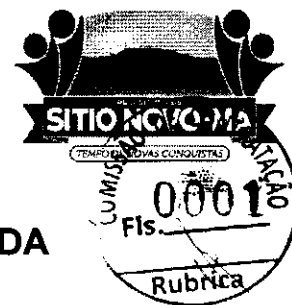




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ENSINO BÁSICO DO 4º AO 9º ANO, DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA**, conforme documentos que serão anexos a este procedimento, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de livros didáticos voltados ao desenvolvimento da produção textual para os alunos do Ensino Fundamental, abrangendo do 4º ao 9º ano da rede municipal de ensino, sendo medida essencial para o fortalecimento das práticas pedagógicas e para a melhoria da qualidade da educação ofertada.

A competência em leitura e escrita constitui um dos pilares fundamentais do processo de ensino-aprendizagem, sendo indispensável para o desenvolvimento cognitivo, crítico e social dos estudantes. Nesse contexto, a produção textual assume papel estratégico, pois possibilita ao aluno organizar ideias, expressar pensamentos com clareza, interpretar diferentes gêneros textuais e exercer sua cidadania de forma plena.

Observa-se, no âmbito da rede municipal, a necessidade de ampliação e aprimoramento dos instrumentos pedagógicos utilizados em sala de aula, especialmente no que se refere a materiais específicos e estruturados que orientem o ensino da escrita de forma sistemática e progressiva. A ausência ou insuficiência de materiais didáticos especializados compromete o desenvolvimento das habilidades linguísticas dos alunos, refletindo diretamente nos indicadores de aprendizagem e desempenho escolar.

A aquisição dos livros didáticos de produção textual visa, portanto, suprir essa lacuna, oferecendo aos docentes e discentes um material atualizado, alinhado às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com abordagem metodológica adequada às diferentes etapas do ensino fundamental. Tais materiais contribuirão para a padronização das práticas pedagógicas, além de promover maior engajamento dos alunos no processo de aprendizagem.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



Ademais, a contratação por inexigibilidade de licitação justifica-se em razão da especificidade do material a ser adquirido, cuja escolha está vinculada a critérios pedagógicos e metodológicos próprios, muitas vezes associados à exclusividade de edição, distribuição e comercialização por parte de editoras ou fornecedores específicos, inviabilizando a competição entre diferentes interessados.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e adequada para atender ao interesse público, promovendo a melhoria da qualidade do ensino, o fortalecimento das competências linguísticas dos alunos e o cumprimento das metas educacionais estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

1.1. EXISTÊNCIA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO

A contratação direta por inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente, em razão da existência de fornecedor exclusivo para o objeto pretendido.

Conforme documentação a ser anexada ao presente processo, restou comprovado que a empresa **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.911.128/0001-48, com sede na Rua Tabelião Fabião, nº 181 A, CEP 60355-515, no município de Fortaleza/CE, é a única fornecedora autorizada para comercialização dos livros didáticos de produção textual objeto desta contratação.

A exclusividade decorre de direitos de edição, distribuição e comercialização dos referidos materiais didáticos, o que impede a participação de outros fornecedores no certame, tornando inviável a realização de procedimento licitatório competitivo. Tal condição deve ser devidamente comprovada por meio de declaração de exclusividade emitida por órgão competente ou pelo detentor dos direitos autorais/editoriais, conforme exigido pela legislação aplicável.

Importa destacar que a escolha do material didático está pautada em critérios técnicos e pedagógicos previamente definidos pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, considerando sua adequação às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às necessidades específicas dos alunos da rede municipal de ensino.

Dessa forma, restando evidenciada a inviabilidade de competição e a existência de fornecedor exclusivo, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, assegurando à Administração a aquisição de material didático adequado e necessário ao desenvolvimento educacional dos alunos.

1.2. Atendimento às Diretrizes Pedagógicas Específicas



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



A escolha dos livros didáticos de produção textual está fundamentada no atendimento às diretrizes pedagógicas vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orienta o desenvolvimento das competências e habilidades relacionadas à leitura, escrita e interpretação de textos no Ensino Fundamental.

Os materiais a serem adquiridos apresentam metodologia estruturada, com abordagem progressiva e adequada às faixas etárias atendidas (4º ao 9º ano), contemplando diferentes gêneros textuais, práticas de letramento e estímulo ao pensamento crítico. Ademais, oferecem suporte pedagógico ao docente, com orientações didáticas que favorecem a aplicação eficiente em sala de aula, contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais do município.

Dessa forma, os livros atendem de maneira específica às necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino, alinhando-se às políticas públicas educacionais e aos objetivos de aprendizagem previstos para o Ensino Fundamental.

1.3. Urgência e Necessidade Imediata

A contratação pretendida reveste-se de caráter urgente, tendo em vista a necessidade de disponibilização imediata dos materiais didáticos para utilização no decorrer do ano letivo vigente.

A ausência desses recursos compromete diretamente o planejamento pedagógico dos professores e o processo de ensino-aprendizagem dos alunos, especialmente no que se refere ao desenvolvimento das habilidades de produção textual.

Ressalta-se que o início ou continuidade do calendário escolar demanda a disponibilização tempestiva dos materiais, sob pena de prejuízos pedagógicos irreparáveis, como a defasagem no conteúdo programático e a redução da qualidade do ensino ofertado.

Assim, a aquisição em tempo hábil mostra-se imprescindível para assegurar a regularidade das atividades educacionais e o pleno atendimento aos estudantes da rede pública municipal.

1.4. ADEQUAÇÃO ÀS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (4º AO 9º ANO)

Os livros didáticos a serem adquiridos foram selecionados com base nas necessidades específicas da Educação Básica no âmbito do Município de Sítio Novo/MA, contemplando conteúdos e metodologias compatíveis com os níveis de aprendizagem dos alunos do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

O material apresenta organização didática que respeita a progressão do conhecimento, permitindo o desenvolvimento contínuo das competências de escrita, interpretação e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



argumentação. Além disso, promove a inclusão educacional ao considerar diferentes níveis de aprendizagem, contribuindo para a redução das desigualdades educacionais.

A adoção desses livros visa padronizar e qualificar o ensino da produção textual na rede municipal, proporcionando melhores condições de ensino aos professores e ampliando as oportunidades de aprendizagem dos alunos.

Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente adequada às demandas educacionais do município, atendendo ao interesse público e contribuindo para o fortalecimento da educação básica local.

1.5. Eficiência na Utilização dos Recursos Públicos

A contratação direta também pode ser considerada mais eficiente em termos de tempo e custo, uma vez que a licitação poderia atrasar o processo de entrega e colocar em risco a disponibilidade do material didático antes do início das atividades escolares, prejudicando o desenvolvimento educacional das crianças.

1.6. Documentação Comprobatória

Para dar suporte à inexigibilidade, o município de Sítio Novo deverá apresentar a documentação necessária, como o justificativo técnico que comprove a exclusividade do material didático e a necessidade específica de sua adoção, incluindo também o documento da Secretaria Municipal de Educação que comprove a escolha e necessidade de tais materiais.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação para a aquisição dos livros Coleção Prosinha é justificável para o município de Sítio Novo do Maranhão, tendo em vista a exclusividade do material, a adequação às necessidades pedagógicas da Educação Infantil, e a necessidade de suprir o início do ano letivo de 2026 de forma eficaz e dentro do cronograma educacional.

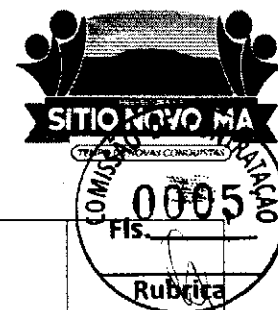
2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A demanda do fornecimento dos livros está prevista nas quantidades que seguem na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	MARCA/ EDITORA	Quantidade
1	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 172 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM TRILHA DE APRENDIZAGEM, COMO: O TEXTO E SEUS ELEMENTOS, LEITURA E COMPREENSÃO, OS SENTIDOS DOS TEXTOS, PROCESSAMENTO DO TEXTO, ELEMENTOS TEXTUAIS, RELAÇÕES DE COESÃO E COERÊNCIA, ORGANIZAÇÃO LÓGICA ENTRE AS IDEIAS DO TEXTO. TRAZ TAMBÉM ATIVIDADES DE GÊNEROS TEXTUAIS DIVERSIFICADOS E DE CIRCULAÇÃO EM DIFERENTES CONTEXTOS, A FIM DE QUE O ALUNO POSSA TER MAIS EXPERIÊNCIA COMO	UND	DINÂMICA	376



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



	PRODUTOR DE TEXTO, DIANTE DAS PROPOSTAS DE PRODUÇÃO TEXTUAL SOLICITADAS, SEJA NA ESFERA SOCIAL, SEJA EM CONTEXTOS FAMILIARES – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA- ISBN: 978-65-87909-49-3.			
2	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 176 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM TRILHA DE APRENDIZAGEM, COMO: LEITURA E PRODUÇÃO, TEMA, FATO, OPINIÃO E SENTIDO, ENUNCIADO E INTERTEXTUALIDADE, ENUNCIADO E RELAÇÃO ENTER OS TEXTOS, RELAÇÕES ENTRE AS PARTES DO TEXTO, TIPOS TEXTUAIS, TEXTO NARRATIVO, ARGUMENTATIVO, EXPOSITIVO E INJUNTIVO. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA- ISBN: 978-65-87909-52-3.	UND	DINÂMICA	400
3	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – ROMANCE DE AVENTURA, DIÁRIO E RESENHA, CONTO E ROTEIRO DE FILME. TEATRO: VIDA E REPRESENTAÇÃO – TEATRO E DRAMATURGIA, CONTO E POESIA. NARRATIVA AVENTURA E SABER – NARRAÇÃO EM 3ª PESSOA. POESIA MÚLTIPLAS LINGUAGENS – POESIA SOCIAL. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-43-1.	UND	DINÂMICA	355
4	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – ROMANCE DE AVENTURA, DIÁRIO E RESENHA, CONTO E ROTEIRO DE FILME. TEATRO: VIDA E REPRESENTAÇÃO – TEATRO E DRAMATURGIA, CONTO E POESIA. NARRATIVA AVENTURA E SABER – NARRAÇÃO EM 3ª PESSOA. POESIA MÚLTIPLAS LINGUAGENS – POESIA SOCIAL. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-43-1.	UND	DINÂMICA	310
5	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: NO MUNDO DA FANTASIA – NARRATIVAS FANTÁSTICAS, ROMANCE DE AVENTURA – ROMANCE DE AMOR, MITO E LENDA, CONTO PSICOLÓGICO E ARTIGO DE OPINIÃO. A PALAVRA NO MUNDO CONTEMPORÂNEO – CRÔNICA E NOTÍCIA, ARTIGO DE OPINIÃO, RESENHA E	UND	DINÂMICA	265



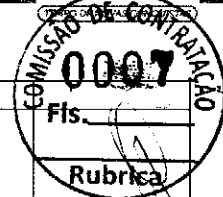
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



	CANÇÃO. PALAVRAS PARA ENCANTAR – POEMAS DE AMOR, CARTA AO LEITOR E BLOG. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS. NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-44-8.			
6	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 292 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: LITERATURA E CINEMA – ROMANCE DE FANTASIA, SINOPSE E ESQUEMA, NARRATIVAS FANTÁSTICAS E RELATÓRIOS. A ARTE DA PALAVRA – ROMANCE, POESIA E SEMINÁRIOS, POESIA. ROMANCE E ARGUMENTAÇÃO – ROMANCE, TEXTO JURÍDICO. ROMANCE E POESIA SOCIAL – TEXTO LITERÁRIO, POESIA SOCIAL. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-45-5.	UND	DINÂMICA	405
7	PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DO PROFESSOR – 4º ANO DO FUNDAMENTAL I – MIOLO 48 PÁGINAS, TRAZ, EM SEUS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS, A PROMOÇÃO DE UMA APRENDIZAGEM QUE SEJA SIGNIFICATIVA E PRAZEROSA PARA O ALUNO, NO SENTIDO DE PROMOVER A COMPREENSÃO LEITORA E ESCRITA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA LEITURA E NA ESCRITA. AS ATIVIDADES ESTÃO ORGANIZADAS EM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COMPLETAS, COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS, QUE ESTÃO ADEQUADOS A CADA NÍVEL DE ENSINO, POSSIBILITANDO QUE O ALUNO LEIAM, COMPREENDAM E ESCRIVAM GÊNEROS TEXTUAIS DIVERSIFICADOS, DE FORMA CRIATIVA E FUNCIONAL, ATENDENDO A DIFERENTES PROPÓSITOS DE PRODUTORES DE TEXTOS, SEJA NA ORALIDADE SEJA NA ESCRITA. LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978-65-6149-000-9.	UND	DINÂMICA	34
8	PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DO PROFESSOR – 5º ANO DO FUNDAMENTAL I – MIOLO 48 PÁGINAS, TRAZ, EM SEUS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS, A PROMOÇÃO DE UMA APRENDIZAGEM QUE SEJA SIGNIFICATIVA E PRAZEROSA PARA O ALUNO, NO SENTIDO DE PROMOVER A COMPREENSÃO LEITORA E ESCRITA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA LEITURA E NA ESCRITA. AS ATIVIDADES ESTÃO ORGANIZADAS EM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COMPLETAS, COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS. HÁ UM TRABALHO SISTEMATIZADO PARA A AMPLIAÇÃO DO VOCABULÁRIO, NO SENTIDO DE QUE O ALUNO SE REPERTORIE LINGUISTICAMENTE, A FIM DE TER UM ACERVO MAIOR DE PALAVRAS, PARA SABER USÁ-LAS EM SUAS PRODUÇÕES TEXTUAIS DE FORMA ADEQUADA E CRITATIVA. LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978-65-	UND	DINÂMICA	34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



	87909-98-1.			
9	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 6º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37
10	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 7º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37
11	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 8º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37
12	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 9º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. Por fim, ressaltar que a compra pretendida: está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Sítio Novo /MA, 25 de Fevereiro de 2026.


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ENSINO BÁSICO DO 4º AO 9º ANO, DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA**, tombando-o sob o nº **001.021/2026-SEMED**.

Sítio Novo /MA, 26 de Fevereiro de 2026.


IRANILDA DE MORAES BUENOARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 04/2025-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

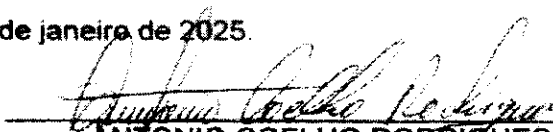
Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a **Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I**.

Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a **Secretária** nomeada, a fazer parte do **primeiro escalão do Governo Municipal** e quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Organização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$eJGmNMu5nLL

PORTARIA Nº 02/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL,

PORTARIA Nº 02/2025-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO, portadora do R. G. Nº 2114850 SESP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$tkdgaSMf2aV

PORTARIA Nº 03/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$xA.knh1Utd3

PORTARIA Nº 04/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 04/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G.





Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária nomeada, a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SbOV1vpa0RpY

PORTARIA Nº 05/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 05/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, portadora do R.G. Nº 14537502000-4 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 002.614.273-26, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SS1lzFCM/Jn5

PORTARIA Nº 06/2025-GP.- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 06/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. JOÃO MENERVALDO RODRIGUES GOMES, portador do R.G. Nº 000021094193-6 SESP/MA e do CPF Nº 466.658.203-78, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA – Símbolo DAS – I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o Secretário nomeado a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO:

Processo Administrativo nº 001.021/2026-SEMED

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

A presente contratação decorre da necessidade de fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento das competências de leitura, interpretação e produção textual dos alunos do Ensino Fundamental (4º ao 9º ano) da rede municipal de ensino de Sítio Novo/MA.

Verifica-se que a rede municipal carece de material didático específico, estruturado e atualizado para o ensino da produção textual, o que compromete a efetividade do processo de ensino-aprendizagem e impacta diretamente os indicadores educacionais. A ausência de ferramentas pedagógicas adequadas dificulta a atuação dos docentes e limita o desenvolvimento das habilidades linguísticas essenciais dos estudantes.

Nesse contexto, a aquisição dos livros didáticos especializados mostra-se imprescindível para suprir essa lacuna, proporcionando suporte metodológico adequado aos professores e melhores condições de aprendizagem aos alunos. O material selecionado apresenta abordagem alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando a progressão do ensino da escrita e a diversidade de gêneros textuais.

Ademais, a necessidade da contratação também se justifica pela urgência em garantir a disponibilidade dos materiais no decorrer do ano letivo, evitando prejuízos pedagógicos e assegurando a continuidade das atividades educacionais com qualidade e eficiência.

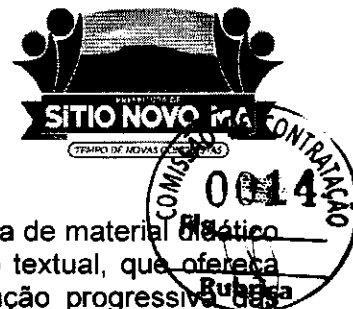
Dessa forma, a contratação pretendida atende a uma demanda concreta e imediata da Administração Pública, sendo essencial para a melhoria da qualidade do ensino ofertado no âmbito do município.

2.1. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido):

A rede municipal de ensino de Sítio Novo/MA enfrenta dificuldades no desenvolvimento das competências de leitura, interpretação e, especialmente, de produção textual por parte dos alunos do Ensino Fundamental (4º ao 9º ano), situação evidenciada por resultados insatisfatórios em avaliações internas e externas, bem como pelas limitações observadas na prática pedagógica cotidiana.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



Um dos principais fatores que contribuem para esse cenário é a ausência de material específico, estruturado e sistematizado voltado ao ensino da produção textual, que ofereça suporte metodológico adequado aos professores e possibilite a evolução progressiva das habilidades de escrita dos estudantes. Atualmente, os recursos disponíveis mostram-se insuficientes ou genéricos, não atendendo de forma eficaz às demandas pedagógicas dessa etapa de ensino.

Tal deficiência impacta diretamente o processo de ensino-aprendizagem, dificultando a consolidação de habilidades essenciais, como organização de ideias, coesão e coerência textual, domínio de diferentes gêneros textuais e capacidade argumentativa, competências indispensáveis para o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos.

Além disso, a inexistência de um material padronizado compromete a uniformidade das práticas pedagógicas na rede municipal, gerando desigualdades no ensino e prejudicando o acompanhamento sistemático do desempenho dos estudantes.

Diante desse contexto, a contratação visa solucionar a carência de material didático adequado para o ensino da produção textual, proporcionando aos docentes ferramentas eficazes de ensino e aos alunos melhores condições para o desenvolvimento de suas competências linguísticas, contribuindo, assim, para a elevação da qualidade da educação no município.

2.2. Área Requisitante:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Secretária Municipal	Iranilda De Moraes Bueno Arruda

2.3. Requisitos da Contratação:

Para o adequado atendimento da necessidade administrativa identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

a) Requisitos Técnicos do Objeto:

- Fornecimento de livros didáticos de produção textual destinados aos alunos do Ensino Fundamental (4º ao 9º ano);
- Conteúdo alinhado às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Abordagem metodológica estruturada, com progressão pedagógica adequada às séries atendidas;
- Contemplação de diversos gêneros textuais, práticas de leitura, escrita e interpretação;
- Inclusão de atividades práticas, exercícios e propostas de produção textual compatíveis com a faixa etária dos alunos;
- Material com qualidade gráfica adequada, durabilidade e legibilidade.

b) Requisitos Pedagógicos:

- Disponibilização de material de apoio ao professor, contendo orientações didáticas para aplicação do conteúdo;
- Adequação às necessidades específicas da rede municipal de ensino;
- Contribuição para o desenvolvimento das competências linguísticas e melhoria dos indicadores educacionais;
- Compatibilidade com o planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



c) Requisitos do Fornecedor:

- Comprovação de exclusividade na comercialização do material didático, apresentação de carta de exclusividade válida;
- Comprovação de capacidade técnica, por meio de atestados de desempenho anterior compatíveis com o objeto;
- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme legislação vigente;
- Aptidão para fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos.

d) Requisitos Operacionais:

- Entrega dos materiais em prazo compatível com a necessidade da Administração, especialmente considerando o calendário escolar;
- Fornecimento conforme quantitativos e especificações definidos no Termo de Referência;
- Responsabilidade pela substituição de materiais com defeito ou em desacordo com as especificações;
- Garantia de integridade dos produtos durante o transporte e entrega.

e) Requisitos Legais:

- Observância integral às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- Justificativa de preços compatível com os valores praticados no mercado;
- Formalização da contratação por meio de instrumento adequado, com todas as cláusulas essenciais.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades da Administração, com qualidade, eficiência e observância aos princípios da legalidade e do interesse público.

3. SOLUÇÃO:

A solução adotada para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de livros didáticos de produção textual destinados aos alunos do Ensino Fundamental (4º ao 9º ano) da rede municipal de ensino de Sítio Novo/MA.

A escolha dessa solução fundamenta-se na necessidade de disponibilização de material didático específico, estruturado e alinhado às diretrizes pedagógicas vigentes, capaz de promover o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e interpretação textual dos estudantes, contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais do município.

A contratação direta mostra-se a alternativa mais adequada, considerando a inviabilidade de competição, decorrente da exclusividade na distribuição do material selecionado, bem como a necessidade de garantir a padronização e qualidade do ensino ofertado.

3.1. Levantamento de mercado:

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que o material didático pretendido possui características específicas quanto à sua metodologia, estrutura pedagógica e direitos de comercialização, sendo distribuído de forma exclusiva por empresa devidamente autorizada. Conforme documentação constante nos autos, a empresa **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 51.911.128/0001-48, é a única fornecedora autorizada a comercializar a referida coleção no âmbito do Estado do Maranhão, conforme carta de exclusividade apresentada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



Tal condição inviabiliza a realização de procedimento licitatório competitivo, uma vez que não há pluralidade de fornecedores aptos a ofertar o mesmo material, caracterizando, assim, a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, foram analisadas as condições comerciais apresentadas, constatando-se que os preços propostos estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme justificativa de preços anexada ao processo.

Dessa forma, o levantamento de mercado confirma a inviabilidade de competição e reforça a adequação da contratação direta como solução para atendimento da demanda administrativa.

3.2. Descrição da solução:

A solução proposta consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de livros didáticos de produção textual destinados aos alunos do Ensino Fundamental (4º ao 9º ano) da rede municipal de ensino de Sítio Novo/MA.

A contratação contempla a aquisição de material didático estruturado, com metodologia específica para o desenvolvimento progressivo das competências de escrita, leitura e interpretação textual, em conformidade com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deverá atender tanto aos alunos quanto aos professores, incluindo recursos pedagógicos que auxiliem na aplicação das atividades em sala de aula.

A solução prevê o fornecimento dos livros conforme os quantitativos definidos no Termo de Referência, com entrega em prazo compatível com o calendário escolar, garantindo a utilização dos materiais ainda no decorrer do ano letivo. Além disso, inclui a responsabilidade do fornecedor quanto à qualidade, integridade e substituição dos materiais, caso necessário.

Destaca-se que a escolha dessa solução visa assegurar a padronização do ensino da produção textual na rede municipal, promovendo maior eficiência nas práticas pedagógicas e contribuindo para a melhoria dos resultados educacionais.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se adequada, viável e alinhada ao interesse público, atendendo plenamente à necessidade identificada pela Administração Pública Municipal.

Agilidade na Aquisição e Entrega

A contratação por inexigibilidade de licitação proporciona maior celeridade no processo de aquisição, eliminando etapas próprias de procedimentos licitatórios competitivos, o que se mostra essencial diante da urgência na disponibilização dos materiais didáticos.

Tal agilidade garante que os livros sejam entregues em tempo hábil para utilização no ano letivo vigente, evitando prejuízos ao planejamento pedagógico e assegurando a continuidade das atividades educacionais com qualidade. Além disso, a entrega deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência, assegurando eficiência logística e atendimento tempestivo às unidades escolares.

Segurança Jurídica e Conformidade Legal

A solução adotada encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 74, inciso I, que prevê a inexigibilidade de licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição.

O processo está devidamente instruído com todos os documentos exigidos pela legislação, incluindo: comprovação de exclusividade do fornecedor, justificativa de preços, demonstração da capacidade técnica, regularidade fiscal e jurídica, além da existência de dotação orçamentária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



Dessa forma, assegura-se a legalidade, transparência e regularidade do procedimento, conferindo segurança jurídica à Administração Pública e aos gestores responsáveis pela contratação.

Impacto no Desenvolvimento da Educação

A implementação da solução proposta terá impacto direto e positivo na qualidade da educação ofertada pela rede municipal de ensino, especialmente no que se refere ao desenvolvimento das competências de leitura, interpretação e produção textual dos alunos.

O uso de material didático estruturado e alinhado à BNCC contribui para a melhoria do desempenho escolar, fortalecimento das práticas pedagógicas e elevação dos indicadores educacionais do município.

Além disso, a padronização do ensino da produção textual promove maior equidade no processo de aprendizagem, garantindo que todos os alunos tenham acesso a conteúdos e metodologias de qualidade, contribuindo para sua formação acadêmica e cidadã.

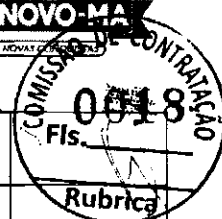
3.3. Estimativa da quantidade:

Considerando que há necessidade de realizar a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ENSINO BÁSICO DO 4º AO 9º ANO, DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA**, visto o iminente início do ano letivo de 2026, segue o quantitativo estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	MARCA/ EDITORA	Quantidade
1	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 172 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM TRILHA DE APRENDIZAGEM, COMO: O TEXTO E SEUS ELEMENTOS, LEITURA E COMPREENSÃO, OS SENTIDOS DOS TEXTOS, PROCESSAMENTO DO TEXTO, ELEMENTOS TEXTUAIS, RELAÇÕES DE COESÃO E COERÊNCIA, ORGANIZAÇÃO LÓGICA ENTRE AS IDEIAS DO TEXTO. TRAZ TAMBÉM ATIVIDADES DE GÊNEROS TEXTUAIS DIVERSIFICADOS E DE CIRCULAÇÃO EM DIFERENTES CONTEXTOS, A FIM DE QUE O ALUNO POSSA TER MAIS EXPERIÊNCIA COMO PRODUTOR DE TEXTO, DIANTE DAS PROPOSTAS DE PRODUÇÃO TEXTUAL SOLICITADAS, SEJA NA ESFERA SOCIAL, SEJA EM CONTEXTOS FAMILIARES – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA- ISBN: 978-65-87909-49-3.	UND	DINÂMICA	376
2	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 176 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM TRILHA DE APRENDIZAGEM, COMO: LEITURA E PRODUÇÃO, TEMA, FATO, OPINIÃO E SENTIDO, ENUNCIADO E INTERTEXTUALIDADE, ENUNCIADO E RELAÇÃO ENTER OS TEXTOS, RELAÇÕES ENTRE AS PARTES DO TEXTO, TIPOS TEXTUAIS, TEXTO NARRATIVO, ARGUMENTATIVO, EXPOSITIVO E INJUNTIVO. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA- ISBN: 978-65-87909-52-3.	UND	DINÂMICA	400
3	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – ROMANCE DE AVENTURA, DIÁRIO E RESENHA, CONTO E ROTEIRO DE FILME. TEATRO: VIDA E REPRESENTAÇÃO – TEATRO E DRAMATURGIA, CONTO E POESIA. NARRATIVA AVENTURA E SABER – NARRAÇÃO EM 3ª PESSOA. POESIA MULTIPLAS LINGUAGENS – POESIA SOCIAL. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO	UND	DINÂMICA	355



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



	SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-43-1.			
4	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - ROMANCE DE AVENTURA, DIÁRIO E RESENHA, CONTO E ROTEIRO DE FILME. TEATRO: VIDA E REPRESENTAÇÃO - TEATRO E DRAMATURGIA, CONTO E POESIA. NARRATIVA AVENTURA E SABER - NARRAÇÃO EM 3ª PESSOA. POESIA MÚLTIPLAS LINGUAGENS - POESIA SOCIAL. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-43-1.	UND	DINÂMICA	310
5	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: NO MUNDO DA FANTASIA - NARRATIVAS FANTÁSTICAS, ROMANCE DE AVENTURA - ROMANCE DE AMOR, MITO E LENDA, CONTO PSICOLÓGICO E ARTIGO DE OPINIÃO. A PALAVRA NO MUNDO CONTEMPORÂNEO - CRÔNICA E NOTÍCIA, ARTIGO DE OPINIÃO, RESENHA E CANÇÃO. PALAVRAS PARA ENCANTAR - POEMAS DE AMOR, CARTA AO LEITOR E BLOG. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-44-8.	UND	DINÂMICA	265
6	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 292 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: LITERATURA E CINEMA - ROMANCE DE FANTASIA, SINOPSE E ESQUEMA, NARRATIVAS FANTÁSTICAS E RELATÓRIOS. A ARTE DA PALAVRA - ROMANCE, POESIA E SEMINÁRIOS, POESIA. ROMANCE E ARGUMENTAÇÃO - ROMANCE, TEXTO JURÍDICO. ROMANCE E POESIA SOCIAL - TEXTO LITERÁRIO, POESIA SOCIAL. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-45-5.	UND	DINÂMICA	405
7	PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DO PROFESSOR - 4º ANO DO FUNDAMENTAL I - MIOLO 48 PÁGINAS, TRAZ, EM SEUS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS, A PROMOÇÃO DE UMA APRENDIZAGEM QUE SEJA SIGNIFICATIVA E PRAZEROSA PARA O ALUNO, NO SENTIDO DE PROMOVER A COMPREENSÃO LEITORA E ESCRITA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA LEITURA E NA ESCRITA. AS ATIVIDADES ESTÃO ORGANIZADAS EM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COMPLETAS, COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS, QUE ESTÃO ADEQUADOS A CADA NÍVEL DE ENSINO, POSSIBILITANDO QUE O ALUNO LEIAM, COMPREENDAM E ESCRIVAM GÊNEROS TEXTUAIS DIVERSIFICADOS, DE FORMA CRIATIVA E FUNCIONAL, ATENDENDO A DIFERENTES PROPÓSITOS DE PRODUTORES DE TEXTOS, SEJA NA ORALIDADE SEJA NA ESCRITA. LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978-65-6149-000-9.	UND	DINÂMICA	34
8	PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DO PROFESSOR - 5º ANO DO FUNDAMENTAL I - MIOLO 48 PÁGINAS, TRAZ, EM SEUS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS, A PROMOÇÃO DE UMA APRENDIZAGEM QUE SEJA SIGNIFICATIVA E PRAZEROSA PARA O ALUNO, NO SENTIDO DE PROMOVER A COMPREENSÃO LEITORA E ESCRITA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA LEITURA E NA ESCRITA. AS	UND	DINÂMICA	34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



	ATIVIDADES ESTÃO ORGANIZADAS EM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COMPLETAS, COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS. HÁ UM TRABALHO SISTEMATIZADO PARA A AMPLIAÇÃO DO VOCABULÁRIO, NO SENTIDO DE QUE O ALUNO SE REPERTORIE LINGUISTICAMENTE, A FIM DE TER UM ACERVO MAIOR DE PALAVRAS, PARA SABER USÁ-LAS EM SUAS PRODUÇÕES TEXTUAIS DE FORMA ADEQUADA E CRITATIVA. LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978-65-87909-98-1.			
9	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 6º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37
10	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 7º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37
11	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 8º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37
12	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 9º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37

3.4. Estimativa do valor da contratação:

Considerando que a presente contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição decorrente da existência de fornecedor exclusivo no Estado do Maranhão para o objeto pretendido, não há possibilidade de realização de pesquisa de preços junto a múltiplos fornecedores para fins de comparação direta.

Nessa hipótese, a Administração adotou como parâmetro a análise da proposta apresentada pela empresa, devidamente acompanhada de documentos que demonstram a compatibilidade dos valores praticados com o mercado, tais como: notas fiscais emitidas em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



contratações anteriores com outros entes públicos, tabelas comerciais e demais elementos comprobatórios constantes nos autos.

Verificou-se que os preços unitários apresentados se encontram compatíveis com os valores usualmente praticados para materiais didáticos com características semelhantes, considerando aspectos como qualidade gráfica, conteúdo pedagógico, autoria, exclusividade de distribuição e especificidades técnicas dos livros.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	MARCA/ EDITORA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 172 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - O LIVRO É DIVIDIDO EM TRILHA DE APRENDIZAGEM, COMO: O TEXTO E SEUS ELEMENTOS, LEITURA E COMPREENSÃO, OS SENTIDOS DOS TEXTOS, PROCESSAMENTO DO TEXTO, ELEMENTOS TEXTUAIS, RELAÇÕES DE COESÃO E COERÊNCIA, ORGANIZAÇÃO LÓGICA ENTRE AS IDEIAS DO TEXTO. TRAZ TAMBÉM ATIVIDADES DE GÊNEROS TEXTUAIS DIVERSIFICADOS E DE CIRCULAÇÃO EM DIFERENTES CONTEXTOS, A FIM DE QUE O ALUNO POSSA TER MAIS EXPERIÊNCIA COMO PRODUTOR DE TEXTO, DIANTE DAS PROPOSTAS DE PRODUÇÃO TEXTUAL SOLICITADAS, SEJA NA ESFERA SOCIAL, SEJA EM CONTEXTOS FAMILIARES - AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA- ISBN: 978- 65-87909-49-3.	UND	DINÂMICA	376	R\$ 270,00	R\$ 101.520,00
2	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 176 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - O LIVRO É DIVIDIDO EM TRILHA DE APRENDIZAGEM, COMO: LEITURA E PRODUÇÃO, TEMA, FATO, OPINIÃO E SENTIDO, ENUNCIADO E INTERTEXTUALIDADE, ENUNCIADO E RELAÇÃO ENTER OS TEXTOS, RELAÇÕES ENTRE AS PARTES DO TEXTO, TIPOS TEXTUAIS, TEXTO NARRATIVO, ARGUMENTATIVO, EXPOSITIVO E INJUNTIVO. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. - AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA- ISBN: 978- 65-87909-52-3.	UND	DINÂMICA	400	R\$ 270,00	R\$ 108.000,00
3	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - ROMANCE DE AVENTURA, DIÁRIO E RESENHA, CONTO E ROTEIRO DE FILME. TEATRO: VIDA E REPRESENTAÇÃO - TEATRO E DRAMATURGIA, CONTO E POESIA. NARRATIVA AVENTURA E SABER - NARRAÇÃO EM 3ª PESSOA. POESIA MÚLTIPLAS LINGUAGENS - POESIA SOCIAL. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-43-1.	UND	DINÂMICA	355	R\$ 300,00	R\$ 106.500,00
4	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260	UND	DINÂMICA	310	R\$ 300,00	R\$ 93.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



	PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – ROMANCE DE AVENTURA, DIÁRIO E RESENHA, CONTO E ROTEIRO DE FILME. TEATRO: VIDA E REPRESENTAÇÃO – TEATRO E DRAMATURGIA, CONTO E POESIA. NARRATIVA AVENTURA E SABER – NARRAÇÃO EM 3ª PESSOA. POESIA MÚLTIPLAS LINGUAGENS – POESIA SOCIAL. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-43-1.					
5	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: NO MUNDO DA FANTASIA – NARRATIVAS FANTÁSTICAS, ROMANCE DE AVENTURA – ROMANCE DE AMOR, MITO E LENDA, CONTO PSICOLÓGICO E ARTIGO DE OPINIÃO. A PALAVRA NO MUNDO CONTEMPORÂNEO – CRÔNICA E NOTÍCIA, ARTIGO DE OPINIÃO, RESENHA E CANÇÃO. PALAVRAS PARA LEITOR E BLOG. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-44-8.	UND	DINÂMICA	265	R\$ 300,00	R\$ 79.500,00
6	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 292 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: LITERATURA E CINEMA – ROMANCE DE FANTASIA, SINOPSE E ESQUEMA, NARRATIVAS FANTÁSTICAS E RELATÓRIOS. A ARTE DA PALAVRA – ROMANCE, POESIA E SEMINÁRIOS, POESIA. ROMANCE E ARGUMENTAÇÃO – ROMANCE, TEXTO JURÍDICO. ROMANCE E POESIA SOCIAL – TEXTO LITERÁRIO, POESIA SOCIAL. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-45-5.	UND	DINÂMICA	405	R\$ 300,00	R\$ 121.500,00
7	PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DO PROFESSOR – 4º ANO DO FUNDAMENTAL I – MIOLO 48 PÁGINAS, TRAZ, EM SEUS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS, A PROMOÇÃO DE UMA APRENDIZAGEM QUE SEJA SIGNIFICATIVA E PRAZEROSA PARA O ALUNO, NO SENTIDO DE PROMOVER A COMPREENSÃO LEITORA E ESCRITA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA LEITURA E	UND	DINÂMICA	34	R\$ 270,00	R\$ 9.180,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



SÍTIO NOVO-MA

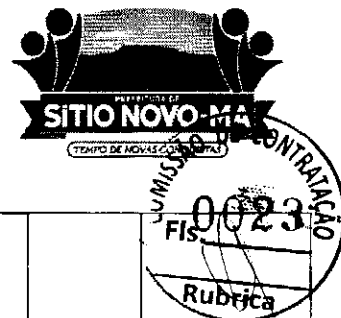
TEMPO DE MONAS (CÓPIA)



	NA ESCRITA. AS ATIVIDADES ESTÃO ORGANIZADAS EM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COMPLETAS, COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS, QUE ESTÃO ADEQUADOS A CADA NÍVEL DE ENSINO, POSSIBILITANDO QUE O ALUNO LEIAM, COMPREENDAM E ESCRIVAM GÊNEROS TEXTUAIS DIVERSIFICADOS, DE FORMA CRIATIVA E FUNCIONAL, ATENDENDO A DIFERENTES PROPÓSITOS DE PRODUTORES DE TEXTOS, SEJA NA ORALIDADE SEJA NA ESCRITA. LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978-65-6149-000-9.					
8	PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DO PROFESSOR – 5º ANO DO FUNDAMENTAL I – MIOLO 48 PÁGINAS, TRAZ, EM SEUS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS, A PROMOÇÃO DE UMA APRENDIZAGEM QUE SEJA SIGNIFICATIVA E PRAZEROSA PARA O ALUNO, NO SENTIDO DE PROMOVER A COMPREENSÃO LEITORA E ESCRITA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA LEITURA E NA ESCRITA. AS ATIVIDADES ESTÃO ORGANIZADAS EM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COMPLETAS, COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS. HÁ UM TRABALHO SISTEMATIZADO PARA A AMPLIAÇÃO DO VOCABULÁRIO, NO SENTIDO DE QUE O ALUNO SE REPERTORIE LINGUISTICAMENTE, A FIM DE TER UM ACERVO MAIOR DE PALAVRAS, PARA SABER USÁ-LAS EM SUAS PRODUÇÕES TEXTUAIS DE FORMA ADEQUADA E CRITATIVA. LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978-65-87909-98-1.	UND	DINÂMICA	34	R\$ 270,00	R\$ 9.180,00
9	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 6º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
10	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 7º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
11	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 8º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE	UND	DINÂMICA	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



	ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0					
12	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 9º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
						R\$ 672.780,00

Ressalta-se que o valor global da contratação importa em **R\$ 672.780,00 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais)**, estando condizente com os quantitativos estimados e com a necessidade da rede municipal de ensino, conforme detalhado na planilha de composição de custos constante neste processo.

Ademais, a Administração observou os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, certificando-se de que os valores propostos são adequados frente aos benefícios educacionais que serão proporcionados, especialmente no que se refere à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento das competências linguísticas dos alunos.

Dessa forma, resta devidamente justificada a compatibilidade dos preços praticados, atendendo às exigências da Lei nº 14.133/2021 para contratações por inexigibilidade de licitação.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

A contratação não será parcelada, tendo em vista a natureza do objeto, que consiste na aquisição de coleção didática integrada de produção textual destinada aos alunos do Ensino Fundamental (4º ao 9º ano), incluindo materiais do aluno e do professor.

O parcelamento do objeto poderia comprometer a padronização pedagógica, uma vez que os materiais são estruturados de forma sequencial e interdependente, com metodologia unificada. Além disso, considerando tratar-se de fornecedor exclusivo, não há viabilidade técnica para divisão do fornecimento entre diferentes empresas.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se mais adequada, garantindo uniformidade no ensino, coerência metodológica, economia de escala e maior eficiência na gestão contratual.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



3.6 Contratações correlatas:

Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento que guardem relação direta com o objeto da presente contratação.

Ressalta-se que a aquisição dos livros didáticos de produção textual possui caráter autônomo e específico, sendo destinada ao atendimento de demanda própria da Secretaria Municipal de Educação, não dependendo de outras contratações para sua plena execução.

Todavia, a presente contratação integra o conjunto de ações voltadas à melhoria da qualidade do ensino no município, podendo complementar outras iniciativas educacionais, como formação continuada de professores e aquisição de materiais pedagógicos diversos.

3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação encontra-se alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e com os instrumentos de planejamento da Administração Pública, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A iniciativa está em consonância com as metas de melhoria da qualidade da educação básica, especialmente no que se refere ao fortalecimento das competências de leitura, escrita e interpretação textual dos alunos da rede municipal.

Além disso, a contratação atende às diretrizes pedagógicas estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estando plenamente integrada ao planejamento educacional do município.

4 PLANEJAMENTO:

A presente contratação foi precedida de adequado planejamento administrativo, contemplando a identificação da necessidade pública, a definição clara do objeto, o levantamento de mercado, a análise de viabilidade técnica e econômica, bem como a estimativa de custos, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Foram adotadas todas as providências necessárias à adequada instrução processual, assegurando-se a conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, de modo a garantir a seleção da solução mais vantajosa para o atendimento da demanda educacional do Município.

4.1 Resultados Pretendidos:

Com a efetivação da contratação, pretende-se promover melhoria significativa no desempenho dos alunos no que se refere às competências de leitura, interpretação e produção textual, consideradas essenciais para o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes. Busca-se, ainda, o fortalecimento das práticas pedagógicas, por meio da disponibilização de material didático estruturado, alinhado às diretrizes educacionais vigentes, proporcionando aos docentes melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades em sala de aula.

Ademais, almeja-se a padronização do ensino da produção textual no âmbito da rede municipal de ensino, contribuindo para a uniformização das práticas pedagógicas e para a elevação dos indicadores educacionais do Município, especialmente no que se refere aos resultados obtidos em avaliações internas e externas. Espera-se também a ampliação do engajamento dos alunos no processo de ensino-aprendizagem, bem como a redução das defasagens de aprendizagem relacionadas à linguagem escrita.

Por fim, a contratação visa promover uma educação mais inclusiva, equitativa e de qualidade, assegurando melhores oportunidades de aprendizagem a todos os estudantes da rede



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



pública municipal. Dessa forma, a solução proposta contribuirá de maneira direta e efetiva para o desenvolvimento das competências linguísticas dos alunos e para o aprimoramento da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal de Sítio Novo/MA, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes.

4.2 Providências a serem adotadas:

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração: formalização do processo de inexigibilidade de licitação, com a devida instrução documental; elaboração e aprovação do Termo de Referência; verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa contratada; emissão de empenho da despesa; celebração do instrumento contratual ou equivalente; e designação de servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

Adicionalmente, caberá à Secretaria Municipal de Educação promover o planejamento da distribuição dos materiais às unidades escolares, bem como orientar os docentes quanto à adequada utilização dos livros didáticos, visando assegurar o alcance dos resultados pretendidos.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se o consumo de recursos naturais, como papel e tinta gráfica, cuja produção envolve utilização de matéria-prima florestal, recursos hídricos e energia elétrica. Além disso, o processo de fabricação e distribuição dos livros pode gerar emissão de gases de efeito estufa decorrentes do transporte e da cadeia produtiva.

Também deve ser considerado o impacto relacionado ao descarte inadequado dos materiais ao final de sua vida útil, o que pode contribuir para o aumento de resíduos sólidos, caso não haja práticas adequadas de reaproveitamento ou reciclagem.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que a empresa fornecedora comprove a adoção de práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva, tais como utilização de papel proveniente de fontes certificadas, observância das normas ambientais vigentes e adoção de processos produtivos que reduzam desperdícios. Sugere-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de conscientização quanto ao uso responsável, conservação e eventual reutilização dos livros, bem como a destinação ambientalmente adequada dos exemplares inservíveis.

Dessa forma, embora existam impactos ambientais inerentes à produção de material impresso, estes podem ser minimizados mediante a adoção de práticas sustentáveis e gestão adequada dos resíduos, garantindo o equilíbrio entre a necessidade educacional e a responsabilidade ambiental.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

6. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Os principais riscos associados à contratação são: atraso na entrega dos materiais didáticos, o que pode comprometer o calendário escolar; fornecimento de materiais em desacordo com as especificações estabelecidas; e eventual indisponibilidade do fornecedor durante a execução contratual.

Para mitigação desses riscos, deverão ser previstas cláusulas contratuais específicas, como prazos definidos para entrega, penalidades em caso de inadimplemento, exigência de garantia de qualidade dos produtos e possibilidade de substituição de itens em



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



desconformidade. Além disso, a fiscalização contratual deverá ser realizada de forma contínua, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas.

7. VIABILIDADE:

A contratação pretendida demonstra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, jurídico e econômico, estando devidamente fundamentada na legislação vigente e alinhada às necessidades da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à melhoria da qualidade do ensino ofertado aos alunos da rede municipal.

A solução proposta revela-se adequada para o enfrentamento das demandas identificadas no âmbito da educação básica, considerando a necessidade de fortalecimento das competências de leitura, interpretação e produção textual, em consonância com as diretrizes educacionais estabelecidas em âmbito nacional.

7.1 Descrição de viabilidade:

Sob o aspecto técnico, a solução mostra-se plenamente adequada, tendo em vista que o material didático selecionado apresenta conteúdo estruturado, metodologia compatível com as faixas etárias atendidas e alinhamento às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Além disso, contempla abordagem progressiva e diversificada dos gêneros textuais, contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento das competências linguísticas dos alunos do Ensino Fundamental (4º ao 9º ano).

No que se refere à viabilidade operacional, verifica-se que a empresa fornecedora possui capacidade técnica e operacional comprovada para execução do objeto, conforme demonstrado por meio de documentação constante nos autos, incluindo atestados de capacidade técnica e histórico de fornecimento junto a outras administrações públicas. Ademais, a logística de entrega e a estrutura organizacional da empresa mostram-se compatíveis com as exigências da contratação, garantindo o cumprimento dos prazos e das condições estabelecidas.

Do ponto de vista jurídico, a contratação encontra respaldo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de competição, devidamente caracterizada neste processo pela exclusividade do fornecedor na comercialização do material didático no âmbito do Estado do Maranhão. Todos os requisitos legais foram observados, incluindo a instrução processual adequada, a justificativa de preços, a comprovação da exclusividade e a verificação da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista da empresa.

Quanto à viabilidade econômica, os valores apresentados pela empresa contratada encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme documentação comprobatória anexada aos autos, tais como notas fiscais de contratações anteriores e justificativas de preços. Ressalta-se que o investimento previsto se mostra proporcional aos benefícios esperados, especialmente no que se refere à melhoria dos indicadores educacionais e ao fortalecimento das práticas pedagógicas na rede municipal.

Adicionalmente, destaca-se que a contratação observa os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse coletivo.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável sob todos os aspectos analisados, não havendo óbices à sua realização.

8. Previsão no Plano Anual de Contratações - PCA:

A contratação foi prevista no plano anual de aquisições/serviços.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



9. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há anexos.

10. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de livros didáticos de produção textual destinados aos alunos do Ensino Fundamental (4º ao 9º ano) da rede municipal de ensino de Sítio Novo/MA é medida necessária, adequada, viável e plenamente justificada.

Restou evidenciado que a solução proposta atende de forma eficaz à necessidade identificada pela Administração, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas, a padronização do ensino e a melhoria dos resultados educacionais do Município.

A inviabilidade de competição foi devidamente comprovada, em razão da existência de fornecedor exclusivo, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o que legitima a adoção da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Ademais, verificou-se que a empresa a ser contratada possui capacidade técnica e regularidade jurídica para execução do objeto, bem como que os preços apresentados são compatíveis com os praticados no mercado, assegurando a observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

Por fim, constatou-se que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa, bem como alinhamento da contratação com os instrumentos de planejamento da Administração Pública e com as políticas públicas educacionais vigentes.

Diante disso, opina-se pela continuidade do processo administrativo, com a formalização da contratação pretendida, por meio de inexigibilidade de licitação, por atender plenamente ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo (MA), 15 de Fevereiro de 2026.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



APROVAÇÃO

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados,
à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 02 de Março de 2026


ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ENSINO FUNDAMENTAL 4º AO 9º ANO, para atendimento das necessidades da educação municipal de Sítio Novo/MA.

Conste que a empresa **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.911.128/0001-48, com sede na Rua Tabellão Fabião, nº 181 A, CEP 60355-515, no município de Fortaleza/CE, é a representante exclusiva para distribuição dos livros escolhidos no Estado do Maranhão.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – COLEÇÃO PROSINHA: DESCOBRINDO O MUNDO, para a educação infantil municipal.

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

3.2 A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de disponibilizar material didático específico e estruturado para o ensino da produção textual aos alunos do Ensino Fundamental (4º ao 9º ano) da rede municipal de ensino de Sítio Novo/MA. Tal iniciativa decorre da constatação de que o desenvolvimento das competências de leitura, interpretação e escrita é fundamental para o processo de ensino-aprendizagem e para a formação integral dos estudantes.

3.2.1 Verifica-se que a rede municipal enfrenta desafios relacionados ao desempenho dos alunos nas habilidades linguísticas, especialmente no que se refere à produção textual, o que impacta diretamente os resultados educacionais e o aproveitamento escolar. Nesse contexto, a ausência de material didático específico e sistematizado compromete a atuação pedagógica dos professores e limita o desenvolvimento das competências essenciais dos estudantes.

3.2.2 A aquisição de livros didáticos voltados à produção textual visa suprir essa lacuna, oferecendo suporte metodológico adequado aos docentes e proporcionando aos alunos acesso a conteúdos organizados de forma progressiva, alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material selecionado contempla diferentes gêneros textuais, práticas de leitura e escrita, além de atividades que estimulam o pensamento crítico e a autonomia dos estudantes.

3.2.3 Ademais, a disponibilização de material padronizado contribuirá para a uniformização das práticas pedagógicas no âmbito da rede municipal, promovendo maior equidade no processo de ensino-aprendizagem e possibilitando melhor acompanhamento do desempenho dos alunos. Tal medida também favorece o planejamento pedagógico e a implementação de estratégias mais eficazes para superação das dificuldades de aprendizagem.

3.2.4 Ressalta-se, ainda, que a contratação atende ao interesse público, na medida em que busca promover a melhoria da qualidade da educação ofertada pelo Município, refletindo diretamente na elevação dos indicadores educacionais e no fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação básica.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



3.2.5 Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, constituindo-se em medida essencial para o aprimoramento do ensino e desenvolvimento das competências linguísticas dos alunos da rede municipal de ensino.

3.3. A justificativa da contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a execução adequada do planejamento pedagógico, assegurando material estruturado, alinhado às diretrizes curriculares e apropriado à faixa etária atendida. A padronização do material didático contribui para a organização das práticas docentes, o acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem e a equidade no acesso aos conteúdos educacionais em todas as unidades escolares do município. A presente contratação tem como fundamento o art. 74 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3.4. No caso em análise, restou demonstrado que a comercialização da referida coleção no Estado do Maranhão é realizada de forma exclusiva pela empresa **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.911.128/0001-48 configurando inviabilidade de competição e, conseqüentemente, a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

3.4.1 Assim, a contratação encontra respaldo técnico e legal, atendendo ao interesse público, à continuidade das atividades educacionais e às disposições da legislação vigente, garantindo que os alunos iniciem o ano letivo de 2026 com o material didático devidamente disponibilizado.

3.5 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

No presente caso, a empresa **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.911.128/0001-48, com sede na Rua Tabelião Fabião, nº 181 A, CEP 60355-515, no município de Fortaleza/CE, conforme contrato de exclusividade firmado com os detentores dos direitos autorais e de distribuição dos referidos livros. Essa condição impede que qualquer outra empresa forneça os mesmos produtos no território do Maranhão, tornando impossível a competição.

Dessa forma, a contratação direta, por inexigibilidade, é a solução legalmente adequada para atender à demanda do município de Sítio Novo/MA, uma vez que a empresa selecionada detém a exclusividade para fornecer os livros didáticos necessários ao atendimento das necessidades da educação infantil municipal.

A aquisição desses materiais é essencial para a promoção do ensino de qualidade e o desenvolvimento educacional na fase da educação básica, conforme as diretrizes pedagógicas estabelecidas para a rede municipal de ensino.

3.6 JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

3.6.1. A justificativa do preço da presente contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de fornecimento por empresa exclusiva no âmbito do Estado do Maranhão, o que impossibilita a realização de pesquisa comparativa com múltiplos fornecedores para o mesmo objeto.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



3.6.2. Dessa forma, a Administração adotou como parâmetro a análise da proposta comercial apresentada pela empresa, a qual foi acompanhada de documentos comprobatórios que evidenciam a compatibilidade dos valores praticados com o mercado, tais como notas fiscais de fornecimentos anteriores para outros entes públicos, tabelas comerciais e demais elementos idôneos constantes nos autos.

3.6.3. Ressalta-se que os preços unitários apresentados refletem as características específicas do objeto, incluindo a qualidade gráfica dos materiais, o conteúdo pedagógico estruturado, a metodologia aplicada, a autoria das obras e a exclusividade de distribuição, fatores que influenciam diretamente na formação do valor final.

3.6.4. Ademais, a Administração verificou que os valores propostos estão em consonância com contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, não se constatando sobrepreço ou incompatibilidade com os padrões de mercado para materiais didáticos com as mesmas especificações.

3.6.3. O valor global da contratação, correspondente a R\$ 672.780,00 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais), mostra-se adequado e proporcional aos quantitativos estimados e aos benefícios educacionais esperados, especialmente no que se refere à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento das competências linguísticas dos alunos.

3.6.6. Dessa forma, resta devidamente comprovada a compatibilidade dos preços praticados, atendendo às exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial quanto à necessidade de justificativa de preços nas contratações por inexigibilidade de licitação, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

3.7 CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto nas justificativas apresentadas, conclui-se que a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para aquisição de livros didáticos de produção textual destinados aos alunos do Ensino Fundamental (4º ao 9º ano) da rede municipal de ensino de Sítio Novo/MA, mostra-se plenamente necessária, adequada e devidamente fundamentada.

Restou demonstrado que há demanda concreta da Administração Pública pela aquisição de material didático específico e estruturado, essencial para o desenvolvimento das competências de leitura, interpretação e produção textual dos alunos, bem como para o fortalecimento das práticas pedagógicas dos docentes.

Verificou-se, ainda, a inviabilidade de competição, em razão da existência de fornecedor exclusivo para o objeto pretendido, o que legitima a contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, os preços apresentados foram devidamente justificados e demonstraram compatibilidade com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e razoabilidade.

Dessa forma, a contratação proposta atende plenamente ao interesse público, contribuindo de maneira significativa para a melhoria da qualidade da educação no Município, bem como para o alcance das metas educacionais estabelecidas pela Administração.

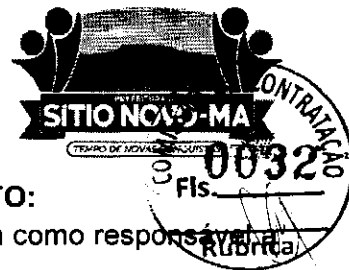
4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. Condições de prestação dos serviços:

4.1.1. A apresentação dos materiais aqui contratados, considerando que este objeto é referente à solução Global das contratações do ano letivo escolar de 2026, a contratação prevista será por processo de inexigibilidade, a solução não será parcelada, conforme disposto neste Termo de Referência, bem como no ETP.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



5. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 5.1. A gestão e fiscalização contratual oriundo desta contratação, terá como responsável a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
- 5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 5.7. Compete ao Gestor do Contrato exercer as atribuições legais.
- 5.8. Compete aos Fiscal(is) do Contrato exercer as atribuições legais.
- 5.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Nº 14.133, de 2021.

6. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
- 6.1.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
- 6.1.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
- 6.1.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
- 6.2. A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada das certidões: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.
- 6.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
- 6.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 6.5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0008.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0008.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

550 – Transferência do Salário Educação

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE MANUT. DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO- FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos

541 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

Valor: R\$ 672.780,00 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais)

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar a entrega de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização a entrega, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução;

8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da realização a entrega, na forma do contrato.

8.2. São obrigações do Contratada:

8.2.1. Executar a entrega conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2.2. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



8.2.3. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá/uniformizados;

8.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.2.5. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.2.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.2.7. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

8.2.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações;

8.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.2.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados de acordo com a Lei Nº 14.133, de 2021;

8.2.11. Será responsável pela regularidade das documentações relativa à empresa.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, ficando a mesma, garantida a prévia defesa, sujeita as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de pelo prazo de 02 (dois) anos.

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Sítio Novo (MA), na forma prevista no Inciso IV do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021.

9.1.5. O atraso injustificado da CONTRATADA, para efetuar os serviços, sujeitará à multa no valor de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia excedente, sobre o valor contratado.

9.1.6. A contratada estará sujeito à multa de mora e demais cominações, conforme hipóteses elencadas no art. 156 e seguintes da Lei n.14.133/21.

10. DA RESCISÃO:

10.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos limites do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. A vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2026.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A contratada deverá providenciar os seguintes documentos necessários a contratação:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) Prova da Exclusividade, da prestação de serviço ou carta de exclusividade.

Sítio Novo (MA), 04 de Março de 2026.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 05 de Março de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma do Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 05 dias do mês de Março de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO**



INEXIGIBILIDADE nº 010/2026-SEMED

Sítio Novo /MA, 10 de Março de 2026

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, vem por meio deste esclarecer que, após estudo e análise prévia realizada pela administração para **1.1. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ENSINO FUNDAMENTAL 4º AO 9º ANO, para atendimento das necessidades da educação municipal de Sítio Novo/MA**, constantes no termo de referência oportunamente apresentado a esta empresa, por meio do qual fora obtido o orçamento do objeto.

Desta feita, considerando a pública e notória Exclusividade do representante **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.911.128/0001-48**, com sede na Rua Tabelião Fabião, nº 181 A, CEP 60355-515, no município de Fortaleza/CE visto que, é representante exclusiva para distribuição dos livros escolhidos no Estado do Maranhão, assim, solicitamos seja enviado documentação exigida para fins de formalização de contrato.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

IRANILDA DE MORAES BUENOARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

À

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO – ME
CNPJ sob o nº 51.911.128/0001-48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A interessada deve apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

1. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS DE HABILITAÇÃO

- 1.1. A contratada deverá providenciar os seguintes documentos necessários a contratação:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
 - e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
 - f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 2.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 2.2. Certidão Negativa De Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), , datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 2.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais **demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;
- 2.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 2.3.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 2.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 2.3.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 2.3.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 2.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 2.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO**



2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Prova da Exclusividade, da prestação de serviço ou carta de exclusividade.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

3.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados.

3.4. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Administração ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

4. DECLARAÇÃO CONJUNTA

4.1. A interessada deverá apresentar declaração conforme modelo anexo, em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

IRANILDA DE MORAES BUENOARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.021/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ENSINO
FUNDAMENTAL 4º AO 9º ANO.**

Seguem em anexo, documentos de habilitação da empresa **CARLOS ALBERTO
ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº
51.911.128/0001-48, com sede na Rua Tabelião Fabião, nº 181 A, CEP 60355-515,
no município de Fortaleza/CE.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

COTAÇÃO DE PREÇOS

EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>

Para: Carlos Alberto elizario <educamaislivros@gmail.com>

10 de março de 2026 às 08:38



BOM DIA,

SOLICITAMOS A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICA E FINANCEIRA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, BEM COMO CARTA DE EXCLUSIVIDADE DOS ITENS.

ATT.,

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Declaramos ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para-fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Orçamento.

PROPOSTA DE PREÇOS

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 172 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM TRIUNHA DE APRENDIZAGEM, COMO: O TEXTO E SEUS ELEMENTOS, LEITURA E COMPREENSÃO, OS SENTIDOS DOS TEXTOS, PROCESSAMENTO DO TEXTO, ELEMENTOS TEXTUAIS, RELAÇÕES DE COESÃO E COERÊNCIA, ORGANIZAÇÃO LÓGICA ENTRE AS IDEIAS DO TEXTO. TRAZ TAMBÉM ATIVIDADES DE GÊNEROS TEXTUAIS DIVERSIFICADOS E DE CIRCULAÇÃO EM DIFERENTES CONTEXTOS, A FIM DE QUE O ALUNO POSSA TER MAIS EXPERIÊNCIA COMO PRODUTOR DE TEXTO, DIANTE DAS PROPOSTAS DE PRODUÇÃO TEXTUAL SOLICITADAS, SEJA NA ESFERA SOCIAL, SEJA EM CONTEXTOS FAMILIARES – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA - ISBN: 978-65-87909-49-3.	UND	376	R\$ 270,00	R\$ 101.520,00
2	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 176 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM TRIUNHA DE APRENDIZAGEM, COMO: LEITURA E PRODUÇÃO, TEMA, FATO, OPINIÃO E SENTIDO, ENUNCIADO E INTERTEXTUALIDADE, ENUNCIADO E RELAÇÃO ENTRE OS TEXTOS, RELAÇÕES ENTRE AS PARTES DO TEXTO, TIPOS TEXTUAIS, TEXTO NARRATIVO, ARGUMENTATIVO, EXPOSITIVO E INIUNTIVO. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA - ISBN: 978-65-87909-52-3.	UND	400	R\$ 270,00	R\$ 108.000,00
3	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – ROMANCE DE AVENTURA, DIÁRIO E RESENHA, CONTO E ROTEIRO DE FILME. TEATRO: VIDA E REPRESENTAÇÃO TEATRO E DRAMATURGIA, CONTO E POESIA. NARRATIVA AVENTURA E SARFR – NARRAÇÃO EM 3ª PESSOA. POESIA MÚLTIPLAS LINGUAGENS – POESIA SOCIAL. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-43-1.	UND	355	R\$ 300,00	R\$ 106.500,00

4	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – ROMANCE DE AVENTURA, DIÁRIO E RESENHA, CONTO E ROTEIRO DE FILME. TEATRO: VIDA E REPRESENTAÇÃO – TEATRO E DRAMATURGIA, CONTO E POESIA. NARRATIVA AVENTURA E SABER – NARRAÇÃO EM 3ª PESSOA. POESIA MÚLTIPLAS LINGUAGENS – POESIA SOCIAL. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-43-1.	UND	DINÂMICA	310	R\$ 300,00	R\$ 93.000,00
5	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: NO MUNDO DA FANTASIA – NARRATIVAS FANTÁSTICAS, ROMANCE DE AVENTURA – ROMANCE DE AMOR, MITO E LENDA, CONTO PSICOLÓGICO E ARTIGO DE OPINIÃO. A PALAVRA NO MUNDO CONTEMPORÂNEO – CRÔNICA E NOTÍCIA, ARTIGO DE OPINIÃO, RESENHA E CANÇÃO. PALAVRAS PARA ENCANTAR – POEMAS DE AMOR, CARTA AO LEITOR E BLOG. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-44-8.	UND	DINÂMICA	265	R\$ 300,00	R\$ 79.500,00
6	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 292 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: LITERATURA E CINEMA – ROMANCE DE FANTASIA, SINOPSE E ESQUEMA, NARRATIVAS FANTÁSTICAS E RELATÓRIOS. A ARTE DA PALAVRA – ROMANCE, POESIA E SEMINÁRIOS, POESIA. ROMANCE E ARGUMENTAÇÃO – ROMANCE, TEXTO JURÍDICO. ROMANCE E POESIA SOCIAL. – TEXTO LITERÁRIO, POESIA SOCIAL. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-45-5.	UND	DINÂMICA	405	R\$ 300,00	R\$ 121.500,00

7	PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DO PROFESSOR – 4º ANO DO FUNDAMENTAL I – MIOLO 48 PÁGINAS, 1RAZ, EM SEUS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS, A PROMOÇÃO DE UMA APRENDIZAGEM QUE SEJA SIGNIFICATIVA E PRAZEROSA PARA O ALUNO, NO SENTIDO DE PROMOVER A COMPREENSÃO LEITORA E ESCRITA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA LEITURA E NA ESCRITA. AS ATIVIDADES ESTÃO ORGANIZADAS EM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COMPLETAS, COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS, QUE ESTÃO ADEQUADOS A CADA NÍVEL DE ENSINO, POSSIBILITANDO QUE O ALUNO LEIAM, COMPREENDAM E ESCRIVAM GÊNEROS TEXTUAIS DIVERSIFICADOS, DE FORMA CRIATIVA E FUNCIONAL, ATENDENDO A DIFERENTES PROPÓSITOS DE PRODUTORES DE TEXTOS, SEJA NA ORALIDADE SEJA NA ESCRITA. LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978-65-6149-000-9.	UND	DINÂMICA	34	R\$ 270,00	R\$ 9.180,00
8	PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DO PROFESSOR – 5º ANO DO FUNDAMENTAL I – MIOLO 48 PÁGINAS, 1RAZ, EM SEUS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS, A PROMOÇÃO DE UMA APRENDIZAGEM QUE SEJA SIGNIFICATIVA E PRAZEROSA PARA O ALUNO, NO SENTIDO DE PROMOVER A COMPREENSÃO LEITORA E ESCRITA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA LEITURA E NA ESCRITA. AS ATIVIDADES ESTÃO ORGANIZADAS EM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COMPLETAS, COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS. HÁ UM TRABALHO SISTEMATIZADO PARA A AMPLIAÇÃO DO VOCABULÁRIO, NO SENTIDO DE QUE O ALUNO SE REPERTORIE LINGUISTICAMENTE, A FIM DE TER UM ACERVO MAIOR DE PALAVRAS, PARA SABER USÁ-LAS EM SUAS PRODUÇÕES TEXTUAIS DE FORMA ADEQUADA E CRIATIVA. LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978-65-87909-98-1.	UND	DINÂMICA	34	R\$ 270,00	R\$ 9.180,00
9	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 6º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
10	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 7º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00

11	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 8º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0	UND	DINÂMICA	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
12	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 9º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
						R\$ 672.780,00

Valor Total da Proposta: R\$ 672.780,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Proponente: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO

Endereço: Rua Tabelaio Julião, 181-A, Presidente Kennedy, Fortaleza-Ce, CEP 60.355-515.

CNPJ: 51.911.128/0001-48

Telefone: (85-98635-3188) - E-mail: educamaislivros@gmail.com

Representante Legal: (CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, brasileiro, solteiro, nº do CPF: 023.047.233-81, identidade: 2003009028914, SSPDS-CE, Residente e domiciliado na Rua Leandro, nº 953, Bom Jardim, Fortaleza-Ce, CEP: 60.544-582).

Prazo de entrega: Conforme Edital e Contrato

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Fortaleza (CE), 26 de março de 2026

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO: 02304723381
Dados: 2026.03.26 13:46:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Sítio Novo - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Distribuidora e Consultoria Dinâmica, situada na Rua 15 de Novembro, 115 em frente a academia podium - 60421-035 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.135.734/0001-00, filiada a esta Câmara sob o nº 1824 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO - ME, situada na Rua Tabelião Fabião, 181 A - 60355-515 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 51.911.128/0001-48 e Inscrição Estadual nº 071500456 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1. Obra: PRODUÇÃO TEXTUAL 1º ANO
ISBN: 978-65-87909-46-2
2. Obra: PRODUÇÃO TEXTUAL 2º ANO
ISBN: 978-65-87909-48-6
3. Obra: PRODUÇÃO TEXTUAL 3º ANO
ISBN: 978-65-87909-47-9
4. Obra: PRODUÇÃO TEXTUAL 4º ANO
ISBN: 978-65-87909-49-3
5. Obra: PRODUÇÃO TEXTUAL 5º ANO
ISBN: 978-65-87909-52-3
6. Obra: Produção textual e ortografia aplicada 6º ano
ISBN: 978-85-60630-42-4
7. Obra: Produção textual e ortografia aplicada 7º ano
ISBN: 978-85-60630-43-1
8. Obra: Produção textual e ortografia aplicada 8º ano
ISBN: 978-85-60630-44-8
9. Obra: Produção textual e ortografia aplicada 9º ano
ISBN: 978-85-60630-45-5
10. Obra: PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DIDÁTICO 1º ANO
ISBN: 978-65-6149-003-0
11. Obra: PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DIDÁTICO 2º ANO
ISBN: 978-65-6149-002-3
12. Obra: PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DIDÁTICO 3º ANO
ISBN: 978-65-6149-001-6

13. Obra: PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DIDÁTICO 4º ANO
ISBN: 978-65-6149-000-9
14. Obra: PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DIDÁTICO 5º ANO
ISBN: 978-65-87909-98-1
15. Obra: PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR 6º AO 9º ANO
ISBN: 978-65-87909-53-0



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2624732.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Fls. 00490

Rubrica

CEARA

214388360

214388360

CEARA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JUREMA

Gerente Juizado - Tel. 361.3277/870
Ana Carolina Carvalho Bezerra - Tabelli
Certificor que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original de que consta.
Cópia de 01 de março de 2024

Selo(s): 14054682
Ivone Oliveira Rodrigues de Moraes (Secretaria)
Valor: R\$ 1,00 - Fatura: R\$ 0,00 - Pádua: R\$ 0,00 - Selo: R\$ 1,24 - Imp: R\$ 0,00
3.36
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JUREMA
Gerente Juizado - Tel. 361.3277/870
Ana Carolina Carvalho Bezerra - Tabelli
Certificor que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original de que consta.
Cópia de 01 de março de 2024



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEB2300234043

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA

Local

22 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104141076 em 22/08/2023 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 231438702 - 22/08/2023. Autenticação: E418DEC9AD78FF9DD48751AC15E5688891AE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/143.870-2 e o código de segurança 9vSD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/143.870-2	CEB2300234043	22/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	22/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104141076 em 22/08/2023 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 231438702 - 22/08/2023. Autenticação: E418DEC9AD78FF9DD48751AC15E5688891AE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/143.870-2 e o código de segurança 9vSD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL



CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 31/08/1988, nº do CPF: 023.047.233-81, identidade: 2003009028914, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA LEANDRO, número 953, bairro BOM JARDIM, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.544-582.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, do CC)

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO**.

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais).

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA TABELIAO FABIÃO, número 181, bairro PRESIDENTE KENNEDY, A., município FORTALEZA - CE, CEP: 60.355-515.

DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula Sétima - O empresário individual usará o nome fantasia COMERCIAL CAEOLF

FORTALEZA, 22 de agosto de 2023.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104141076 em 22/08/2023 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 231438702 - 22/08/2023. Autenticação: E418DEC9AD78FF9DD48751AC15E5688891AE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/143.870-2 e o código de segurança 9vSD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 3/7



CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO: Empresário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104141076 em 22/08/2023 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 231438702 - 22/08/2023. Autenticação: E418DEC9AD78FF9DD48751AC15E5688891AE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/143.870-2 e o código de segurança 9vSD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/143.870-2	CEB2300234043	22/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	22/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104141076 em 22/08/2023 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 231438702 - 22/08/2023. Autenticação: E418DEC9AD78FF9DD48751AC15E5688891AE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/143.870-2 e o código de segurança 9vSD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/143.870-2, em 22/08/2023 da empresa: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, de NIRE 2310414107-6, foi deferido digitalmente sob o número 23104141076, em 22/08/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	22/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gvb m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	22/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gvb m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 22/08/2023, às 17:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/143.870-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104141076 em 22/08/2023 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 231438702 - 22/08/2023. Autenticação: E418DEC9AD78FF9DD48751AC15E5688891AE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/143.870-2 e o código de segurança 9vSD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

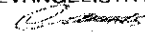
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, terça-feira, 22 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104141076 em 22/08/2023 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 231438702 - 22/08/2023. Autenticação: E418DEC9AD78FF9DD48751AC15E5688891AE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/143.870-2 e o código de segurança 9vSD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 7/7

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23104141076	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

CEN2390137015

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA

Local

26 Setembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

☐ **NÃO** ____/____/____
Data Responsável

☐ **NÃO** ____/____/____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6275210 em 26/09/2023 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 5191128000148 e protocolo 231610645 - 25/09/2023. Autenticação: A8830DBF2CB7E5DB61D8B53CA4E42FC2CD1C42. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/161.064-5 e o código de segurança 1PMX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/161.064-5	CEN2390137015	25/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6275210 em 26/09/2023 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 231610645 - 25/09/2023. Autenticação: A8830DBF2CB7E5DB61D8B53CA4E42FC2CD1C42. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/161.064-5 e o código de segurança 1PMX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



ALTERAÇÃO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA I. FILHO - CNPJ: 51.911.128/0001-48

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 31/08/1988, nº do CPF: 023.047.233-81, identidade: 2003009028914, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA LEANDRO, número 953, bairro BOM JARDIM, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.544-582, na qualidade de titular da empresa: **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO**, com sede na RUA TABELIAO FABIÃO, número 181, bairro PRESIDENTE KENNEDY, A., município FORTALEZA - CE, CEP: 60.355-515, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 51.911.128/0001-48, resolve:

ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual altera seu nome fantasia para: **EDUCA + LIVROS**.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado que era de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais), passa a ser R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENA MIL reais), em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira - O Empresário Individual altera seu endereço eletrônico para: educamaislivros@gmail.com.

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

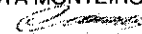
FORTALEZA, 22 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO: Empresário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6275210 em 26/09/2023 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 231610645 - 25/09/2023. Autenticação: A8830DBF2CB7E5DB61D8B53CA4E42FC2CD1C42. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/161.064-5 e o código de segurança 1PMX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 3/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/161.064-5	CEN2390137015	25/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6275210 em 26/09/2023 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 231610645 - 25/09/2023. Autenticação: A8830DBF2CB7E5DB61D8B53CA4E42FC2CD1C42. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/161.064-5 e o código de segurança 1PMX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 31/08/1988, RG Nº 2003009028914 SSPDS-CE, CPF 023.047.233-81, RUA LEANDRO, Nº 953, BAIRRO SIQUEIRA, CEP 60544-582, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6275210 em 26/09/2023 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 231610645 - 25/09/2023. Autenticação: A8830DBF2CB7E5DB61D8B53CA4E42FC2CD1C42. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/161.064-5 e o código de segurança 1PMX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, de CNPJ 51.911.128/0001-48 e protocolado sob o número 23/161.064-5 em 25/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6275210, em 26/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airtton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Jose Airtton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 26/09/2023, às 15:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/161.064-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6275210 em 26/09/2023 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 231610645 - 25/09/2023. Autenticação: A8830DBF2CB7E5DB61D8B53CA4E42FC2CD1C42. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/161.064-5 e o código de segurança 1PMX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

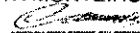
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, terça-feira, 26 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6275210 em 26/09/2023 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 231610645 - 25/09/2023. Autenticação: A8830DBF2CB7E5DB61D8B53CA4E42FC2CD1C42. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/161.064-5 e o código de segurança 1PMX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 7/7



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23104141076

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2300334849

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA

Local

21 Novembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6404011 em 21/11/2023 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 5191128000148 e protocolo 231895101 - 20/11/2023. Autenticação: C5578FEE7E57FF93C695EC37501C58E60286A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/189.510-1 e o código de segurança hAAd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/189.510-1	CEP2300334849	20/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	21/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	21/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6404011 em 21/11/2023 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 231895101 - 20/11/2023, Autenticação: C5578FEE7E57FF93C695EC37501C58E60286A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/189.510-1 e o código de segurança hAAd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO



CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 31/05/1988, nº do CPF: 023.047.233-81, identidade: 2003009028914, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA LEANDRO, número 953, bairro BOM JARDIM, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.544-582, na qualidade de titular da **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO**, com sede na RUA TABELIAO FABIAO, número 181, bairro PRESIDENTE KENNEDY, A., município FORTALEZA - CE, CEP: 60.355-515, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 51.911.128/0001-48, resolve:

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O empresário individual passa a ter por objeto: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8550302 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Cláusula Segunda - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8550302 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Cláusula Terceira - O empresário individual passará a usar o nome fantasia EDUCA + LIVROS DISTRIBUIDORA.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6404011 em 21/11/2023 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 231895101 - 20/11/2023. Autenticação: C5578FEE7E57FF93C695EC37501C58E60286A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/189.510-1 e o código de segurança hAAAd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



FORTALEZA, 17 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO: Empresário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6404011 em 21/11/2023 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 231895101 - 20/11/2023. Autenticação: C5578FEE7E57FF93C695EC37501C58E60286A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/189.510-1 e o código de segurança hAAAd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/189.510-1	CEP2300334849	20/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	21/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m		
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	21/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6404011 em 21/11/2023 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 231895101 - 20/11/2023. Autenticação: C5578FEE7E57FF93C695EC37501C58E60286A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/189.510-1 e o código de segurança hAAad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, JOSE MURILO GOMES GURGEL, BRASILEIRA, SOLTEIRO, TECNICO EM CONTABILIDADE, DATA DE NASCIMENTO 27/04/1951, RG Nº 8908002011766 SSPDS-CE, CPF 074.353.123-04, RUA RERIUTABA, Nº 1673, ALTOS, BAIRRO VILA VELHA, CEP 60347-180, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

JOSE MURILO GOMES GURGEL

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6404011 em 21/11/2023 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 231895101 - 20/11/2023. Autenticação: C5578FEE7E57FF93C695EC37501C58E60286A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/189.510-1 e o código de segurança hAAAd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, de CNPJ 51.911.128/0001-48 e protocolado sob o número 23/189.510-1 em 20/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6404011, em 21/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	21/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	21/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	21/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	21/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	21/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/11/2023



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 21/11/2023, às 11:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/189.510-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6404011 em 21/11/2023 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 231895101 - 20/11/2023. Autenticação: C5578FEE7E57FF93C695EC37501C58E60286A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/189.510-1 e o código de segurança hAAd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 21 de novembro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6404011 em 21/11/2023 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 231895101 - 20/11/2023. Autenticação: C5578FEE7E57FF93C695EC37501C58E60286A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/189.510-1 e o código de segurança hAAad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/023.115-5	CEP2400041748	05/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6758770 em 05/02/2024 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 240231155 - 05/02/2024. Autenticação: 637A5261FEEEE9E675AAE033825B27E493271DC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/023.115-5 e o código de segurança T9zq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO



CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 31/05/1988, nº do CPF: 023.047.233-81, identidade: 2003009028914, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA LEANDRO, número 953, bairro SIQUEIRA, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.544-582, na qualidade de titular da **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO**, com sede na RUA TABELIAO FABIAO, número 181, bairro PRESIDENTE KENNEDY, A., município FORTALEZA - CE, CEP: 60.355-515, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 51.911.128/0001-48, resolve:

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O empresário individual passa a ter por objeto: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, INSTALACAO ELETRICA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4756300 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 8550302 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Cláusula Segunda - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4756300 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6758770 em 05/02/2024 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 240231155 - 05/02/2024. Autenticação: 637A5261FEEE9E675AAE033825B27E493271DC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/023.115-5 e o código de segurança T9zq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE
COMUNICACOES 8550302 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS
ESCOLARES 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.



Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

FORTALEZA, 3 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO: Empresário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6758770 em 05/02/2024 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 240231155 - 05/02/2024. Autenticação: 637A5261FEEE9E675AAE033825B27E493271DC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/023.115-5 e o código de segurança T9zq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/023.115-5	CEP2400041748	05/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6758770 em 05/02/2024 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 240231155 - 05/02/2024. Autenticação: 637A5261FEEE9E675AAE033825B27E493271DC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/023.115-5 e o código de segurança T9zq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/023.115-5, em 05/02/2024 da empresa: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, de CNPJ 51.911.128/0001-48, foi deferido digitalmente sob o número 6758770, em 05/02/2024, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/02/2024



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araujo Martins Junior. Servidor(a) Público(a), em 05/02/2024, às 15:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/023.115-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6758770 em 05/02/2024 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 240231155 - 05/02/2024. Autenticação: 637A5261FEEE9E675AAE033825B27E493271DC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/023.115-5 e o código de segurança T9zq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6758770 em 05/02/2024 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 240231155 - 05/02/2024. Autenticação: 637A5261FEEE9E675AAE033825B27E493271DC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/023.115-5 e o código de segurança T9zq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.911.128/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/08/2023	
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO ELIZARIO DE OLIVEIRA L FILHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDUCA + LIVROS DISTRIBUIDORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TABELIAO FABIAO		NÚMERO 181	COMPLEMENTO A
CEP 60.355-515	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUCAMAILIVROS@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 8635-3188/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2026 às 09:18:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

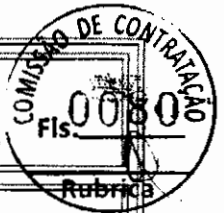


ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F.

07.150045-6



RAZÃO SOCIAL
 CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO - ME

ENDEREÇO COMPLETO
 TABELIAO FABIAO , 00181
 Compl.:A; Bairro:PRESIDENTE KENNEDY CEP:60355515
 Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: #####

C.N.P.J.
 51.911.128/0001-48

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
 201.0300-4

C.N.A.E. PRINCIPAL
 4761001 - Comércio varejista de livros

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
 03 / Sede

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
 4761001 - Comércio varejista de livros

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
 #####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
 4789005

REGIME DE RECOLHIMENTO
 NORMAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
 4789007

NATUREZA JURÍDICA
 1 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/01/2026 ÀS 15:09:37

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.911.128/0001-48

Certidão nº: 4207173/2026

Expedição: 20/01/2026, às 09:13:26

Validade: 19/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.911.128/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.911.128/0001-48

Certidão nº: 4207173/2026

Expedição: 20/01/2026, às 09:13:26

Validade: 19/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.911.128/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO
CNPJ: 51.911.128/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:42 do dia 29/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2026.

Código de controle da certidão: **847A.1CCE.895C.D1FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO
CNPJ: 51.911.128/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:42 do dia 29/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2026.

Código de controle da certidão: **847A.1CCE.895C.D1FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOSNÚMERO DE INSCRIÇÃO
846691-2**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA INÍCIO ATIVIDADE
MUNICÍPIO
22/08/2023NOME / RAZÃO SOCIAL
CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHOCPF/CNPJ
51.911.128/0001-48NOME DE FANTASIA
EDUCA + LIVROS DISTRIBUIDORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

476100101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA**475120101 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA****475470101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS****475630001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS****475710001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO****476100301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA****476360101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS****478900501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS****478900701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO****619060101 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES****855030201 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

R TAB FABIAO, 181

COMPLEMENTO

A

BAIRRO

PRESIDENTE KENNEDY

CEP

60355-515

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIM

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

22/08/2023**EMITIDO VIA INTERNET EM 20/01/2026 ÀS 15:08:23**<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202601016633

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071500456
CNPJ / CPF: 51911128000148
RAZÃO SOCIAL: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 19/01/2026 ÀS 16:20:43
VÁLIDA ATÉ 20/03/2026**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2026/41437

CPF/CNPJ: 51.911.128/0001-48

Nome ou Razão Social: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO

Endereço: R TAB FABIAO 181 A PRESIDENTE KENNEDY CEP 60355-515

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

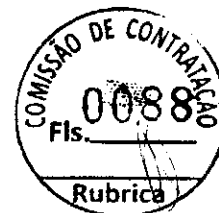
Fortaleza, 19 de Janeiro de 2026 (16:26:45)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 19/04/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.911.128/0001-48

Razão

Social:

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO

Endereço:

R TABELIAO FABIAO 181 A / PRESIDENTE KENNEDY / FORTALEZA / CE /
60355-515

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022322586114265679

Informação obtida em 06/03/2026 10:11:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

Dúvidas mais frequentes



O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 51.911.128/0001-48

Razão social: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/04/2026	22/04/2026 a 21/05/2026	2026042222336114265629
03/04/2026	03/04/2026 a 02/05/2026	2026040303436114265620
14/03/2026	14/03/2026 a 12/04/2026	2026031405146114265674
23/02/2026	23/02/2026 a 24/03/2026	2026022322586114265679
04/02/2026	04/02/2026 a 05/03/2026	2026020401426114265605
15/01/2026	15/01/2026 a 13/02/2026	2026011502516114265612
26/12/2025	26/12/2025 a 24/01/2026	2025122611156114265605
07/12/2025	07/12/2025 a 05/01/2026	2025120701416114265600
18/11/2025	18/11/2025 a 17/12/2025	2025111803346114265651
29/10/2025	29/10/2025 a 27/11/2025	2025102906556114265628
07/10/2025	07/10/2025 a 05/11/2025	2025100722076114265617
18/09/2025	18/09/2025 a 17/10/2025	2025091822446114265674
29/08/2025	29/08/2025 a 27/09/2025	2025082905036114265630
10/08/2025	10/08/2025 a 08/09/2025	2025081003346114265665
22/07/2025	22/07/2025 a 20/08/2025	2025072208086114265696
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	2025070307276114265669
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	2025061401586114265632
24/05/2025	24/05/2025 a 22/06/2025	2025052403336114265619
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050505436114265690
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041606376114265668
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032804366114265650
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030902546114265680
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021809276114265610
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012521326114265659
05/01/2025	05/01/2025 a 03/02/2025	2025010502436114265696
17/12/2024	17/12/2024 a 15/01/2025	2024121703286114265604
28/11/2024	28/11/2024 a 27/12/2024	2024112803506114265626
09/11/2024	09/11/2024 a 08/12/2024	2024110902416114265646
21/10/2024	21/10/2024 a 19/11/2024	2024102105576114265680
02/10/2024	02/10/2024 a 31/10/2024	2024100205166114265685
13/09/2024	13/09/2024 a 12/10/2024	2024091319286114265636
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082408096114265600
05/08/2024	05/08/2024 a 03/09/2024	2024080509246114265686
17/07/2024	17/07/2024 a 15/08/2024	2024071719466114265643
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062722206114265628
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060804566114265620



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23104141076

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2400111652

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANCO
---	-----	--	--	---------

FORTALEZA

Local

16 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6806254 em 16/04/2024 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 240620585 - 15/04/2024. Autenticação: AF137A2891142C773DDEDFFC9EB4472C7BF445. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/062.058-5 e o código de segurança 7W0F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/062.058-5	CEE2400111652	15/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6806254 em 16/04/2024 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 240620585 - 15/04/2024. Autenticação: AF137A2891142C773DDEDFFC9EB4472C7BF445. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/062.058-5 e o código de segurança 7W0F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

EMPRESA CARLOS ABERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO
CNPJ 51.911.128/0001-48
BALANÇO ENCERRADO DIA 31/12/2023

FOLHA:
NÚMERO LIVRO



BALANÇO PATRIMONIAL

DESCRIÇÃO		Saldo Atual
ATIVO	R\$	611.432,30 D
ATIVO CIRCULANTE	R\$	611.432,30 D
DISPONÍVEL	R\$	611.432,30 D
CAIXA	R\$	611.432,30 D
CAIXA GERAL	R\$	611.432,30 D
ESTOQUE	R\$	- D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$	- D
MATÉRIA-PRIMA	R\$	- D
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	R\$	- D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$	- D
IMOBILIZADO	R\$	- D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$	- D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$	- D
PASSIVO	R\$	611.432,30 C
023.047.233-81	R\$	45.550,00 C
FORNECEDORES	R\$	45.550,00 C
FORNECEDORES	R\$	45.550,00 C
FORNECEDORES RS	R\$	45.550,00 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	565.882,30 C
CAPITAL SOCIAL	R\$	350.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	R\$	350.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	R\$	350.000,00 C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	215.882,30 C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	215.882,30 C
LUCROS ACUMULADOS	R\$	215.882,30 C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$	41.190,00 D

Fortaleza, 31/12/2023

CARLOS ABERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO
EMPRESARIO - CPF 023.047.233-81

JOSE MURILO GOMES GURGEL
CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6806254 em 16/04/2024 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 240620585 - 15/04/2024. Autenticação: AF137A2891142C773DDEDFFC9EB4472C7BF445. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/062.058-5 e o código de segurança 7W0F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 3/9

EMPRESA **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO**
CNPJ 51.911.128/0001-48
BALANÇO ENCERRADO DIA 31/12/2023

FOLHA:
NÚMERO I



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	R\$ 352.344,60
PRODUTOS VENDIDOS	R\$ 352.344,60
RECEITA LIQUIDA	R\$ 352.344,60
LUCRO BRUTO	R\$ 174.692,30
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 1.480,00
DESPESAS COM VENDAS	-R\$ 1.200,00
ALUGUÊIS	-R\$ 1.000,00
TELEFONE	-R\$ 200,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-R\$ 280,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ -
ENERGIA ELÉTRICA	-R\$ 188,00
ÁGUA E ESGOTO	-R\$ 92,00
023.047.233-81	
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 350.864,60
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 350.864,60
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 350.864,60

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO

Fortaleza, 31/12/2023

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO
EMPRESARIO - CPF 023.047.233-81

JOSE MURILO GOMES GURGEL
CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6806254 em 16/04/2024 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 240620585 - 15/04/2024. Autenticação: AF137A2891142C773DDEDFFC9EB4472C7BF445. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/062.058-5 e o código de segurança 7W0F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

EMPRESA **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO**
CNPJ 51.911.128/0001-48

FOLHA:
NÚMERO LIVRO



DEMONSTRAÇÃO DO LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
LUCROS E PREJUÍZOS	2023	2022
Saldo Anterior dos Lucros Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reversão de Reservas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Recursos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Líquido do Ano	R\$ 350.864,60	R\$ 0,00
(-) Saldo Anterior do Prejuízo Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Ajustes devedores de Períodos-base Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 350.864,60	R\$ 0,00
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras destinações	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 350.864,60	R\$ -

Fortaleza, 31/12/2023

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO
EMPRESARIO - CPF 023.047.233-81

JOSÉ MURILO GOMES GURGEL
CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6806254 em 16/04/2024 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 240620585 - 15/04/2024. Autenticação: AF137A2891142C773DDEDFC9EB4472C7BF445. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/062.058-5 e o código de segurança 7W0F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

EMPRESA **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO**
CNPJ 51.911.128/0001-48

FOLHA:
NÚMERO LIVRO



COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	611.432,30 + 0,00	13,42%
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.550,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	611.432,30	13,42%
	Passivo Circulante	45.550,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	611.432,30 - 0,00	13,42%
	Passivo Circulante	45.550,00 +	
Índice de Solvência Geral	Ativo	611.432,30 +	13,42%
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.550,00 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.550,00 + 0,00	0,08%
	Patrimônio Líquido	565.882,30 +	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.550,00 + 0,00	0,07%
	Passivo Total	611.432,30 +	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	45.550,00 +	0,08%
	Patrimônio Líquido - Resultado de Exer. Futuros	565.882,30 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	45.550,00 +	0,00%
	Passivo Não-Circulante	0,00 +	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.550,00 + 0,00	0,07%
	Ativo	611.432,30 +	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00 +	0,00%
	Receita de Vendas	352.344,60 +	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	350.864,60 +	0,57%
	Ativo	611.432,30 +	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	350.864,60 +	0,62%
	Patrimônio Líquido	565.882,30 +	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	565.882,30 +	0,93%
	Passivo Total	611.432,30 +	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00 +	0,00%
	Patrimônio Líquido	565.882,30 +	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00 +	0,00%
	Patrimônio Líquido Médio	115.335,11 +	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber X 365	0,00 +	0,00%
	Venda Líquida	352.344,60 +	

Fortaleza, 31/12/2023

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO
EMPRESARIO - CPF 023.047.233-81

JOSE MURILO GOMES GURGEL
CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6806254 em 16/04/2024 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 5191128000148 e protocolo 240620585 - 15/04/2024. Autenticação: AF137A2891142C773DDEDFFC9EB4472C7BF445. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/062.058-5 e o código de segurança 7W0F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/062.058-5	CEE2400111652	15/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6806254 em 16/04/2024 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 240620585 - 15/04/2024. Autenticação: AF137A2891142C773DDEDFFC9EB4472C7BF445. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/062.058-5 e o código de segurança 7W0F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, de CNPJ 51.911.128/0001-48 e protocolado sob o número 24/062.058-5 em 15/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6806254, em 16/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 16/04/2024, às 10:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/062.058-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6806254 em 16/04/2024 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 240620585 - 15/04/2024. Autenticação: AF137A2891142C773DDEDFFC9EB4472C7BF445. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/062.058-5 e o código de segurança 7W0F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 16 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6806254 em 16/04/2024 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 240620585 - 15/04/2024. Autenticação: AF137A2891142C773DDEDFFC9EB4472C7BF445. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/062.058-5 e o código de segurança 7W0F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Termo de Abertura



Nome Empresarial:			
CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO			
NIRE:	2310414107-6	CNPJ:	51.911.128/0001-48
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	FORTALEZA		UF: CEARA
Inscrição	071500456	Inscrição Municipal:	8466912
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		22/08/2023	

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	9
Data	12/04/2024		

CPF	Nome	Função	CRC
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	Empresário	
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	Contador	6067



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/060.941-7 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EMPRESA **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO**
 CNPJ **#REF!**
 PERÍODO **31/12/2023 - 31/12/2023**

FOLHA:
 NÚMERO LIVRO



DIÁRIO					
DATA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
31/12/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO	-	-
31/12/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO	-	-
31/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-	-
31/12/2023	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEC	-	-
31/12/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-	-
31/12/2023	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-	-
31/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MÁQUINAS	-	-
31/12/2023	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MÁQUINAS	-	-
31/12/2023	1.1.10.100.1	FORNECEDORES	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	176.172,30	-
31/12/2023	2.1.30.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	-	176.172,30
31/12/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MERCADORIA	-	-
31/12/2023	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	COMPRA DE MERCADORIA	-	-
31/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRODUTOS VENDIDOS	352.344,60	-
31/12/2023	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	PRODUTOS VENDIDOS	-	352.344,60
31/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
31/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
31/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ALUGUEL MENSAL	-	1.000,00
31/12/2023	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	ALUGUEL MENSAL	1.000,00	-
31/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE	-	200,00
31/12/2023	3.2.10.600.2	TELEFONES E INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	200,00	-
31/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA	-	92,00
31/12/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA	92,00	-
31/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA	-	188,00
31/12/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA	188,00	-
31/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA	-	-
31/12/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA	-	-
			TOTAL DO DIA	529.996,90	529.996,90
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2023	176.172,30	-
31/12/2023	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	SALDO EM 31/12/2023	-	176.172,30
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2023	1.000,00	-
31/12/2023	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	SALDO EM 31/12/2023	-	1.000,00
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2023	200,00	-
31/12/2023	3.2.10.600.3	TELEFONE	SALDO EM 31/12/2023	-	200,00
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2023	-	-
31/12/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALDO EM 31/12/2023	-	-
31/12/2023	3.2.20.400.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2023	188,00	-
31/12/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELETRICA	SALDO EM 31/12/2023	-	188,00
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2023	92,00	-
31/12/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	SALDO EM 31/12/2023	-	92,00
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2023	-	352.344,60
31/12/2023	4.1.10.300.1	VENDA DE MERCADORIAS	SALDO EM 31/12/2023	352.344,60	-
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2023	174.692,30	-
31/12/2023	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	SALDO EM 31/12/2023	-	174.692,30
			TOTAL DO DIA		528.516,90
			TOTAL DO MÊS		1.058.513,80
					177.652,30



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/060.941-7 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EMPRESA CARLOS ABERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO
CNPJ #REF!
BALANÇO ENCERRADO DIA 31/12/2023

FOLHA:
NÚMERO LIVRO



BALANÇO PATRIMONIAL

DESCRIÇÃO		Saldo Atual
ATIVO	R\$	611.432,30 D
ATIVO CIRCULANTE	R\$	611.432,30 D
DISPONÍVEL	R\$	611.432,30 D
CAIXA	R\$	611.432,30 D
CAIXA GERAL	R\$	611.432,30 D
ESTOQUE	R\$	- D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$	- D
MATÉRIA-PRIMA	R\$	- D
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	R\$	- D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$	- D
IMOBILIZADO	R\$	- D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$	- D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$	- D
PASSIVO	R\$	611.432,30 C
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	45.550,00 C
FORNECEDORES	R\$	45.550,00 C
FORNECEDORES	R\$	45.550,00 C
FORNECEDORES RS	R\$	45.550,00 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	565.882,30 C
CAPITAL SOCIAL	R\$	350.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	R\$	350.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	R\$	350.000,00 C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	215.882,30 C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	215.882,30 C
LUCROS ACUMULADOS	R\$	215.882,30 C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$	41.190,00 D

Fortaleza, 31/12/2023

CARLOS ABERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO
EMPRESARIO

JOSE MURILO GOMES GURGEL
CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/060.941-7 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EMPRESA **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO**
CNPJ #REF!
BALANÇO ENCERRADO DIA 31/12/2023

FOLHA:
NÚMERO I



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO		
RECEITA BRUTA	R\$	352.344,60
PRODUTOS VENDIDOS	R\$	352.344,60
RECEITA LIQUIDA	R\$	352.344,60
LUCRO BRUTO	R\$	174.692,30
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$	1.480,00
DESPESAS COM VENDAS	-R\$	1.200,00
ALUGUÉIS	-R\$	1.000,00
TELEFONE	-R\$	200,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-R\$	280,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$	-
ENERGIA ELÉTRICA	-R\$	188,00
ÁGUA E ESGOTO	-R\$	92,00
RESULTADO OPERACIONAL	R\$	350.864,60
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$	350.864,60
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	350.864,60

Fortaleza, 31/12/2023

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO
EMPRESARIO

JOSE MURILO GOMES GURGEL
CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/060.941-7 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EMPRESA CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO
CNPJ #REF!

FOLHA:
NÚMERO LIVRO



DEMONSTRAÇÃO DO LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
LUCROS E PREJUÍZOS	2023	2022
Saldo Anterior dos Lucros Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reversão de Reservas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Recursos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Líquido do Ano	R\$ 350.864,60	R\$ 0,00
(-) Saldo Anterior do Prejuízo Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Ajustes devedores de Períodos-base Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 350.864,60	R\$ 0,00
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras destinações	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 350.864,60	R\$ -

Fortaleza, 31/12/2023

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO
EMPRESARIO

JOSE MURILO GOMES GURGEL
CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/060.941-7 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	611.432,30 + 0,00 45.550,00 + 0,00	13,42%
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	611.432,30 45.550,00	13,42%
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante	611.432,30 - 0,00 45.550,00 +	13,42%
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	611.432,30 + 45.550,00 + 0,00	13,42%
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Patrimônio Líquido	45.550,00 + 0,00 565.882,30 +	0,08%
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Passivo Total	45.550,00 + 0,00 611.432,30 +	0,07%
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante Patrimônio Líquido - Resultado de Exer. Futuros	45.550,00 + 565.882,30 + 0,00	0,08%
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante Passivo Não-Circulante	45.550,00 + 0,00 +	0,00%
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Ativo	45.550,00 + 0,00 611.432,30 +	0,07%
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional Receita de Vendas	0,00 + 352.344,60 +	0,00%
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício Ativo	350.864,60 + 611.432,30 +	0,57%
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido Patrimônio Líquido	350.864,60 + 565.882,30 +	0,62%
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido Passivo Total	565.882,30 + 611.432,30 +	0,93%
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante Patrimônio Líquido	0,00 + 565.882,30 +	0,00%
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional Patrimônio Líquido Médio	0,00 + 115.335,11 +	0,00%
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber X 365 Venda Líquida	0,00 + 352.344,60 +	0,00%

Fortaleza, 31/12/2023

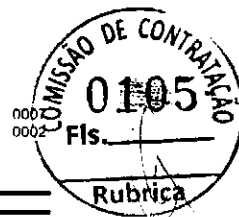
CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO
 EMPRESARIO

JOSE MURILO GOMES GURGEL
 CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/060.941-7 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



BALANCETE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	Saldo Anterior	Débito	Credito	Saldo Atual	Rubrica
1	1	ATIVO	R\$ 436.740,00	D R\$	352.344,60	R\$ 177.652,30	R\$ 611.432,30 D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 436.740,00	D R\$	352.344,60	R\$ 177.652,30	R\$ 611.432,30 D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	R\$ 436.740,00	D R\$	352.344,60	R\$ 177.652,30	R\$ 611.432,30 D
4	1.1.10.1	CAIXA	R\$ 436.740,00	D R\$	352.344,60	R\$ 177.652,30	R\$ 611.432,30 D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	R\$ 436.740,00	D R\$	352.344,60	R\$ 177.652,30	R\$ 611.432,30 D
53	1.1.5	ESTOQUE	R\$ -	D R\$	-	R\$ -	R\$ - D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ -	D R\$	-	R\$ -	R\$ - D
56	1.1.50.100.2	MATERIA-PRIMA	R\$ -	D R\$	-	R\$ -	R\$ - D
57	1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	R\$ -	D R\$	-	R\$ -	R\$ - D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ -	D R\$	-	R\$ -	R\$ - D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	R\$ -	D R\$	-	R\$ -	R\$ - D
118	1.2.30.3	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ -	D R\$	-	R\$ -	R\$ - D
119	1.2.30.100.1	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ -	D R\$	-	R\$ -	R\$ - D
149	2	PASSIVO	R\$ 436.740,00	C R\$	-	R\$ 174.692,30	R\$ 611.432,30 C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 45.550,00	D R\$	-	R\$ -	R\$ 45.550,00 C
164	2.1.3	FORNECEDORES	R\$ 45.550,00	C R\$	-	R\$ -	R\$ 45.550,00 C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	R\$ 45.550,00	C R\$	-	R\$ -	R\$ 45.550,00 C
167	2.1.30.100.1	FORNECEDORES RS	R\$ 45.550,00	C R\$	-	R\$ -	R\$ 45.550,00 C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ -	D R\$	-	R\$ -	R\$ - C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ -	D R\$	-	R\$ -	R\$ - C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ -	D R\$	-	R\$ -	R\$ - C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 391.190,00	C R\$	-	R\$ 174.692,30	R\$ 565.882,30 C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	R\$ 350.000,00	C R\$	-	R\$ -	R\$ 350.000,00 C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 350.000,00	C R\$	-	R\$ -	R\$ 350.000,00 C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	R\$ 350.000,00	C R\$	-	R\$ -	R\$ 350.000,00 C
264	2.3.5	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 41.190,00	C R\$	-	R\$ 174.692,30	R\$ 215.882,30 C
265	2.3.50.1	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 41.190,00	C R\$	-	R\$ 174.692,30	R\$ 215.882,30 C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	R\$ 41.190,00	C R\$	-	R\$ 174.692,30	R\$ 215.882,30 C
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 41.190,00	D R\$	-	R\$ -	R\$ 41.190,00 D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	R\$ -	R\$	1.480,00	R\$ 1.480,00	R\$ -
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ -	R\$	1.480,00	R\$ 1.480,00	R\$ -
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	R\$ -	R\$	1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ -
319	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	R\$ -	R\$	1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ -
320	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	R\$ -	R\$	1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -
322	3.2.10.600.2	TELEFONES	R\$ -	R\$	200,00	R\$ 200,00	R\$ -
320	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	R\$ -	R\$	176.172,30	R\$ 176.172,30	R\$ -
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ -	R\$	280,00	R\$ 280,00	R\$ -
330	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	R\$ -	R\$	-	R\$ -	R\$ -
331	3.2.20.100.1	PROVISÃO DE SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ -	R\$	-	R\$ -	R\$ -
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	R\$ -	R\$	280,00	R\$ 280,00	R\$ -
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	R\$ -	R\$	188,00	R\$ 188,00	R\$ -
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	R\$ -	R\$	92,00	R\$ 92,00	R\$ -
402	4	CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS	R\$ -	R\$	352.344,60	R\$ 352.344,60	R\$ -
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ -	R\$	352.344,60	R\$ 352.344,60	R\$ -
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ -	R\$	352.344,60	R\$ 352.344,60	R\$ -
410	4.1.10.3	RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS	R\$ -	R\$	352.344,60	R\$ 352.344,60	R\$ -
411	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	R\$ -	R\$	352.344,60	R\$ 352.344,60	R\$ -
410	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ -	R\$	-	R\$ -	R\$ -
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ -	R\$	-	R\$ -	R\$ -
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	R\$ -	R\$	174.692,30	R\$ 174.692,30	R\$ -
461	5.1	CUSTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ -	R\$	174.692,30	R\$ 174.692,30	R\$ -
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ -	R\$	174.692,30	R\$ 174.692,30	R\$ -
472	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ -	R\$	174.692,30	R\$ 174.692,30	R\$ -
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ -	R\$	174.692,30	R\$ 174.692,30	R\$ -

Fortaleza, 31/12/2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/060.941-7 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EMPRESA #REF!
CNPJ #REF!

FOLHA: 0008
NÚMERO LIVRO 0002



PLANO DE CONTAS

CÓDIGO	T	CLASSIFICAÇÃO	NOME	GRAU
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.10.1	CAIXA	4
5		1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
56		1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
111	S	1.2.3	IMOBILIZADO	3
118	S	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4
167		2.1.30.100.1	FORNECEDORES RS	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	3
186	S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	4
245		2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	5
264	S	2.3.5	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.50.1	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296	S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
319	S	3.2.10.1	DESPESAS COM VENDAS	4
320		3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	5
296	S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
319	S	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	4
320		3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	5
322		3.2.10.600.2	TELEFONES	5
329	S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
353	S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
354		3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
410	S	4.1.10.3	RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS	4
411		4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	5
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
410	S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	S	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/060.941-7 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Página: 9



Nome Empresarial:					
CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO					
NIRE:	2310414107-6	CNPJ:	51.911.128/0001-48	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição	071500456		Inscrição Municipal:	8466912	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			22/08/2023		

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	2	Data assinatura:	12/04/2024		
Quantidade de páginas:	9				
Período de escrituração					
Início:	31/12/2023		Fim:	31/12/2023	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

CFF	Nome	Função	CRC
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	Empresário	
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	Contador	6067



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/060.941-7 no dia 12/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20038433 em 12/04/2024. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampaio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/060.941-7	o47P

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO
Nire:	
CNPJ:	51.911.128/0001-48
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	31/12/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO		12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 			

074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	6067	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 			



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampaio Da Silva,
Servidor(a) Público(a), em 12/04/2024, às 16:14.

Fortaleza, sexta-feira, 12 de abril de 2024



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/060.941-7.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE MURILO GOMES GURGEL
REGISTRO.....	: CE-006067/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.353.123-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 12/06/2025 as 09:24:51.

Válido até: 10/09/2025.

Código de Controle: 800039.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23104141076

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2500163212

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANCO
---	-----	--	--	---------

FORTALEZA

Local

7 Maio 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



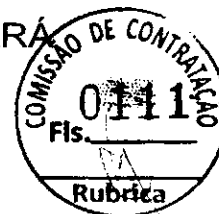
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7155674 em 08/05/2025 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 250849127 - 07/05/2025. Autenticação: B3CA98819E3EC03A65A24D48DE5D766A4CDE22B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.912-7 e o código de segurança KzcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/084.912-7	CEE2500163212	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	07/05/2025 10:35:27
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	07/05/2025 10:21:16
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7155674 em 08/05/2025 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 250849127 - 07/05/2025. Autenticação: B3CA98819E3EC03A65A24D48DE5D766A4CDE22B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.912-7 e o código de segurança KzcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

EMPRESA CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA L FILHO
CNPJ 51.911.128/0001-48
BALANÇO ENCERRADO DIA 31/12/2024

FOLHA:
NÚMERO LIVRO



BALANÇO PATRIMONIAL

DESCRIÇÃO		Saldo Atual
ATIVO	R\$	3.399.431,26 D
ATIVO CIRCULANTE	R\$	3.399.431,26 D
DISPONÍVEL	R\$	3.399.431,26 D
CAIXA	R\$	3.399.431,26 D
CAIXA GERAL	R\$	3.399.431,26 D
ESTOQUE	R\$	- D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$	- D
MATÉRIA-PRIMA	R\$	- D
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	R\$	- D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$	- D
IMOBILIZADO	R\$	- D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$	- D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$	- D
PASSIVO	R\$	3.399.431,26 C
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	45.550,00 C
FORNECEDORES	R\$	45.550,00 C
FORNECEDORES	R\$	45.550,00 C
FORNECEDORES RS	R\$	45.550,00 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	3.353.881,26 C
CAPITAL SOCIAL	R\$	350.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	R\$	350.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	R\$	350.000,00 C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	3.003.881,26 C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	3.003.881,26 C
LUCROS ACUMULADOS	R\$	3.003.881,26 C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$	- D

Fortaleza, 31 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
EMPRESÁRIO - CPF Nº 023.047.233-81

JOSE MURILO GOMES GURGEL
CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7155674 em 08/05/2025 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 250849127 - 07/05/2025. Autenticação: B3CA98819E3EC03A65A24D48DE5D766A4CDE22B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.912-7 e o código de segurança KzcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

EMPRESA **CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA L FILHO**
CNPJ 51.911.128/0001-48
BALANÇO ENCERRADO DIA 31/12/2024
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

FOLHA:
NÚMERO LIVRO



DESCRIÇÃO	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	R\$ 5.787.745,20
PRODUTOS VENDIDOS	R\$ 5.787.745,20
RECEITA LIQUIDA	R\$ 5.787.745,20
LUCRO BRUTO	R\$ 2.962.691,26
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 36.527,00
DESPESAS COM VENDAS	-R\$ 25.800,00
ALUGUÉIS	-R\$ 21.600,00
TELEFONE	-R\$ 4.200,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-R\$ 10.727,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ -
ENERGIA ELÉTRICA	-R\$ 8.858,00
ÁGUA E ESGOTO	-R\$ 1.869,00
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 5.751.218,20
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 5.751.218,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 5.751.218,20

Fortaleza, 31 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
EMPRESÁRIO - CPF Nº 023.047.233-81

JOSE MURILO GOMES GURGEL
CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7155674 em 08/05/2025 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 250849127 - 07/05/2025. Autenticação: B3CA98819E3EC03A65A24D48DE5D766A4CDE22B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.912-7 e o código de segurança KzcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

EMPRESA CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA L FILHO
CNPJ 51.911.128/0001-48

FOLHA:
NÚMERO LIVRO



DEMONSTRAÇÃO DO LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
LUCROS E PREJUÍZOS	2024	2023
Saldo Anterior dos Lucros Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reversão de Reservas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Recursos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Líquido do Ano	R\$ 2.962.691,26	R\$ 41.190,00
(-) Saldo Anterior do Prejuízo Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Ajustes devedores de Períodos-base Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Capital	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00
TOTAL	R\$ 2.962.691,26	R\$ 391.190,00
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras destinações	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 2.962.691,26	R\$ 391.190,00

Fortaleza, 31 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
EMPRESÁRIO - CPF Nº 023.047.233-81

JOSE MURILO GOMES GURGEL
CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7155674 em 08/05/2025 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 250849127 - 07/05/2025. Autenticação: B3CA98819E3EC03A65A24D48DE5D766A4CDE22B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.912-7 e o código de segurança KzcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

EMPRESA **CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA L FILHO**
CNPJ 51.911.128/0001-48

FOLHA:
NÚMERO LIVRO:



COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.399.431,26 + 2.788.526,94 +	0,00 0,00
			1,22%
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	3.399.431,26 2.788.526,94	
			1,22%
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante	3.399.431,26 - 2.788.526,94 +	0,00
			1,22%
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.399.431,26 + 2.788.526,94 +	0,00
			1,22%
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Patrimônio Líquido	2.788.526,94 + 3.353.881,26 +	0,00
			0,83%
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Passivo Total	2.788.526,94 + 3.399.431,26 +	0,00
			0,82%
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante Patrimônio Líquido - Resultado de Exer. Futuros	2.788.526,94 + 3.353.881,26 +	0,00
			0,83%
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante Passivo Não-Circulante	2.788.526,94 + 0,00 +	
			0,00%
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Ativo	2.788.526,94 + 3.399.431,26 +	0,00
			0,82%
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional Receita de Vendas	0,00 + 5.787.745,20 +	
			0,00%
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício Ativo	5.751.218,20 + 3.399.431,26 +	
			1,69%
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido Patrimônio Líquido	5.751.218,20 + 3.353.881,26 +	
			1,71%
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido Passivo Total	3.353.881,26 + 3.399.431,26 +	
			0,99%
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante Patrimônio Líquido	0,00 + 3.353.881,26 +	
			0,00%
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional Patrimônio Líquido Médio	0,00 + 115.335,11 +	
			0,00%
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber X 365 Venda Líquida	0,00 + 5.787.745,20 +	
			0,00%

Fortaleza, 31 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
EMPRESÁRIO - CPF Nº 023.047.233-81

JOSE MURILO GOMES GURGEL
CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7155674 em 08/05/2025 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA L. FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 250849127 - 07/05/2025. Autenticação: B3CA98819E3EC03A65A24D48DE5D766A4CDE22B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.912-7 e o código de segurança KzcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/084.912-7	CEE2500163212	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	07/05/2025 10:35:27

Assinado utilizando assinaturas avançadas



074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	07/05/2025 10:21:16
----------------	--------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7155674 em 08/05/2025 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 250849127 - 07/05/2025. Autenticação: B3CA98819E3EC03A65A24D48DE5D766A4CDE22B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.912-7 e o código de segurança KzcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA I. FILHO, de CNPJ 51.911.128/0001-48 e protocolado sob o número 25/084.912-7 em 07/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7155674, em 08/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mônica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	07/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	07/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	07/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	07/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Mônica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2025, às 10:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/084.912-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7155674 em 08/05/2025 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L. FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 250849127 - 07/05/2025. Autenticação: 83CA98819E3EC03A65A24D48DE5D766A4CDE22B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.912-7 e o código de segurança KzcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 08 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7155674 em 08/05/2025 da Empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, CNPJ 51911128000148 e protocolo 250849127 - 07/05/2025. Autenticação: B3CA98819E3EC03A65A24D48DE5D766A4CDE22B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.912-7 e o código de segurança KzcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Termo de Abertura



Nome Empresarial:				
CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO				
NIRE:	2310414107-6	CNPJ:	51.911.128/0001-48	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	FORTALEZA		UF:	CEARA
Inscrição	071500456	Inscrição Municipal:	846691-2	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		22/08/2023		

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	20
Data	02/05/2025		

CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	Contador	6067	
Assinado utilizando assinaturas avançadas				
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	Empresário		
Assinado utilizando assinaturas avançadas				



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/084.911-9 no dia 02/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EMPRESA CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA L FILHO
CNPJ 51.911.128/0001-48
PERÍODO 01/01/2024 - 31/12/2024

FOLHA:
NUMERO LIVRO



			DIÁRIO		
DATA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
01/01/2024	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO	-	-
01/01/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO	-	-
01/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-	-
01/01/2024	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTE	-	-
01/01/2024	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-	-
01/01/2024	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-	-
01/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MÁQUINAS	-	-
01/01/2024	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MÁQUINAS	-	-
01/01/2024	1.1.10.100.1	FORNECEDORES	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	-	-
01/01/2024	2.1.30.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	-	-
01/01/2024	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MERCADORIA	-	-
01/01/2024	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	COMPRA DE MERCADORIA	-	-
01/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRODUTOS VENDIDOS	2.500,00	-
01/01/2024	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	PRODUTOS VENDIDOS	-	2.500,00
01/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
01/01/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
01/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ALUGUEL MENSAL	-	1.800,00
01/01/2024	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	ALUGUEL MENSAL	1.800,00	-
01/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE	-	350,00
01/01/2024	3.2.10.600.2	TELEFONES E INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	350,00	-
01/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA	-	157,00
01/01/2024	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA	157,00	-
01/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA	-	738,00
01/01/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA	738,00	-
01/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA	-	-
01/01/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA	-	-
			TOTAL DO DIA	5.545,00	5.545,00
			TOTAL DO MÊS		3.045,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/084.911-9 no dia 02/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



EMPRESA CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA L FILHO
CNPJ 51.911.128/0001-48
PERÍODO 01/01/2024 - 31/12/2024

FOLHA:
NÚMERO LIVRO

			DIÁRIO		
DATA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
29/02/2024	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO	-	-
29/02/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO	-	-
29/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-	-
29/02/2024	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTE	-	-
29/02/2024	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-	-
29/02/2024	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-	-
29/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MÁQUINAS	-	-
29/02/2024	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MÁQUINAS	-	-
29/02/2024	1.1.10.100.1	FORNECEDORES	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	-	218.044,00
29/02/2024	2.1.30.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	218.044,00	-
29/02/2024	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MERCADORIA	-	-
29/02/2024	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	COMPRA DE MERCADORIA	-	-
29/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRODUTOS VENDIDOS	436.964,00	-
29/02/2024	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	PRODUTOS VENDIDOS	-	436.964,00
29/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
29/02/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
29/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ALUGUEL MENSAL	-	1.800,00
29/02/2024	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	ALUGUEL MENSAL	1.800,00	-
29/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE	-	350,00
29/02/2024	3.2.10.600.2	TELEFONES E INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	350,00	-
29/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA	-	147,00
29/02/2024	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA	147,00	-
29/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA	-	699,00
29/02/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA	699,00	-
29/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA	-	-
29/02/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA	-	-
			TOTAL DO DIA	658.004,00	658.004,00
			TOTAL DO MÊS		221.040,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/084.911-9 no dia 02/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EMPRESA CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA L FILHO
CNPJ 51.911.128/0001-48
PERÍODO 01/01/2024 - 31/12/2024

FOLHA:
NÚMERO LIVRO



DATA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
31/03/2024	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO	-	-
31/03/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO	-	-
31/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-	-
31/03/2024	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-	-
31/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA MATERIAL ESCRITÓRIO	-	-
31/03/2024	1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	COMPRA MATERIAL ESCRITÓRIO	-	-
31/03/2024	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-	-
31/03/2024	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-	-
31/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MÁQUINAS	-	-
31/03/2024	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MÁQUINAS	-	-
31/03/2024	1.1.10.100.1	FORNECEDORES	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	468.510,00	468.510,00
31/03/2024	2.1.30.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	468.510,00	-
31/03/2024	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MERCADORIA	-	-
31/03/2024	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	COMPRA DE MERCADORIA	-	-
31/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRODUTOS VENDIDOS	559.307,38	559.307,38
31/03/2024	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	PRODUTOS VENDIDOS	-	559.307,38
31/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
31/03/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
31/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ALUGUEL MENSAL	-	1.800,00
31/03/2024	3.2.10.600.1	ALUGUÊIS	ALUGUEL MENSAL	1.800,00	-
31/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE	-	350,00
31/03/2024	3.2.10.600.2	TELEFONES E INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	350,00	-
31/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA	-	188,00
31/03/2024	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA	188,00	-
31/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA	-	731,00
31/03/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA	731,00	-
31/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA	-	-
31/03/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA	-	-
			TOTAL DO DIA	1.030.886,38	1.030.886,38
			TOTAL DO MÊS		471.579,00



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/084.911-9 no dia 02/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EMPRESA CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA L FILHO
CNPJ 51.911.128/0001-48
PERÍODO 01/01/2024 - 31/12/2024

FOLHA:
NÚMERO LIVRO



DATA		CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	DIÁRIO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
30/04/2024	3.2.20.100.1		SALÁRIOS E ORDENADOS		PROVISÃO	-	-
30/04/2024	2.1.50.100.1		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PROVISÃO	-	-
30/04/2024	1.1.10.100.1		CAIXA GERAL		AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-	-
30/04/2024	2.3.10.100.1		CAPITAL SOCIAL		AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTE	-	-
30/04/2024	2.1.30.100.1		FORNECEDORES		COMPRA DE MATERIA PRIMA	-	-
30/04/2024	1.1.50.100.2		MATÉRIA-PRIMA		COMPRA DE MATERIA PRIMA	-	-
30/04/2024	1.1.10.100.1		CAIXA GERAL		COMPRA DE MÁQUINAS	-	-
30/04/2024	1.2.30.100.1		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		COMPRA DE MÁQUINAS	-	-
30/04/2024	1.1.10.100.1		FORNECEDORES		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	1.187.239,39	-
30/04/2024	2.1.30.100.1		CAIXA GERAL		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	-	1.187.239,39
30/04/2024	2.1.30.100.1		FORNECEDORES		COMPRA DE MERCADORIA	-	-
30/04/2024	3.2.10.100.1		COMPRA DE MERCADORIAS		COMPRA DE MERCADORIA	-	-
30/04/2024	1.1.10.100.1		CAIXA GERAL		PRODUTOS VENDIDOS	2.808.699,00	-
30/04/2024	4.1.10.300.1		VENDA DE PRODUTOS		PRODUTOS VENDIDOS	-	2.808.699,00
30/04/2024	1.1.10.100.1		CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
30/04/2024	4.1.10.200.1		SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
30/04/2024	1.1.10.100.1		CAIXA GERAL		ALUGUEL MENSAL	-	1.800,00
30/04/2024	3.2.10.600.1		ALUGUÉIS		ALUGUEL MENSAL	1.800,00	-
30/04/2024	1.1.10.100.1		CAIXA GERAL		PAGAMENTO DE TELEFONE	-	350,00
30/04/2024	3.2.10.600.2		TELEFONES E INTERNET		PAGAMENTO DE TELEFONE	350,00	-
30/04/2024	1.1.10.100.1		CAIXA GERAL		PAGAMENTO DE ÁGUA	-	142,00
30/04/2024	3.2.20.400.2		ÁGUA E ESGOTO		PAGAMENTO DE ÁGUA	142,00	-
30/04/2024	1.1.10.100.1		CAIXA GERAL		PAGAMENTO DE ENERGIA	-	729,00
30/04/2024	3.2.20.400.1		ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO DE ENERGIA	729,00	-
30/04/2024	1.1.10.100.1		CAIXA GERAL		PAGAMENTO DE FOLHA	-	-
30/04/2024	2.1.50.100.1		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGAMENTO DE FOLHA	-	-
TOTAL DO DIA						3.998.959,39	3.998.959,39
TOTAL DO MÊS							1.190.260,39



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/084.911-9 no dia 02/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



EMPRESA CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA L FILHO
CNPJ 51.911.128/0001-48
PERÍODO 01/01/2024 - 31/12/2024

FOLHA:
NÚMERO LIVRO

DIÁRIO					
DATA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	HISTÓRICO	DÉBITO	CREDITO
31/05/2024	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO	-	-
31/05/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO	-	-
31/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTE	-	-
31/05/2024	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-	-
31/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA MATERIAL ESCRITÓRIO	-	-
31/05/2024	1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	COMPRA MATERIAL ESCRITÓRIO	-	-
31/05/2024	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-	-
31/05/2024	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-	-
31/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MÁQUINAS	-	-
31/05/2024	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MÁQUINAS	-	-
31/05/2024	1.1.10.100.1	FORNECEDORES	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	61.070,50	-
31/05/2024	2.1.30.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	-	61.070,50
31/05/2024	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MERCADORIA	-	-
31/05/2024	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	COMPRA DE MERCADORIA	-	-
31/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRODUTOS VENDIDOS	114.217,00	-
31/05/2024	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	PRODUTOS VENDIDOS	-	114.217,00
31/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
31/05/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
31/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ALUGUEL MENSAL	-	1.800,00
31/05/2024	3.2.10.600.1	ALUGUEIS	ALUGUEL MENSAL	1.800,00	-
31/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE	-	350,00
31/05/2024	3.2.10.600.2	TELEFONES E INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	350,00	-
31/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA	-	144,00
31/05/2024	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA	144,00	-
31/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA	-	733,00
31/05/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA	733,00	-
31/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA	-	-
31/05/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA	-	-
			TOTAL DO DIA	178.314,50	178.314,50
			TOTAL DO MÊS		64.097,50



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/084.911-9 no dia 02/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



EMPRESA CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA L FILHO
CNPJ 51.911.128/0001-48
PERÍODO 01/01/2024 - 31/12/2024

FOLHA:
NÚMERO LIVRO

		DIÁRIO			
DATA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	HISTÓRICO	DEBITO	CREDITO
30/06/2024	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO	-	-
30/06/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO	-	-
30/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-	-
30/06/2024	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTE	-	-
30/06/2024	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-	-
30/06/2024	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-	-
30/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MÁQUINAS	-	-
30/06/2024	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MÁQUINAS	-	-
30/06/2024	1.1.10.100.1	FORNECEDORES	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	677.666,25	-
30/06/2024	2.1.30.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	-	677.666,25
30/06/2024	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MERCADORIA	-	-
30/06/2024	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	COMPRA DE MERCADORIA	-	-
30/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRODUTOS VENDIDOS	1.436.746,50	-
30/06/2024	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	PRODUTOS VENDIDOS	-	1.436.746,50
30/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
30/06/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
30/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ALUGUEL MENSAL	-	1.800,00
30/06/2024	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	ALUGUEL MENSAL	1.800,00	-
30/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE	-	350,00
30/06/2024	3.2.10.600.2	TELEFONES E INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	350,00	-
30/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA	-	144,00
30/06/2024	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA	144,00	-
30/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA	-	735,00
30/06/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA	735,00	-
30/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA	-	-
30/06/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA	-	-
TOTAL DO DIA				2.117.441,75	2.117.441,75
TOTAL DO MÊS					680.695,25



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/084.911-9 no dia 02/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



EMPRESA CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA L FILHO
CNPJ 51.911.128/0001-48
PERÍODO 01/01/2024 - 31/12/2024

FOLHA:
NÚMERO LIVRO

			DIÁRIO		
DATA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	HISTÓRICO	DEBITO	CREDITO
31/07/2024	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO	-	-
31/07/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO	-	-
31/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-	-
31/07/2024	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTE	-	-
31/07/2024	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-	-
31/07/2024	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-	-
31/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MÁQUINAS	-	-
31/07/2024	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MÁQUINAS	-	-
31/07/2024	1.1.10.100.1	FORNECEDORES	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	-	-
31/07/2024	2.1.30.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	-	-
31/07/2024	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MERCADORIA	-	-
31/07/2024	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	COMPRA DE MERCADORIA	-	-
31/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRODUTOS VENDIDOS	-	-
31/07/2024	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	PRODUTOS VENDIDOS	-	-
31/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
31/07/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
31/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ALUGUEL MENSAL	-	1.800,00
31/07/2024	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	ALUGUEL MENSAL	1.800,00	-
31/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE	-	350,00
31/07/2024	3.2.10.600.2	TELEFONES E INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	350,00	-
31/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA	-	140,00
31/07/2024	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA	140,00	-
31/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA	-	770,00
31/07/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA	770,00	-
31/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA	-	-
31/07/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA	-	-
			TOTAL DO DIA	3.060,00	3.060,00
			TOTAL DO MÊS		3.060,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/084.911-9 no dia 02/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



EMPRESA CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA L FILHO
CNPJ 51.911.128/0001-48
PERÍODO 01/01/2024 - 31/12/2024

FOLHA
NÚMERO LIVRO

		DIÁRIO			
DATA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	HISTÓRICO	DEBITO	CREDITO
30/09/2024	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO	-	-
30/09/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO	-	-
30/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-	-
30/09/2024	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-	-
30/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA MATERIAL ESCRITÓRIO	-	-
30/09/2024	1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	COMPRA MATERIAL ESCRITÓRIO	-	-
30/09/2024	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-	-
30/09/2024	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-	-
30/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MÁQUINAS	-	-
30/09/2024	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MÁQUINAS	-	-
30/09/2024	1.1.10.100.1	FORNECEDORES	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	-	-
30/09/2024	2.1.30.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	-	-
30/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRODUTOS VENDIDOS	-	-
30/09/2024	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	PRODUTOS VENDIDOS	-	-
30/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
30/09/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
30/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MERCADORIAS VENDIDAS	6.400,00	-
30/09/2024	4.1.10.300.1	VENDA DE MERCADORIAS	MERCADORIAS VENDIDAS	-	6.400,00
30/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ALUGUEL MENSAL	-	1.800,00
30/09/2024	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	ALUGUEL MENSAL	1.800,00	-
30/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE	-	350,00
30/09/2024	3.2.10.600.2	TELEFONES E INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	350,00	-
30/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA	-	139,00
30/09/2024	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA	139,00	-
30/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA	-	746,00
30/09/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA	746,00	-
30/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA	-	-
30/09/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA	-	-
			TOTAL DO DIA	9.435,00	9.435,00
			TOTAL DO MÊS		3.035,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/084.911-9 no dia 02/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



EMPRESA CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA L FILHO
CNPJ 51.911.128/0001-48
PERÍODO 01/01/2024 - 31/12/2024

FOLHA:
NÚMERO LIVRO

		DIÁRIO			
DATA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	HISTÓRICO	DEBITO	CRÉDITO
31/10/2024	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO	-	-
31/10/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO	-	-
31/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-	-
31/10/2024	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTE	-	-
31/10/2024	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-	-
31/10/2024	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-	-
31/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MÁQUINAS	-	-
31/10/2024	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MÁQUINAS	-	-
31/10/2024	1.1.10.100.1	FORNECEDORES	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	1.039,60	-
31/10/2024	2.1.30.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	-	1.039,60
31/10/2024	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MERCADORIA	-	-
31/10/2024	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	COMPRA DE MERCADORIA	-	-
31/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRODUTOS VENDIDOS	496,01	-
31/10/2024	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	PRODUTOS VENDIDOS	-	496,01
31/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
31/10/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
31/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ALUGUEL MENSAL	-	1.800,00
31/10/2024	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	ALUGUEL MENSAL	1.800,00	-
31/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE	-	350,00
31/10/2024	3.2.10.600.2	TELEFONES E INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	350,00	-
31/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA	-	162,00
31/10/2024	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA	162,00	-
31/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA	-	742,00
31/10/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA	742,00	-
31/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA	-	-
31/10/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA	-	-
			TOTAL DO DIA	4.589,61	4.589,61
			TOTAL DO MÊS		4.093,60



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/084.911-9 no dia 02/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



EMPRESA CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA L FILHO
CNPJ 51.911.128/0001-48
PERÍODO 01/01/2024 - 31/12/2024

FOLHA:
NÚMERO LIVRO

			DIÁRIO		
DATA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
30/11/2024	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO	-	-
30/11/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO	-	-
30/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTE	-	-
30/11/2024	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-	-
30/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA MATERIAL ESCRITÓRIO	-	-
30/11/2024	1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	COMPRA MATERIAL ESCRITÓRIO	-	-
30/11/2024	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-	-
30/11/2024	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-	-
30/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MÁQUINAS	-	-
30/11/2024	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MÁQUINAS	-	-
30/11/2024	1.1.10.100.1	FORNECEDORES	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	7.070,20	-
30/11/2024	2.1.30.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	-	7.070,20
30/11/2024	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MERCADORIA	-	-
30/11/2024	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	COMPRA DE MERCADORIA	-	-
30/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRODUTOS VENDIDOS	-	-
30/11/2024	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	PRODUTOS VENDIDOS	-	-
30/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
30/11/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
30/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ALUGUEL MENSAL	-	1.800,00
30/11/2024	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	ALUGUEL MENSAL	1.800,00	-
30/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE	-	350,00
30/11/2024	3.2.10.600.2	TELEFONES E INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	350,00	-
30/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA	-	168,00
30/11/2024	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA	168,00	-
30/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA	-	752,00
30/11/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA	752,00	-
30/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA	-	-
30/11/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA	-	-
			TOTAL DO DIA	10.140,20	10.140,20
			TOTAL DO MÊS		10.140,20



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/084.911-9 no dia 02/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



EMPRESA CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA L FILHO
CNPJ 51.911.128/0001-48
PERÍODO 01/01/2024 - 31/12/2024

FOLHA:
NÚMERO LIVRO

DATA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	DIÁRIO HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
31/12/2024	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO	-	-
31/12/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO	-	-
31/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-	-
31/12/2024	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTE	-	-
31/12/2024	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-	-
31/12/2024	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	COMPRA DE MATERIA PRIMA	-	-
31/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MÁQUINAS	-	-
31/12/2024	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MÁQUINAS	-	-
31/12/2024	1.1.10.100.1	FORNECEDORES	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	130.015,00	-
31/12/2024	2.1.30.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	-	130.015,00
31/12/2024	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRA DE MERCADORIA	-	-
31/12/2024	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	COMPRA DE MERCADORIA	-	-
31/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRODUTOS VENDIDOS	327.700,00	-
31/12/2024	4.1.10.300.1	VENDE DE PRODUTOS	PRODUTOS VENDIDOS	-	327.700,00
31/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
31/12/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
31/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ALUGUEL MENSAL	-	1.800,00
31/12/2024	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	ALUGUEL MENSAL	1.800,00	-
31/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE	-	350,00
31/12/2024	3.2.10.600.2	TELEFONES E INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	350,00	-
31/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA	-	158,00
31/12/2024	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA	158,00	-
31/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA	-	716,00
31/12/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA	716,00	-
31/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA	-	-
31/12/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA	-	-
			TOTAL DO DIA	460.739,00	460.739,00
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2024	2.788.526,94	-
31/12/2024	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	SALDO EM 31/12/2024	-	2.788.526,94
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2024	21.600,00	-
31/12/2024	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	SALDO EM 31/12/2024	-	21.600,00
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2024	4.200,00	-
31/12/2024	3.2.10.600.3	TELEFONE	SALDO EM 31/12/2024	-	4.200,00
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2024	-	-
31/12/2024	3.2.20.100.1	SALARIOS E ORDENADOS	SALDO EM 31/12/2024	-	-
31/12/2024	3.2.20.400.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2024	8.858,00	-
31/12/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELETTRICA	SALDO EM 31/12/2024	-	8.858,00
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2024	1.869,00	-
31/12/2024	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	SALDO EM 31/12/2024	-	1.869,00
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2024	-	5.787.745,20
31/12/2024	4.1.10.300.1	VENDE DE MERCADORIAS	SALDO EM 31/12/2024	5.787.745,20	-
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2024	2.962.691,26	-
31/12/2024	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	SALDO EM 31/12/2024	-	2.962.691,26
			TOTAL DO DIA	8.786.963,46	-
			TOTAL DO MÊS	9.247.702,46	-
					133.039,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/084.911-9 no dia 02/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



EMPRESA CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA L FILHO
CNPJ 51.911.128/0001-48

FOLHA: 0014
NÚMERO LIVRO 0003

PLANO DE CONTAS

CODIGO	T	CLASSIFICAÇÃO	NOME	GRAU
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONIVEL	3
4	S	1.1.10.1	CAIXA	4
5		1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
56		1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
111	S	1.2.3	IMOBILIZADO	3
118	S	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
166	S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4
167		2.1.30.100.1	FORNECEDORES RS	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	3
186	S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	4
245		2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	5
264	S	2.3.5	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.50.1	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296	S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
319	S	3.2.10.1	DESPESAS COM VENDAS	4
320		3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	5
298	S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
319	S	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	4
320		3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	5
322		3.2.10.600.2	TELEFONES	5
329	S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
353	S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
354		3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
410	S	4.1.10.3	RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS	4
411		4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	5
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
410	S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	S	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/084.911-9 no dia 02/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



EMPRESA CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA L FILHO
CNPJ 51.911.128/0001-48

FOLHA:
NÚMERO LIVRO

BALANCETE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	Saldo Anterior	Débito	Credito	Saldo Atual	
1	1	ATIVO	R\$ 436.740,00	D R\$ 5.787.745,20	R\$ 2.826.063,94	R\$ 3.399.431,26	D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 436.740,00	D R\$ 5.787.745,20	R\$ 2.826.063,94	R\$ 3.399.431,26	D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	R\$ 436.740,00	R\$ 5.787.745,20	R\$ 2.826.063,94	R\$ 3.399.431,26	D
4	1.1.10.1	CAIXA	R\$ 436.740,00	R\$ 5.787.745,20	R\$ 2.826.063,94	R\$ 3.399.431,26	D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	R\$ 436.740,00	R\$ 5.787.745,20	R\$ 2.826.063,94	R\$ 3.399.431,26	D
63	1.1.6	ESTOQUE	R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ -	D
64	1.1.60.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ -	D
56	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ -	D
57	1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ -	D
601	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ -	D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ -	D
118	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ -	D
119	1.2.30.100.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ -	D
149	2	PASSIVO	R\$ 436.740,00	C R\$ -	R\$ 2.962.691,26	R\$ 3.399.431,26	C
160	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 46.660,00	C R\$ -	R\$ -	R\$ 46.660,00	C
164	2.1.3	FORNECEDORES	R\$ 46.660,00	C R\$ -	R\$ -	R\$ 46.660,00	C
166	2.1.30.1	FORNECEDORES	R\$ 46.660,00	C R\$ -	R\$ -	R\$ 46.660,00	C
167	2.1.30.100.1	FORNECEDORES RS	R\$ 46.660,00	C R\$ -	R\$ -	R\$ 46.660,00	C
186	2.1.6	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ -	C
186	2.1.60.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ -	C
187	2.1.60.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ -	C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 391.190,00	C R\$ -	R\$ 2.962.691,26	R\$ 3.353.881,26	C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	R\$ 360.000,00	C R\$ -	R\$ -	R\$ 360.000,00	C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 360.000,00	C R\$ -	R\$ -	R\$ 360.000,00	C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	R\$ 360.000,00	C R\$ -	R\$ -	R\$ 360.000,00	C
264	2.3.6	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 41.190,00	C R\$ -	R\$ 2.962.691,26	R\$ 3.003.881,26	C
266	2.3.60.1	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 41.190,00	C R\$ -	R\$ 2.962.691,26	R\$ 3.003.881,26	C
266	2.3.60.100.1	LUCROS ACUMULADOS	R\$ 41.190,00	C R\$ -	R\$ 2.962.691,26	R\$ 3.003.881,26	C
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ -	D R\$ -	R\$ -	R\$ -	D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	R\$ -	R\$ 36.527,00	R\$ 36.527,00	R\$ -	-
296	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ -	R\$ 36.527,00	R\$ 36.527,00	R\$ -	-
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	R\$ -	R\$ 26.800,00	R\$ 26.800,00	R\$ -	-
319	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	R\$ -	R\$ 26.800,00	R\$ 26.800,00	R\$ -	-
320	3.2.10.600.1	ALUGUEIS	R\$ -	R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00	R\$ -	-
322	3.2.10.600.2	TELEFONES	R\$ -	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ -	-
320	3.2.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS	R\$ -	R\$ 2.788.526,94	R\$ 2.788.526,94	R\$ -	-
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ -	R\$ 10.727,00	R\$ 10.727,00	R\$ -	-
330	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
331	3.2.20.100.1	PROVISÃO DE SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	R\$ -	R\$ 10.727,00	R\$ 10.727,00	R\$ -	-
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	R\$ -	R\$ 8.858,00	R\$ 8.858,00	R\$ -	-
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	R\$ -	R\$ 1.869,00	R\$ 1.869,00	R\$ -	-
402	4	CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS	R\$ -	R\$ 5.787.745,20	R\$ 5.787.745,20	R\$ -	-
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ -	R\$ 5.787.745,20	R\$ 5.787.745,20	R\$ -	-
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ -	R\$ 5.787.745,20	R\$ 5.787.745,20	R\$ -	-
410	4.1.10.3	RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS	R\$ -	R\$ 5.787.745,20	R\$ 5.787.745,20	R\$ -	-
411	4.1.10.300.1	VENDA DE PRODUTOS	R\$ -	R\$ 5.787.745,20	R\$ 5.787.745,20	R\$ -	-
410	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
480	6	CONTAS DE APURAÇÃO	R\$ -	R\$ 2.962.691,26	R\$ 2.962.691,26	R\$ -	-
461	6.1	CUSTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ -	R\$ 2.962.691,26	R\$ 2.962.691,26	R\$ -	-
471	6.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ -	R\$ 2.962.691,26	R\$ 2.962.691,26	R\$ -	-
472	6.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ -	R\$ 2.962.691,26	R\$ 2.962.691,26	R\$ -	-
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ -	R\$ 2.962.691,26	R\$ 2.962.691,26	R\$ -	-



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/084.911-9 no dia 02/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



EMPRESA CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA L FILHO
CNPJ 51.911.128/0001-48
BALANÇO ENCERRADO DIA 31/12/2024

FOLHA: 00
NÚMERO LIVRO 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

DESCRIÇÃO		Saldo Atual
ATIVO	R\$	3.399.431,26 D
ATIVO CIRCULANTE	R\$	3.399.431,26 D
DISPONIVEL	R\$	3.399.431,26 D
CAIXA	R\$	3.399.431,26 D
CAIXA GERAL	R\$	3.399.431,26 D
ESTOQUE	R\$	- D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$	- D
MATÉRIA-PRIMA	R\$	- D
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	R\$	- D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$	- D
IMOBILIZADO	R\$	- D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$	- D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$	- D
PASSIVO	R\$	3.399.431,26 C
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	45.550,00 C
FORNECEDORES	R\$	45.550,00 C
FORNECEDORES	R\$	45.550,00 C
FORNECEDORES RS	R\$	45.550,00 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	3.353.881,26 C
CAPITAL SOCIAL	R\$	350.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	R\$	350.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	R\$	350.000,00 C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	3.003.881,26 C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	3.003.881,26 C
LUCROS ACUMULADOS	R\$	3.003.881,26 C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$	- D

Fortaleza, 31 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
EMPRESÁRIO - CPF Nº 023.047.233-81

JOSE MURILO GOMES GURGEL
CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/084.911-9 no dia 02/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



EMPRESA **CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA L FILHO**

CNPJ **51.911.128/0001-48**

BALANÇO ENCERRADO DIA **31/12/2024**

FOLHA:
NÚMERO LIVRO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	R\$ 5.787.745,20
PRODUTOS VENDIDOS	R\$ 5.787.745,20
RECEITA LIQUIDA	R\$ 5.787.745,20
LUCRO BRUTO	R\$ 2.962.691,26
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 36.527,00
DESPESAS COM VENDAS	-R\$ 25.800,00
ALUGUÉIS	-R\$ 21.600,00
TELEFONE	-R\$ 4.200,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-R\$ 10.727,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ -
ENERGIA ELÉTRICA	-R\$ 8.858,00
ÁGUA E ESGOTO	-R\$ 1.869,00
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 5.751.218,20
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 5.751.218,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 5.751.218,20

Fortaleza, 31 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
EMPRESÁRIO - CPF Nº 023.047.233-81

JOSE MURILO GOMES GURGEL
CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/084.911-9 no dia 02/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



EMPRESA CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA L FILHO
CNPJ 51.911.128/0001-48

FOLHA:
NÚMERO LIVRO

DEMONSTRAÇÃO DO LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
LUCROS E PREJUÍZOS	2024	2023
Saldo Anterior dos Lucros Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reversão de Reservas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Recursos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Líquido do Ano	R\$ 2.962.691,26	R\$ 41.190,00
(-) Saldo Anterior do Prejuízo Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Ajustes devedores de Períodos-base Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Capital	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00
TOTAL	R\$ 2.962.691,26	R\$ 391.190,00
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras destinações	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 2.962.691,26	R\$ 391.190,00

Fortaleza, 31 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
EMPRESÁRIO - CPF Nº 023.047.233-81

JOSE MURILO GOMES GURGEL
CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/084.911-9 no dia 02/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



EMPRESA **CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA L FILHO**
CNPJ 51.911.128/0001-48

FOLHA:
NÚMERO LIVRO

0049
0003

Rubrica

COEFICIENTES DE ANALISE EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.399.431,26 + 0,00 2.788.526,94 + 0,00	1,22%
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	3.399.431,26 2.788.526,94	1,22%
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante	3.399.431,26 - 0,00 2.788.526,94 +	1,22%
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.399.431,26 + 2.788.526,94 + 0,00	1,22%
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Patrimônio Líquido	2.788.526,94 + 0,00 3.353.881,26 +	0,83%
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Passivo Total	2.788.526,94 + 0,00 3.399.431,26 +	0,82%
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante Patrimônio Líquido - Resultado de Exer. Futuros	2.788.526,94 + 3.353.881,26 + 0,00	0,83%
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante Passivo Não-Circulante	2.788.526,94 + 0,00 +	0,00%
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Ativo	2.788.526,94 + 0,00 3.399.431,26 +	0,82%
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional Receita de Vendas	0,00 + 5.787.745,20 +	0,00%
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício Ativo	5.751.218,20 + 3.399.431,26 +	1,69%
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido Patrimônio Líquido	5.751.218,20 + 3.353.881,26 +	1,71%
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido Passivo Total	3.353.881,26 + 3.399.431,26 +	0,99%
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante Patrimônio Líquido	0,00 + 3.353.881,26 +	0,00%
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional Patrimônio Líquido Médio	0,00 + 115.335,11 +	0,00%
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber X 365 Venda Líquida	0,00 + 5.787.745,20 +	0,00%

Fortaleza, 31 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
EMPRESÁRIO - CPF Nº 023.047.233-81

JOSE MURILO GOMES GURGEL
CRC 6067 CE



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/084.911-9 no dia 02/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento



Nome Empresarial:				
CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO				
NIRE:	2310414107-6	CNPJ:	51.911.128/0001-48	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	FORTALEZA		UF:	CEARA
Inscrição	071500456	Inscrição Municipal:	846691-2	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		22/08/2023		

Finalidade:	DIARIO			
Número de ordem:	3	Data assinatura:	02/05/2025	
Quantidade de páginas:	20			
Período de escrituração				
Início:	01/01/2024	Fim:	31/12/2024	
Período de retificação:				
Início:		Fim:		

CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
074.353.123-04	JOSE MURILO GOMES GURGEL	Contador	6067	
Assinado utilizando assinaturas avançadas				
023.047.233-81	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	Empresário		
Assinado utilizando assinaturas avançadas				





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20046926 em 06/05/2025. Assinado Eletronicamente por Ângela Maria Sampaio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/084.911-9	t0at

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO
Nire:	
CNPJ:	51.911.128/0001-48
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024
Número da Procuração:	

Assinante(s)		
CPF/CNPJ	CRC	Data Assinatura
074.353.123-04	6067	02/05/2025
Nome	JOSE MURILO GOMES GURGEL	

Assinado utilizando assinaturas avançadas



023.047.233-81		05/05/2025
Nome	CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	

Assinado utilizando assinaturas avançadas



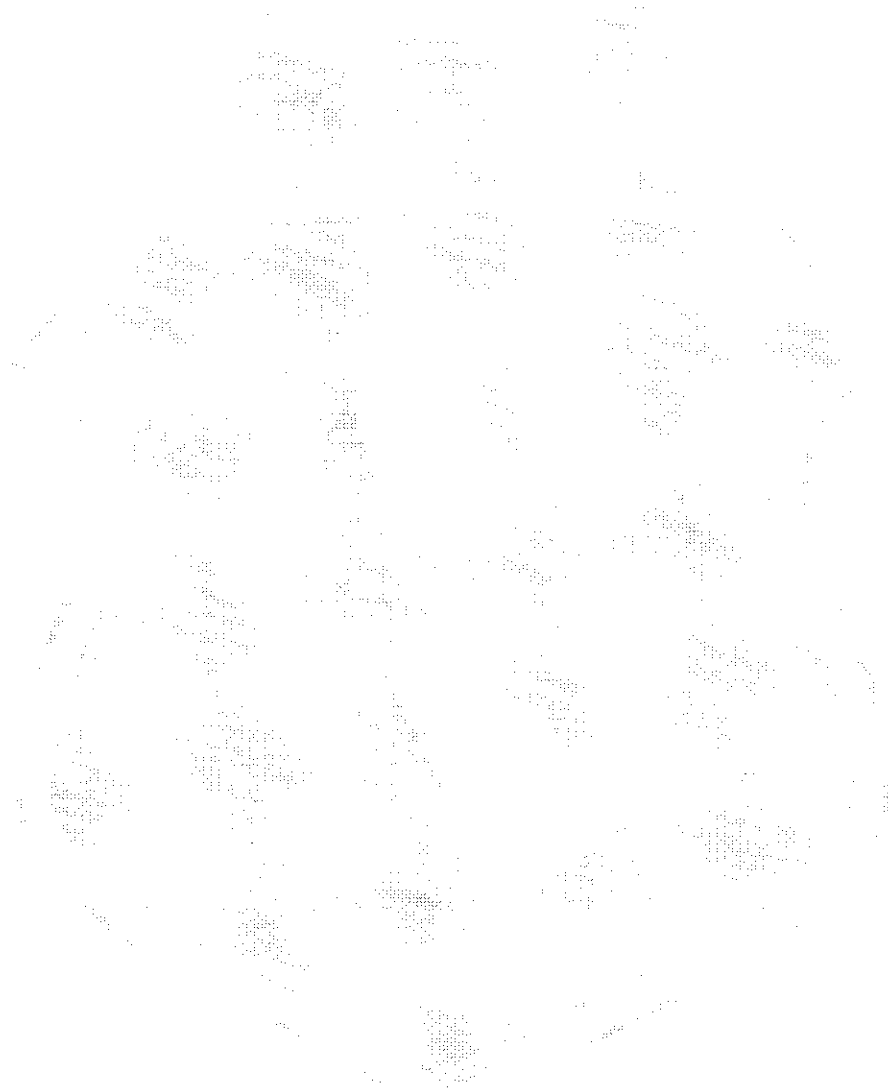
Documento assinado eletronicamente por Ângela Maria Sampaio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2025, às 15:50.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 06 de maio de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/084.911-9.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE MURILO GOMES GURGEL
REGISTRO..... : CE-006067/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.353.123-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 12/06/2025 as 09:24:51.

Válido até: 10/09/2025.

Código de Controle: 800039.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO**, com sede em Fortaleza - CE, na Rua Tabeirão Julião, nº 181-A, Bairro Presidente Kennedy, CEP: 60.355-515, inscrita no CNPJ com o nº 51.911.128/0001-48 e CGF nº 07.150045-6, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO** (Titular), portador da Carteira de Identidade nº 2003009028914 SSPDS-CE e CPF nº 023.047.233-81, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária de Educação.

DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA CUMPRIU SEMPRE E PONTUALMENTE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NO TOCANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 006/2023SME-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO Nº 13122302SME

O contrato em tela tem o valor global de R\$ 352.344,60 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

O referido teve vigência do dia 13 de dezembro até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

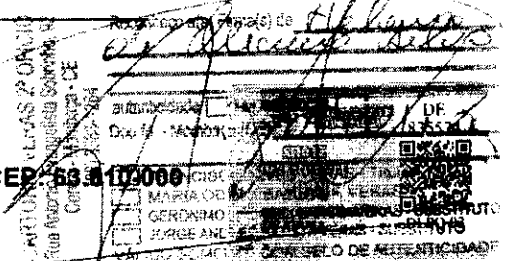
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 03 (04 ANOS) EDITORA NETBIL	580	UNIDADE
02	LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 03 (04 ANOS) MANUAL DO PROFESSOR	45	UNIDADE
	<i>Especificação:</i> Livro Inglês - STARTING WELL - Infantil 03 (04 anos) Manual do Professor. Editora Netbil.		
03	LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 04 (05 ANOS) EDITORA NETBIL	608	UNIDADE
04	LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 04 (05 ANOS) MANUAL DO PROFESSOR	45	UNIDADE

Mombaca/CE, aos 04 de Janeiro de 2024.

ARTÓRIO
VERAS

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação
CONTRATANTE

Rua Dr José Carneiro, S/N, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 60.000-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 06.081.783/0001-61





PREFEITURA
Mombaca
Terra de oportunidades



TERMO DE CONTRATO Nº 22122501SME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20241125/0001-06
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003-2024SME-PE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE
SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA CARLOS
ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO

A **Prefeitura Municipal de Mombaca/CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.736.390/0001-01, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. José Carneiro, S/N, Centro, CEP: 63.610-000, Mombaca - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.783/0001-61 neste ato representada pela Sr^a. **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária de Educação, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco Vieira Cavalcante, Nº 315, Centro, CEP: 63.630-000, Pedra Branca - CE, Carteira de Identidade nº 7165 MTPS/CE e CPF nº 703.404.393-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO**, localizado na Rua Tabelaio Fabião, Nº 181, Sala A, Presidente Kennedy, Fortaleza-CE, CEP: 60.355-515, inscrito no CNPJ/MF Nº 51.911.128/0001-48, representado pelo Senhor **CARLOS ALBERTO ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO**, inscrito no CPF nº 023.047.233-81, tendo em vista o que consta no Processo nº 00010.20241125/0001-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024SME-PE**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICO DE INGLÊS E AFRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 19 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 693-379-193
PAGAMENTO DE 10 - MUNICÍPIO DE MOMBACA - CNPJ: 07.736.390/0001-01





CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é **R\$ 1.080.828,65 (um milhão, oitenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data-base do orçamento estimado que fundamentou o Registro de Preços, observado o disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria de Educação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);





9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para





comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.





11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas





(Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária nº 1003.12.365.0016.2.037, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/3.3.90.30.51. e serão pagas com Receita de Imposto e Transf. - Educação/ Transferências do FUNDEB - Impostos/ Transf. do FUNDEB - Comple União VAAT.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 693-379-853
PÁGINA 7 DE 10 - MUNICIPIO DE MOMBACA - CNPJ: 07.736.350/0001-01





13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Secretaria de Educação na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mombaca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Mombaca/CE, 22 de dezembro de 2025.

assinado eletronicamente

HELENA DE OLIVEIRA SILVA

Representante legal do órgão gerenciador
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARLOS ALBERTO ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO

Representante legal do fornecedor registrado

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 693-375-193
PAGINAS 8 DE 10 - MUNICIPIO DE MOMBACA - CNPJ: 07.736.390/0001-01





PREFEITURA
Mombaca
Terra de oportunidades



ANEXO DO CONTRATO Nº 22122501SME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20241125/0001-06
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003-2024SME-PE

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
33	KIT DINÂMICO-CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS)	ED. DINAMICA	KIT	350	R\$ 385,10	R\$ 134.785,00
KIT DINÂMICO - CONTEUDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA, 1ª EDIÇÃO, DOIS PARADIDÁTICOS, UMA AGENDA DO ALUNO E BOLSA. AUTOR: MARCOS AURÉLIO - EDITORA DINÂMICA.						
34	KIT DINÂMICO - CONTEUDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) LP	ED. DINAMICA	KIT	42	R\$ 385,10	R\$ 16.174,20
KIT DINÂMICO - CONTEUDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA, 1ª EDIÇÃO (LIVRO DO PROFESSOR), DOIS PARADIDÁTICOS E BOLSA. AUTOR: MARCOS AURÉLIO - EDITORA DINÂMICA.						
35	KIT DINÂMICO - CONTEUDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS)	ED. DINAMICA	KIT	380	R\$ 385,10	R\$ 146.338,00
KIT DINÂMICO - CONTEUDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS) 1ª EDIÇÃO, DOIS PARADIDÁTICOS, UMA AGENDA DO ALUNO E BOLSA. AUTOR: MARCOS AURÉLIO - EDITORA DINÂMICA.						
36	KIT DINÂMICO - CONTEUDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL 1 (3 ANOS) LP	ED. DINAMICA	KIT	45	R\$ 385,10	R\$ 17.329,50
KIT DINÂMICO - CONTEUDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS) 1ª EDIÇÃO (LIVRO DO PROFESSOR), DOIS PARADIDÁTICOS E BOLSA. AUTOR: MARCOS AURÉLIO - EDITORA DINÂMICA.						
37	KIT DINÂMICO - CONTEUDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL 2 (4 ANOS)	ED. DINAMICA	KIT	521	R\$ 385,10	R\$ 200.637,10
KIT DINÂMICO - CONTEUDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL2 (4 ANOS) 1ª EDIÇÃO, PARTE 1 E PARTE 2, UMA AGENDA ESCOLAR E BOLSA. AUTOR: MARCOS AURÉLIO - EDITORA DINÂMICA.						
38	KIT DINÂMICO - CONTEUDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL 2 (4 ANOS) LP	ED. DINAMICA	KIT	45	R\$ 385,10	R\$ 17.329,50
KIT DINÂMICO - CONTEUDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL2 (4 ANOS) 1ª EDIÇÃO, PARTE 1 E PARTE 2 (LIVRO DO PROFESSOR) E BOLSA. AUTOR: MARCOS AURÉLIO - EDITORA DINÂMICA.						
39	KIT DINÂMICO - CONTEUDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL 3 (5 ANOS)	ED. DINAMICA	KIT	550	R\$ 385,10	R\$ 211.805,00
KIT DINÂMICO - CONTEUDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL3 (5 ANOS) 1ª EDIÇÃO, PARTE 1 E PARTE 2, UMA AGENDA ESCOLAR E BOLSA. AUTOR: MARCOS AURÉLIO - EDITORA DINÂMICA.						
40	KIT DINÂMICO - CONTEUDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL 3 (5 ANOS) LP	ED. DINAMICA	KIT	45	R\$ 385,10	R\$ 17.329,50
KIT DINÂMICO - CONTEUDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL3 (5 ANOS) 1ª EDIÇÃO, PARTE 1 E PARTE 2, (LIVRO DO PROFESSOR) E BOLSA. AUTOR: MARCOS AURÉLIO - EDITORA DINÂMICA.						
VALOR DO LOTE: R\$ 761.727,80 (Setecentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)						
LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 03 (04 ANOS)	ED. NETBIL	UND	521	R\$ 274,85	R\$ 143.196,85
LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 03 (04 ANOS), EDITORA NETBIL.						

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 693-379-93
PÁGINA 9 DE 10 - MUNICÍPIO DE MOMBACA - CNPJ: 07.736.390/0001-01





PREFEITURA
Mombuca
Terra de oportunidades



2	LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 03 (04 ANOS) MANUAL	ED. NETBIL	UND	45	R\$ 274,85	R\$ 12.368,25
LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 03 (04 ANOS), MANUAL DO PROFESSOR. EDITORA NETBIL.						
3	LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 04 (05 ANOS)	ED. NETBIL	UND	550	R\$ 274,85	R\$ 151.167,50
LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 04 (05 ANOS), EDITORA NETBIL.						
4	LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 04 (05 ANOS), MANUAL	ED. NETBIL	UND	45	R\$ 274,85	R\$ 12.368,25
LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 04 (05 ANOS), MANUAL DO PROFESSOR. EDITORA NETBIL.						
VALOR DO LOTE: R\$ 319.100,85 (Trezentos e dezenove mil, cem reais e oitenta e cinco centavos)						

CARLOS ALBERTO
ELIZIARIO DE
OLIVEIRA LIMA
FILHO:02304723381

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ELIZIARIO DE OLIVEIRA
LIMA FILHO:02304723381
Dados: 2025.12.23
11:12:24 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 693-379-193
PAGINA 10 DE 10 - MUNICIPIO DE MOMBUCA - CNPJ: 07.736.390/0001-01





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2310414107-6	51.911.128/0001-48	22/08/2023	22/08/2023

Endereço Completo:

RUA TABELIAO FABIAO 181 A; - BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY CEP 60355-515 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO; EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO; EXCETO CAIXAS ESCOLARES; INSTALACAO ELETRICA; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Capital: R\$ 350.000,00
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/05/2025

Número: 7155674

Ato 223 - BALANÇO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
---------------	------	------------------	----	-------------------

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

Nome do Empresário: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO

Identidade: 2003009028914

CPF: 023.047.233-81

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Fortaleza, 09 de Março de 2026 10:44

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERRANO
VICE-PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000143385 e visualize a certidão)



26/048.395-8



Certidão Específica

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **26/048.393-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO**, EMPRESÁRIO, NIRE 2310414107-6, CNPJ 51.911.128/0001-48, ATIVA, com sede na RUA TABELIAO FABIAO, 181, A,, BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
INSCRICAO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	22/08/2023	23104141076	22/08/2023
ALTERACAO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	26/09/2023	6275210	22/09/2023
BALANCO	20/11/2023	6399039	13/11/2023
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	21/11/2023	6404011	17/11/2023
ALTERACAO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	05/02/2024	6758770	03/02/2024
BALANCO	16/04/2024	6806254	12/04/2024
BALANCO	08/05/2025	7155674	30/04/2025

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 09 de Março de 2026.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

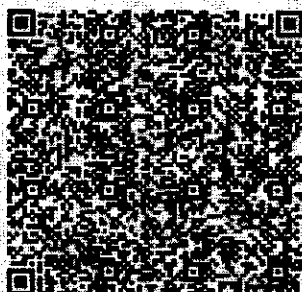


FORTALEZA
PREFEITURA



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00169424/2025	Data Emissão 20/12/2025	Data de Validade 20/12/2026		
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO		CNPJ/CPF 51911128000148		
Natureza Jurídica EMPRESARIO		Porte da Empresa Microempresa - ME		
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 5251150	Endereço (Conforme IPTU Indicado) RUA TABELIAO FABIANO, Nº 181, Compl. A, Bairro PRESIDENTE KENNEDY, CEP 60355515			
Área do Terreno (m²) 195.75	Área Construída (m²) 88.36	Área do Estabelecimento (m²) 88.36		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
476100101	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
475120101	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
475470101	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
475710001	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
476100301	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
478900701	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
478900501	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
855030201	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
Responsável Legal				
CPF 023.047.233-81		Nome CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO		
Observações				
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO / CPF: 023.047.233-81 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2024490411; consulta esta declaração, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente. 6. De acordo com o Decreto nº 14.527/2019, o Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros é condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento a todos os estabelecimentos no Município de Fortaleza. Conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 que atribui competência ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE o estudo, o planejamento e a fiscalização das exigências que disciplinam a segurança e a proteção contra incêndios nas edificação e áreas de risco no âmbito do Estado do Ceará e Normas Técnicas nº 001/2008. 7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;				



Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 425232;



CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito - RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viegens - PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício de atividade seja compatível com o espaço físico;
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017;
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 531. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Omittir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

Nome Empresarial: **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO**

CNPJ: **51.911.128/0001-48**

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, verificou-se **nada constar** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Contempla processos distribuídos aos **Juízos de Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará** e inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021¹

Outras informações importantes

- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé².
Fortaleza, **12 de Março de 2026 às 11:58:52**.

laborado por: **Certidão emitida automaticamente**

(¹) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

(²) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:



Código de autenticação: **1016381345**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=1016381345/

A EMPRESA CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, estabelecida nesta capital na Rua Tabelaão Fabião, 181-A, Presidente Kennedy, Fortaleza-Ce, Cep: 60.355-515, inscrita no CNPJ nº 51.911.128/0001-48, aqui representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, brasileiro, solteiro, nº do CPF: 023.047.233-81, identidade: 2003009028914, SSPDS-CE, Residente e domiciliado na Rua Leandro, nº 953, Bom Jardim, Fortaleza-Ce, CEP: 60.544-582, **DECLARA**, sob as penas da lei que ;

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.saltodepirapora.sp.gov.br
- g) **no caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

- h) **no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Fortaleza 12 de março de 2026

CARLOS ALBERTO
ELIZIARIO DE
OLIVEIRA L
FILHO:519111280
00148

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO ELIZIARIO DE
OLIVEIRA L
FILHO:5191112800014
Dados: 2026.03.12
16:40:14 -03'00'



EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS

Carlos Alberto elizario <educamaislivros@gmail.com>

Para: EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>

12 de março de 2026 às 16:57



Boa tarde ,

Segue documentação conforme solicitada ,

Estamos a dispor para esclarecimento ,

Atc.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



HABILITAÇÃO.zip
6517K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



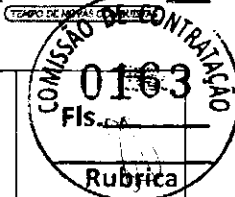
VALOR ORÇADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ENSINO FUNDAMENTAL 4º AO 9º ANO, para atendimento das necessidades da educação municipal de Sítio Novo/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	MARCA/ EDITORA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 172 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - O LIVRO É DIVIDIDO EM TRILHA DE APRENDIZAGEM, COMO: O TEXTO E SEUS ELEMENTOS, LEITURA E COMPREENSÃO, OS SENTIDOS DOS TEXTOS, PROCESSAMENTO DO TEXTO, ELEMENTOS TEXTUAIS, RELAÇÕES DE COESÃO E COERÊNCIA, ORGANIZAÇÃO LÓGICA ENTRE AS IDEIAS DO TEXTO. TRAZ TAMBÉM ATIVIDADES DE GÊNEROS TEXTUAIS DIVERSIFICADOS E DE CIRCULAÇÃO EM DIFERENTES CONTEXTOS, A FIM DE QUE O ALUNO POSSA TER MAIS EXPERIÊNCIA COMO PRODUTOR DE TEXTO, DIANTE DAS PROPOSTAS DE PRODUÇÃO TEXTUAL SOLICITADAS, SEJA NA ESFERA SOCIAL, SEJA EM CONTEXTOS FAMILIARES - AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA- ISBN: 978- 65-87909-49-3.	UND	DINÂMICA	376	R\$ 270,00	R\$ 101.520,00
2	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 176 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - O LIVRO É DIVIDIDO EM TRILHA DE APRENDIZAGEM, COMO: LEITURA E PRODUÇÃO, TEMA, FATO, OPINIÃO E SENTIDO, ENUNCIADO E INTERTEXTUALIDADE, ENUNCIADO E RELAÇÃO ENTER OS TEXTOS, RELAÇÕES ENTRE AS PARTES DO TEXTO, TIPOS TEXTUAIS, TEXTO NARRATIVO, ARGUMENTATIVO, EXPOSITIVO E INJUNTIVO. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. - AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA- ISBN: 978- 65-87909-52-3.	UND	DINÂMICA	400	R\$ 270,00	R\$ 108.000,00
3	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - ROMANCE DE AVENTURA, DIÁRIO E RESENHA, CONTO E ROTEIRO DE FILME. TEATRO: VIDA E REPRESENTAÇÃO - TEATRO E DRAMATURGIA, CONTO E POESIA. NARRATIVA AVENTURA E SABER - NARRAÇÃO EM 3ª PESSOA. POESIA MÚLTIPLAS LINGUAGENS - POESIA SOCIAL. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-43-1.	UND	DINÂMICA	355	R\$ 300,00	R\$ 106.500,00



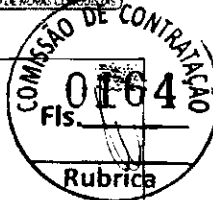
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – ROMANCE DE AVENTURA, DIÁRIO E RESENHA, CONTO E ROTEIRO DE FILME. TEATRO: VIDA E REPRESENTAÇÃO – TEATRO E DRAMATURGIA, CONTO E POESIA, NARRATIVA AVENTURA E SABER – NARRAÇÃO EM 3ª PESSOA. POESIA MÚLTIPLAS LINGUAGENS – POESIA SOCIAL. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-43-1.	UND	DINÂMICA	310	R\$ 300,00	R\$ 93.000,00
5	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: NO MUNDO DA FANTASIA – NARRATIVAS FANTÁSTICAS, ROMANCE DE AVENTURA – ROMANCE DE AMOR, MITO E LENDA, CONTO PSICOLÓGICO E ARTIGO DE OPINIÃO. A PALAVRA NO MUNDO CONTEMPORÂNEO – CRÔNICA E NOTÍCIA, ARTIGO DE OPINIÃO, RESENHA E CANÇÃO. PALAVRAS PARA ENCONTAR – POEMAS DE AMOR, CARTA AO LEITOR E BLOG. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-44-8.	UND	DINÂMICA	265	R\$ 300,00	R\$ 79.500,00
6	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 292 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: LITERATURA E CINEMA – ROMANCE DE FANTASIA, SINOPSE E ESQUEMA, NARRATIVAS FANTÁSTICAS E RELATÓRIOS. A ARTE DA PALAVRA – ROMANCE, POESIA E SEMINÁRIOS, POESIA. ROMANCE E ARGUMENTAÇÃO – ROMANCE, TEXTO JURÍDICO. ROMANCE E POESIA SOCIAL – TEXTO LITERÁRIO, POESIA SOCIAL. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-45-5.	UND	DINÂMICA	405	R\$ 300,00	R\$ 121.500,00
7	PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DO PROFESSOR – 4º ANO DO FUNDAMENTAL I – MIOLO 48 PÁGINAS, TRAZ, EM SEUS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS, A PROMOÇÃO DE UMA	UND	DINÂMICA	34	R\$ 270,00	R\$ 9.180,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	APRENDIZAGEM QUE SEJA SIGNIFICATIVA E PRAZEROSA PARA O ALUNO, NO SENTIDO DE PROMOVER A COMPREENSÃO LEITORA E ESCRITA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA LEITURA E NA ESCRITA. AS ATIVIDADES ESTÃO ORGANIZADAS EM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COMPLETAS, COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS, QUE ESTÃO ADEQUADOS A CADA NÍVEL DE ENSINO, POSSIBILITANDO QUE O ALUNO LEIAM, COMPREENDAM E ESCRIVAM GÊNEROS TEXTUAIS DIVERSIFICADOS, DE FORMA CRIATIVA E FUNCIONAL, ATENDENDO A DIFERENTES PROPÓSITOS DE PRODUTORES DE TEXTOS, SEJA NA ORALIDADE SEJA NA ESCRITA. LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978-65-6149-000-9.					
8	PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DO PROFESSOR – 5º ANO DO FUNDAMENTAL I – MIOLO 48 PÁGINAS, TRAZ, EM SEUS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS, A PROMOÇÃO DE UMA APRENDIZAGEM QUE SEJA SIGNIFICATIVA E PRAZEROSA PARA O ALUNO, NO SENTIDO DE PROMOVER A COMPREENSÃO LEITORA E ESCRITA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA LEITURA E NA ESCRITA. AS ATIVIDADES ESTÃO ORGANIZADAS EM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COMPLETAS, COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS. HÁ UM TRABALHO SISTEMATIZADO PARA A AMPLIAÇÃO DO VOCABULÁRIO, NO SENTIDO DE QUE O ALUNO SE REPERTORIE LINGUISTICAMENTE, A FIM DE TER UM ACERVO MAIOR DE PALAVRAS, PARA SABER USÁ-LAS EM SUAS PRODUÇÕES TEXTUAIS DE FORMA ADEQUADA E CRITATIVA. LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978-65-87909-98-1.	UND	DINÂMICA	34	R\$ 270,00	R\$ 9.180,00
9	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 6º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
10	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 7º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM	UND	DINÂMICA	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.					
11	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR - 8º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0	UND	DINÂMICA	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
12	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR - 9º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
						R\$ 672.780,00

Valor: R\$ 672.780,00 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais).

Sítio Novo /MA, 18 de Março de 2026.


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Declaramos ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Orçamento.

PROPOSTA DE PREÇOS

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 172 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM TRILHA DE APRENDIZAGEM, COMO: O TEXTO E SEUS ELEMENTOS, LEITURA E COMPREENSÃO, OS SENTIDOS DOS TEXTOS, PROCESSAMENTO DO TEXTO, ELEMENTOS TEXTUAIS, RELAÇÕES DE COESÃO E COERÊNCIA, ORGANIZAÇÃO LÓGICA ENTRE AS IDEIAS DO TEXTO. TRAZ TAMBÉM ATIVIDADES DE GÊNEROS TEXTUAIS DIVERSIFICADOS E DE CIRCULAÇÃO EM DIFERENTES CONTEXTOS, A FIM DE QUE O ALUNO POSSA TER MAIS EXPERIÊNCIA COMO PRODUTOR DE TEXTO, DIANTE DAS PROPOSTAS DE PRODUÇÃO TEXTUAL SOLICITADAS, SEJA NA ESFERA SOCIAL, SEJA EM CONTEXTOS FAMILIARES – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA - ISBN: 978-65-87909-49-3.	UND	376	R\$ 270,00	R\$ 101.520,00
2	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 176 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM TRILHA DE APRENDIZAGEM, COMO: LEITURA E PRODUÇÃO, TEMA, FATO, OPINIÃO E SENTIDO, ENUNCIADO E INTERTEXTUALIDADE, ENUNCIADO E RELAÇÃO ENTRE OS TEXTOS, RELAÇÕES ENTRE AS PARTES DO TEXTO, TIPOS TEXTUAIS, TEXTO NARRATIVO, ARGUMENTATIVO, EXPOSITIVO E INJUNTIVO. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA - ISBN: 978-65-87909-52-3.	UND	400	R\$ 270,00	R\$ 108.000,00
3	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – ROMANCE DE AVENTURA, DIÁRIO E RESENHA, CONTO E ROTEIRO DE FILME. TEATRO: VIDA E REPRESENTAÇÃO – TEATRO E DRAMATURGIA, CONTO E POESIA. NARRATIVA AVENTURA E SABER – NARRAÇÃO EM 3ª PESSOA. POESIA MÚLTIPLAS LINGUAGENS – POESIA SOCIAL. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-43-1	UND	355	R\$ 300,00	R\$ 106.500,00

4	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – ROMANCE DE AVENTURA, DIÁRIO E RESENHA, CONTO E ROTEIRO DE FILME. TEATRO: VIDA E REPRESENTAÇÃO – TEATRO E DRAMATURGIA, CONTO E POESIA. NARRATIVA AVENTURA E SABER – NARRAÇÃO EM 3ª PESSOA. POESIA MÚLTIPAS LINGUAGENS – POESIA SOCIAL. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-43-1.	UND	DINÂMICA	310	R\$ 300,00	R\$ 93.000,00
5	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: NO MUNDO DA FANTASIA – NARRATIVAS FANTÁSTICAS, ROMANCE DE AVENTURA – ROMANCE DE AMOR, MITO E LENDA, CONTO PSICOLÓGICO E ARTIGO DE OPINIÃO. A PALAVRA NO MUNDO CONTEMPORÂNEO – CRÔNICA E NOTÍCIA, ARTIGO DE OPINIÃO, RESENHA E CANÇÃO. PALAVRAS PARA ENCANTAR – POEMAS DE AMOR, CARTA AO LEITOR E BLOG. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-44-8.	UND	DINÂMICA	265	R\$ 300,00	R\$ 79.500,00
6	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 292 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: LITERATURA E CINEMA – ROMANCE DE FANTASIA, SINOPSE E ESQUEMA, NARRATIVAS FANTÁSTICAS E RELATÓRIOS. A ARTE DA PALAVRA – ROMANCE, POESIA E SEMINÁRIOS, POESIA. ROMANCE E ARGUMENTAÇÃO – ROMANCE, TEXTO JURÍDICO. ROMANCE E POESIA SOCIAL. – TEXTO LITERÁRIO, POESIA SOCIAL. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-45-5.	UND	DINÂMICA	405	R\$ 300,00	R\$ 121.500,00

7	PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DO PROFESSOR – 4º ANO DO FUNDAMENTAL I – MIOLO 48 PÁGINAS, TRAZ, EM SEUS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS, A PROMOÇÃO DE UMA APRENDIZAGEM QUE SEJA SIGNIFICATIVA E PRAZEROSA PARA O ALUNO, NO SENTIDO DE PROMOVER A COMPREENSÃO LEITORA E ESCRITA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA LEITURA E NA ESCRITA. AS ATIVIDADES ESTÃO ORGANIZADAS EM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COMPLETAS, COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS, QUE ESTÃO ADEQUADOS A CADA NÍVEL DE ENSINO, POSSIBILITANDO QUE O ALUNO LEIAM, COMPREENDAM E ESCRIVAM GÊNEROS TEXTUAIS DIVERSIFICADOS, DE FORMA CRIATIVA E FUNCIONAL, ATENDENDO A DIFERENTES PROPÓSITOS DE PRODUTORES DE TEXTOS, SEJA NA ORALIDADE SEJA NA ESCRITA. LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978-65-6149-000-9.	UND	DINÂMICA	34	R\$ 270,00	R\$ 9.180,00
8	PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DO PROFESSOR – 5º ANO DO FUNDAMENTAL I – MIOLO 48 PÁGINAS, TRAZ, EM SEUS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS, A PROMOÇÃO DE UMA APRENDIZAGEM QUE SEJA SIGNIFICATIVA E PRAZEROSA PARA O ALUNO, NO SENTIDO DE PROMOVER A COMPREENSÃO LEITORA E ESCRITA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA LEITURA E NA ESCRITA. AS ATIVIDADES ESTÃO ORGANIZADAS EM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COMPLETAS, COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS. HÁ UM TRABALHO SISTEMATIZADO PARA A AMPLIAÇÃO DO VOCABULÁRIO, NO SENTIDO DE QUE O ALUNO SE REPERTORIE LINGUISTICAMENTE, A FIM DE TER UM ACERVO MAIOR DE PALAVRAS, PARA SABER USÁ-LAS EM SUAS PRODUÇÕES TEXTUAIS DE FORMA ADEQUADA E CRIATIVA. LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978-65-87909-98-1.	UND	DINÂMICA	34	R\$ 270,00	R\$ 9.180,00
9	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 6º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
10	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 7º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00

11	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 8º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0	UND	DINÂMICA	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
12	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 9º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
						R\$ 672.780,00

Valor Total da Proposta: R\$ 672.780,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Proponente: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO

Endereço: Rua Tabelaio Julião, 181-A, Presidente Kennedy, Fortaleza-Ce, CEP 60.355-515.

CNPJ: 51.911.128/0001-48

Telefone: (85-98635-3188) - E-mail: educamaislivros@gmail.com

Representante Legal: (CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, brasileiro, solteiro, nº do CPF: 023.047.233-81, identidade: 2003009028914, SSPDS-CE, Residente e domiciliado na Rua Leandro, nº 953, Bom Jardim, Fortaleza-Ce, CEP: 60.544-582).

Prazo de entrega: Conforme Edital e Contrato

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Fortaleza (CE), 26 de março de 2026

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO:02304723381
Dados: 2026.03.26 13:46:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Sítio Novo - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Distribuidora e Consultoria Dinâmica, situada na Rua 15 de Novembro, 115 em frente a academia podium - 60421-035 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.135.734/0001-00, filiada a esta Câmara sob o nº 1824 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO - ME, situada na Rua Tabelião Fabião, 181 A - 60355-515 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 51.911.128/0001-48 e Inscrição Estadual nº 071500456 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1. Obra: PRODUÇÃO TEXTUAL 1º ANO
ISBN: 978-65-87909-46-2
2. Obra: PRODUÇÃO TEXTUAL 2º ANO
ISBN: 978-65-87909-48-6
3. Obra: PRODUÇÃO TEXTUAL 3º ANO
ISBN: 978-65-87909-47-9
4. Obra: PRODUÇÃO TEXTUAL 4º ANO
ISBN: 978-65-87909-49-3
5. Obra: PRODUÇÃO TEXTUAL 5º ANO
ISBN: 978-65-87909-52-3
6. Obra: Produção textual e ortografia aplicada 6º ano
ISBN: 978-85-60630-42-4
7. Obra: Produção textual e ortografia aplicada 7º ano
ISBN: 978-85-60630-43-1
8. Obra: Produção textual e ortografia aplicada 8º ano
ISBN: 978-85-60630-44-8
9. Obra: Produção textual e ortografia aplicada 9º ano
ISBN: 978-85-60630-45-5
10. Obra: PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DIDÁTICO 1º ANO
ISBN: 978-65-6149-003-0
11. Obra: PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DIDÁTICO 2º ANO
ISBN: 978-65-6149-002-3
12. Obra: PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DIDÁTICO 3º ANO
ISBN: 978-65-6149-001-6

13. Obra: PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DIDÁTICO 4ºANO

ISBN: 978-65-6149-000-9

14. Obra: PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DIDÁTICO 5ºANO

ISBN: 978-65-87909-98-1

15. Obra: PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR 6º AO 9º ANO

ISBN: 978-65-87909-53-0

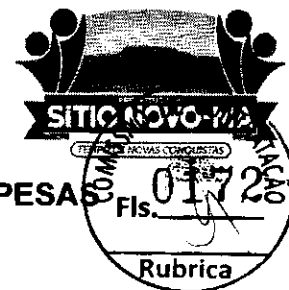


Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2624732.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2026, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ENSINO BÁSICO DO 4º AO 9º ANO, DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.

Unidade Orçamentária: Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0008.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0008.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

550 – Transferência do Salário Educação

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE MANUT. DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO-FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos

541 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

Valor: R\$ 672.780,00 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais)

Sítio Novo (MA), 20 de Março de 2026.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



OFICIO Nº 0035/2026

Processo Administrativo: 001.021/2026.

Sítio Novo, (MA), 26 de Março de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo em epígrafe a fim de que sejam promovidos os atos necessários ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**ILMA. SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
NESTA**

*Recebi em
20/03/2026
LSCD.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.021/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ENSINO BÁSICO DO 4º AO 9º ANO, DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.

A Secretaria Municipal de Educação, solicitou a abertura de processo administrativo para a Contratação da empresa **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.911.128/0001-48, localizada na Rua Tabelião Julião, 181-A, Presidente Kennedy, Fortaleza-Ce, CEP 60.355-515, e-mail **educamaislivros@gmail.com**, para CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ENSINO BÁSICO DO 4º AO 9º ANO, DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.

A pretensão administrativa consiste na formalização de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, dispositivo que autoriza a contratação quando caracterizada a inviabilidade de competição. Nos termos do inciso I do referido artigo, é inexigível a licitação para aquisição de materiais ou contratação de serviços que somente possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Da interpretação sistemática do dispositivo legal, extrai-se que a inexigibilidade pressupõe a impossibilidade jurídica e fática de competição, não se tratando de faculdade da Administração, mas de hipótese vinculada quando demonstrada a exclusividade do fornecedor. No caso concreto, a inviabilidade de competição encontra-se devidamente caracterizada em razão da exclusividade de distribuição do objeto no Estado do Maranhão, o que afasta a possibilidade de instauração de certame competitivo.

Consta dos autos Termo de Referência devidamente elaborado, contendo a descrição pormenorizada do objeto, as justificativas técnicas da contratação, a motivação da escolha do fornecedor, bem como a justificativa de preços, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021. Foram igualmente juntadas proposta comercial atualizada e documentação comprobatória da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, atendendo aos requisitos de habilitação para contratação com a Administração Pública.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



Registre-se, ainda, que há nos autos manifestação quanto à existência de dotação orçamentária suficiente e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa decorrente da contratação, observância às normas de responsabilidade fiscal e ao princípio do planejamento.

A contratação será formalizada diretamente com a empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.911.128/0001-48, tendo em vista sua condição de representante comercial exclusiva para distribuição do objeto no Estado do Maranhão, circunstância devidamente comprovada por documentação idônea acostada aos autos.

A empresa **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.911.128/0001-48**, apresentou a proposta de **R\$ 672.780,00 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais)**, para a apresentação da empresa. Quanto ao valor a Secretaria Municipal de Educação, justificou e se manifestou nos autos que está de acordo com o preço a ser pago.

Constam aos autos os seguintes documentos da empresa **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.911.128/0001-48**:

- Contrato social;
- Documentos dos Sócios;
- Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Atestados De Capacidade Técnica Anteriores.

Foram promovidas diligências destinadas à verificação da capacidade técnica da empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.911.128/0001-48, mediante análise de documentos comprobatórios obtidos por meio de consultas em sítios eletrônicos oficiais e portais de transparência. As pesquisas realizadas evidenciaram a existência de contratos administrativos firmados para fornecimento e distribuição de livros didáticos junto a diversos entes municipais, dentre os quais os Municípios de Assaré/CE, Juazeiro do Norte/CE, Mombaça/CE, e, Lauro/PB.

Os documentos pertinentes às referidas contratações, incluindo extratos contratuais e demais registros públicos disponíveis, encontram-se devidamente anexados aos autos, servindo como elementos comprobatórios da experiência prévia da empresa na execução de objeto compatível com o ora pretendido, demonstrando aptidão técnica e operacional para o cumprimento das obrigações contratuais.

À luz do disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, verifica-se que, no caso concreto, além da exclusividade

B

Q

U



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



de fornecimento já demonstrada, há comprovação suficiente da capacidade técnica da contratada, atendendo-se, assim, aos pressupostos legais para a formalização da contratação direta.

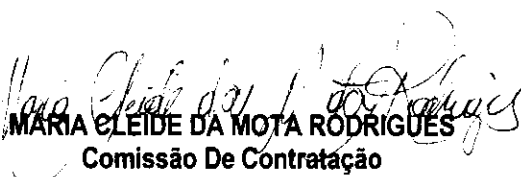
Dessa forma, considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, a documentação comprobatória acostada aos autos e a adequação da situação fática ao permissivo legal aplicável, conclui-se que o caso em apreço encontra respaldo jurídico no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se regularmente instruído para fins de inexigibilidade de licitação.

A seguir os autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica do Município de Sítio Novo/MA, para averiguação da possibilidade de contratação da **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.911.128/0001-48**, para CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ENSINO BÁSICO DO 4º AO 9º ANO, DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA, tudo em base no artigo, 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a se declarar, esta vai assinada pela Agente de contratações e pelos membros da equipe.

Sítio Novo /MA, 30 de Março de 2026.


ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELENO
Agente De Contratações


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Comissão De Contratação


LEANDRO BARROS DOS SANTOS
Comissão De Contratação


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Comissão De Contratação



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 13/2025-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso,

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

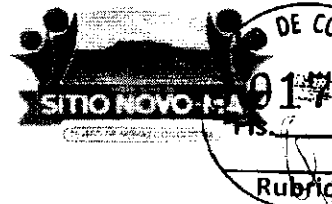
Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
em 02 de janeiro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCELINO, portadora do R. G. Nº 022179152002-9 SESP/MA e do CPF nº 059.276.533-40, para exercer o Cargo de ASSESSORA JURÍDICA, vinculada à Assessoria Jurídica. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Assessora nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO, EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva assessoria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: lak6s9rfkk20250110160121

PORTARIA Nº 13/2025-GP. - "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 13/2025-GP. "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021. R E S O L V E: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO





RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SYeUdTW4Xev





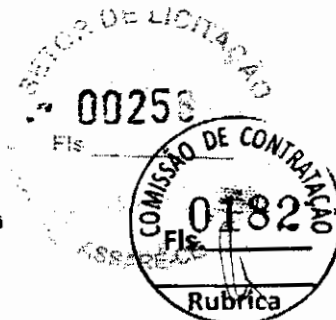
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ANEXOS

Seguem em anexo, documentos de relativos à qualificação técnica da empresa, por meio de contratações anteriores da empresa **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.911.128/0001-48, com sede na Rua Tabelaão Fabião, nº 181 A, CEP 60355-515, no município de Fortaleza/CE.

Sítio Novo /MA, 30 de Março de 2026.



CONTRATO Nº 2025.06.27-0001

Contrato que entre si fazem o Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CARLOS ALBERTO ELIZARIO DE OLIVEIRA L FILHO, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE Assaré**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CARLOS ALBERTO ELIZARIO DE OLIVEIRA L FILHO**, estabelecida na Rua Tabelaão Fabião, Nº 181 A, Presidente Kennedy, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.911.128/0001-48, neste ato representada por Carlos Alberto Elizario de Oliveira Lima Filho, portador(a) do CPF nº 023.047.233-81, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Licitação **Pregão Eletrônico nº 2025.06.02.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.06.02.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

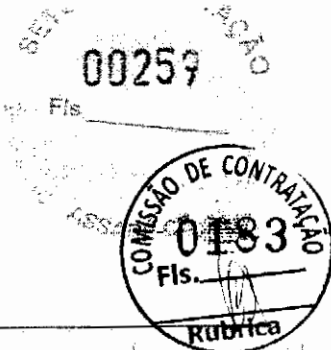
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de livros paradidáticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 – Livros I						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LIVRO PILÃO DAS LETRAS AUTOR A: ELIANE DA SILVA EDITORA: DINÂMICA	UND	325	DINÂMICA	42,39	13.776,75
0002	LIVRO A FADA DA FELICIDADE AUTOR A: MARCOS AURÉLIO EDITORA: DINÂMICA	UND	325	DINÂMICA	42,39	13.776,75
0003	LIVRO ABC DO SERTÃO AUTOR A: MARCOS AURÉLIO EDITORA: DINÂMICA	UND	325	DINÂMICA	42,39	13.776,75
0004	LIVRO AS DESVENTURAS DE MICO MANECO AUTOR A: MARCOS AURÉLIO EDITORA: DINÂMICA	UND	325	DINÂMICA	42,39	13.776,75
0005	LIVRO O CARNEIRINHO AUTOR A: MARCOS AURÉLIO EDITORA: DINÂMICA	UND	325	DINÂMICA	42,39	13.776,75
0006	LIVRO NICOLAS O PERGUNTADOR AUTOR A: JARDSON BRITO EDITORA: DINÂMICA	UND	325	DINÂMICA	42,39	13.776,75
0007	LIVRO O GALO GARNINZÉ AUTOR A: MARCOS AURÉLIO EDITORA: DINÂMICA	UND	325	DINÂMICA	42,39	13.776,75
0008	LIVRO O LEÃO ZANGADO AUTOR A: MARCOS AURÉLIO EDITORA: DINÂMICA	UND	325	DINÂMICA	42,39	13.776,75
0009	LIVRO O MACAQUINHO ARTEIRO AUTOR A: JARDSON BRITO EDITORA: DINÂMICA	UND	325	DINÂMICA	42,39	13.776,75
0010	LIVRO O PESCOÇO DA GIRafa AUTOR A: MARCOS AURÉLIO EDITORA: DINÂMICA	UND	325	DINÂMICA	42,39	13.776,75
0011	LIVRO O RESGATE DA BOLA AUTOR A: MARCOS AURÉLIO EDITORA: DINÂMICA	UND	325	DINÂMICA	42,39	13.776,75



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

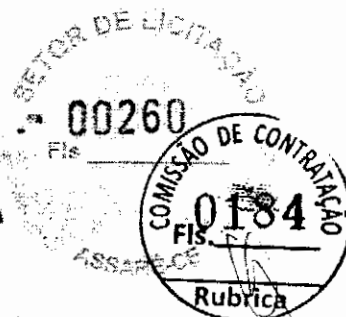


	MARCOS AURÉLIO EDITORA: DINÂMICA					
0012	LIVRO UM NOVO SACI AUTOR A: MARCOS AURÉLIO EDITORA: DINÂMICA	UND	325	DINÂMICA	42,39	13.776,75
0013	LIVRO O SÍTIO DO VOVÔ NICOLAU AUTOR A: MARCOS AURÉLIO EDITORA: DINÂMICA	UND	325	DINÂMICA	42,39	13.776,75
0014	COLEÇÃO AMIGOS DO TRÂNSITO A FAMÍLIA DE DUDA NO TRÂNSITO AUTOR A: ABIMADABE VIEIRA EDITORA: DINÂMICA	UND	30	DINÂMICA	45,19	1.355,70
0015	COLEÇÃO AMIGOS DO TRÂNSITO - A NOTÁVEL FAIXA DE PEDESTRES. AUTOR A: ABIMADABE VIEIRA EDITORA: DINÂMICA	UND	30	DINÂMICA	45,19	1.355,70
0016	COLEÇÃO AMIGOS DO TRÂNSITO - O CARRO FONFOM E A MOTO BIBI. AUTOR A: ABIMADABE VIEIRA EDITORA: DINÂMICA	UND	30	DINÂMICA	45,19	1.355,70
0017	COLEÇÃO AMIGOS DO TRÂNSITO O SEMÁFORO, SINAL LUMINOSO AUTOR A: ABIMADABE VIEIRA EDITORA: DINÂMICA	UND	30	DINÂMICA	45,19	1.355,70
0018	COLEÇÃO AMIGOS DO TRÂNSITO O TREM AUTOR A: ABIMADABE VIEIRA EDITORA: DINÂMICA	UND	30	DINÂMICA	45,19	1.355,70
0019	COLEÇÃO EDUCAÇÃO ECOLÓGICA ABC ANIMAL AUTOR A: MAGDA MAYA EDITORA: DINÂMICA	UND	30	DINÂMICA	47,39	1.421,70
0020	COLEÇÃO EDUCAÇÃO ECOLÓGICA ABC ECOLÓGICO AUTOR A: MAGDA MAYA EDITORA: DINÂMICA	UND	30	DINÂMICA	47,39	1.421,70
0021	COLEÇÃO EDUCAÇÃO ECOLÓGICA ABC PLANETÁRIO AUTOR A: MAGDA MAYA EDITORA: DINÂMICA	UND	30	DINÂMICA	47,39	1.421,70
						190.141,35

Lote : Lote 02 - Livros II						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	KIT SUPER LEITORES 1º ANO, CONTENDO 4 QUATRO LIVROS PARADIDÁTICOS: REGIS O PEIXINHO RABUGENTO, O QUE VOCÊ VAI SER QUANDO CRESCER, JUJU E O OCEANO AZUL E A PRINCESA MENTIROSA AUTOR A: PAMELLA DIAS, CAUE PASCOA, PATRÍCIA BANDEIRA, JULIANO GHERCOV EDITORA: HD CULTURAL	KIT	30	HD CULTURAL	247,89	7.436,70
0002	KIT SUPER LEITORES 2º ANO, CONTENDO 4 QUATRO LIVROS PARADIDÁTICOS: PRÍNCIPE MIGUEL E AS FADAS GÊMEAS, A MENINA QUE QUERIA SER INVISÍVEL, MESADA DOBRADA E LÍVIA E AS VOZES DO CORAÇÃO AUTOR A: CHARMILA RODRIGUES, AMANDA FARIAS, PAMELLA DIAS EDITORA: HD CULTURAL	KIT	30	HD CULTURAL	247,89	7.436,70
0003	KIT SUPER LEITORES 3º ANO, CONTENDO 4 QUATRO LIVROS PARADIDÁTICOS: DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORE, BERNARDO E A PEDRA MÁGICA, A LUPA MÁGICA DE MARIA E AS ESTRELAS DE LION AUTOR A: PAMELLA DIAS EDITORA: HD CULTURAL	KIT	30	HD CULTURAL	247,89	7.436,70
0004	KIT SUPER LEITORES 4º ANO, CONTENDO 4 QUATRO LIVROS PARADIDÁTICOS: LUANA GASTA GRANA E LUIZA ECONOMIZA, MEDITANDO COM POESIA, O JOGADOR E A BAILARINA E MINHA VOZ INTERIOR AUTOR A: RENATA RAMOS, AMANDA LIEUTHIER, PAMELLA DIAS, DIEGO BARBOSA, JOYCE GLASER EDITORA: HD CULTURAL	KIT	30	HD CULTURAL	247,89	7.436,70

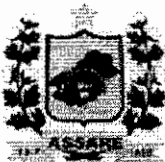


Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor



0005	KIT SUPER LEITORES 5º ANO, CONTENDO 4 QUATRO LIVROS PARADIDÁTICOS: DO LIMÃO AO PATINETE, XÔ ABELHA PENTELHA, A MENINA QUE QERIA SER UM POLVO E MEU PRIMEIRO NEGÓCIO AUTOR A: PAMELLA DIAS, RENATA FREITAS, TATIANA DE JESUS SILVA EDITORA: HD CULTURAL	KIT	30	HD CULTURAL	247,89	7.436,70
						37.183,50

Lote : Lote 03 - Livros III						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS KIT CONTENDO 10 DEZ LIVROS PARADIDÁTICOS DA COLEÇÃO AMIGO DO LIVRO AUTOR A: RUBEM BRAGA, ELIZANDRA SOUZA, IGNÁCIO DE LOYOLA BRANDÃO, FABIO LUCAS, CORA CORALINA, SERGIO VAZ, ANTONIETA CUNHA E GRACILIANO RAMOS EDITORA: GLOBAL EDITORA	KIT	40	GLOBAL EDITORA	796,79	31.871,60
0002	AFROBRASILEIRA DIVERSIDADE KIT CONTENDO 10 DEZ LIVROS PARADIDÁTICOS DA COLEÇÃO AMIGO DO LIVRO AUTOR A: GILBERTO FREYRE, JÚLIO EMÍLIO BRAZ, KABENGELE MUNANGA/NILMA GOMES, DARCY RIBEIRO, JOEL RUFINO DOS SANTOS E LUÍS DA CÂMARA CASCUDO EDITORA: GLOBAL EDITORA	KIT	40	GLOBAL EDITORA	796,79	31.871,60
0003	FOLCLORE KIT CONTENDO 10 DEZ LIVROS PARADIDÁTICOS DA COLEÇÃO AMIGO DO LIVRO AUTOR A: JOÃO GUIMARÃES ROSA, LUÍS DA CÂMARA CASCUDO, COSTA SENNA E MARCO HAURELIO EDITORA: GLOBAL EDITORA	KIT	40	GLOBAL EDITORA	796,79	31.871,60
0004	INDÍGENA DIVERSIDADE KIT CONTENDO 10 DEZ LIVROS PARADIDÁTICOS DA COLEÇÃO AMIGO DO LIVRO AUTOR A: DANIEL MUNDURUKU, BERTA RIBEIRO, LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI, MAURICIO NEGRO, ARTHUR SHAKER, ANGTHICHAY/ARARIBY/JSSANÁ/MANGUAHÁ E OLÍVIO JEKUPÉ EDITORA: GLOBAL EDITORA	KIT	40	GLOBAL EDITORA	796,79	31.871,60
0005	MEIO AMBIENTE KIT CONTENDO 10 DEZ LIVROS PARADIDÁTICOS DA COLEÇÃO AMIGO DO LIVRO AUTOR A: GENEALDO FREIRE DIAS, EARTH CHARTER, IGNACIO DE LOYOLA BRANDÃO E RACHEL CARSON EDITORA: GLOBAL EDITORA	KIT	40	GLOBAL EDITORA	796,79	31.871,60
0006	LITERATURA 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II KIT CONTENDO 10 DEZ LIVROS PARADIDÁTICOS DA COLEÇÃO AMIGO DO LIVRO AUTOR A: DANIEL MUNDURUKU, JOÃO CARLOS MARINHO, MANUEL BANDEIRA, RUBEM BRAGA, MARINA COLASANTI, TONI BRANDÃO, JOÃO GUIMARÃES ROSA, JOÃO CARLOS MARINHO, BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROZ E MARCOS REY EDITORA: GLOBAL EDITORA	KIT	20	GLOBAL EDITORA	796,79	15.935,80
0007	LITERATURA 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II KIT CONTENDO 10 DEZ LIVROS PARADIDÁTICOS DA COLEÇÃO AMIGO DO	KIT	20	GLOBAL EDITORA	796,79	15.935,80



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

SETOR DE LICITAÇÃO

Fis 00261



	LIVRO AUTOR A: ANTOINE DE SAINTEXUPÉRY, JOÃO CARLOS MARINHO, TONI BRANDÃO, MARCOS REY, RUBEM BRAGA, BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROZ, MAROS REY E JOÃO CARLOS MARINHO EDITORA: GLOBAL EDITORA					
0008	LITERATURA 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II KIT CONTENDO 10 DEZ LIVROS PARADIDÁTICOS DA COLEÇÃO AMIGO DO LIVRO AUTOR A: BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROZ, MARCOS REY, TONI BRANDÃO, GILBERTO FREYRE CECILIA MEIRELES, MANUEL BANDEIRA, JOÃO GUIMARÃES ROSA, MARINA COLASANTI E RUBEM BRAGA EDITORA: GLOBAL EDITORA	KIT	20	GLOBAL EDITORA	796,79	15.935,80
0009	LITERATURA 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II - KIT CONTENDO 10 DEZ LIVROS PARADIDÁTICOS DA COLEÇÃO AMIGO DO LIVRO, AUTOR A: RUBEM BRAGA, JOÃO GUIMARÃES ROSA, BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROZ, TONI BRANDÃO LIMA BARRETO, MARINA COLASANTI, CECILIA MEIRELES, CORA CORALINA, MARCOS REY E MARIO QUINTANA, EDITORA: GLOBAL EDITORA	KIT	20	GLOBAL EDITORA	796,79	15.935,80
						223.101,20

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência;

2.2.2. Edital da Licitação;

2.2.3. Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.365.0431.2.026.0000	33903000



05	05	12.361.0423.2.018.0000	33903000
----	----	------------------------	----------

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 450.426,05 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade pública, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

SETOR DE LICITAÇÃO
00264



objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior

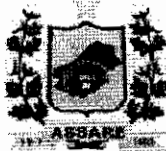


Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

SETOR DE LICITAÇÃO
00265



- (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de



2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

SECTOR DE LICITAÇÃO
00267



156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de



13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

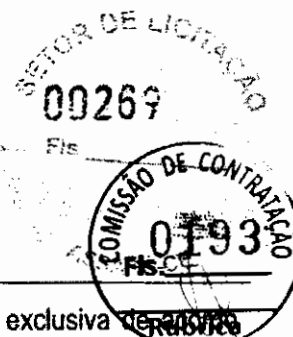
15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de vontade entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, 27 de Junho de 2025.

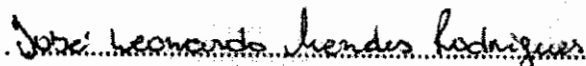

.....
Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO
ELIZARIO DE OLIVEIRA
LIMA FILHO:02304723381

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO ELIZARIO DE
OLIVEIRA LIMA FILHO:02304723381
Dados: 2025.06.27 10:21:12 -03'00'

.....
CARLOS ALBERTO ELIZARIO DE OLIVEIRA L FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

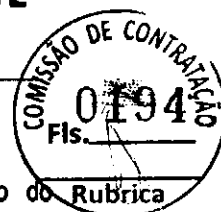
1.  CPF 094.730.123-22
2. CPF



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4934

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2024.05.29-0002



Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Márcia Pereira da Silva Franca, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO**, estabelecida na Rua Tabelaio Julião. nº 181 A, Presidente Kennedy, Fortaleza - CE, Contato: (85)98635-3188 e E-mail: educamaislivros@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.911.128/0001-48 e C.G.F. sob o nº -, neste ato representada por Carlos Alberto Elizario de Oliveira, portador(a) do CPF nº 023.047.233-81, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Pregão Eletrônico nº 2024.05.03.2, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.05.03.2, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Márcia Pereira da Silva Franca, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de livros didáticos para atender as demandas dos alunos da educação infantil e EJA das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte /CE, de acordo com o resultado de Chamada pública realizada pela Unidade Gestora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote 02 - EJA						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	MATERIAL DIDÁTICO EJA I -ALUNO - ETAPA 01 (1º, 2º, 3º ANOS) - VOLUME UNICO. NÚMERO DE PÁGINAS: 296. FORMATO DO LIVRO: 27,5CM X 20,5CM; CAPA: 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO: 4X4 CORES - PAPEL OFFSET 75 GRS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-37-8 PROJETO EJA : A CAMINHO DO CONHECIMENTO - EDITORA DINÂMICA	UND	60	Editora Dinâmica	282,00	16.920,00
0002	MATERIAL DIDÁTICO EJA II -ALUNO - ETAPA 02(4º, 5º ANOS) - VOLUME UNICO .NÚMERO DE PÁGINAS: 276. FORMATO DO LIVRO: 27,5CM X 20,5CM; CAPA: 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO: 4X4 CORES - PAPEL OFFSET 75 GRS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-37-8 PROJETO EJA : A CAMINHO DO CONHECIMENTO - EDITORA DINÂMICA	UND	140	Editora Dinâmica	282,00	39.480,00
0003	MATERIAL DIDÁTICO EJA III -ALUNO - ETAPA 03(6º, 7º ANOS) - VOLUME UNICO .NÚMERO DE PÁGINAS: 312. FORMATO DO LIVRO: 27,5CM X 20,5CM; CAPA: 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO: 4X4 CORES - PAPEL OFFSET 75 GRS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-37-8 PROJETO EJA : A CAMINHO DO CONHECIMENTO - EDITORA DINÂMICA	UND	333	Editora Dinâmica	282,00	93.906,00



0004	MATERIAL DIDÁTICO EJA IV -ALUNO- ETAPA 04(8º, 9º ANOS)- VOLUME UNICO.NÚMERO DE PÁGINAS: 320; FORMATO DO LIVRO: 27.5CM X 20.5CM; CAPA: 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO: 4X4 CORES - PAPEL OFFSET 75 GRS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-85-87101-37-8 PROJETO EJA : A CAMINHO DO CONHECIMENTO - EDITORA DINÂMICA.	UND	466	Editora Dinâmica	282,00	131.412,00
0005	MATERIAL DIDÁTICO EJA I -PROFESSOR- VOLUME UNICO-ETAPA 01 -NÚMERO DE PÁGINAS 296; FORMATO DO LIVRO: 27.5CM X 20.5CM (FECHADO); CAPA: 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO 4X4 CORES - PAPEL OFFSET 75 GRS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-85-87101-47-78 - PROJETO EJA : A CAMINHO DO CONHECIMENTO - EDITORA DINÂMICA.	UND	5	Editora Dinâmica	282,00	1.410,00
0006	MATERIAL DIDÁTICO EJA II -PROFESSOR- VOLUME UNICO-ETAPA 02 -NÚMERO DE PÁGINAS 276; FORMATO DO LIVRO: 27.5CM X 20.5CM (FECHADO); CAPA: 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO 4X4 CORES - PAPEL OFFSET 75 GRS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-85-87101-47-78 - PROJETO EJA : A CAMINHO DO CONHECIMENTO - EDITORA DINÂMICA.	UND	6	Editora Dinâmica	280,00	1.680,00
0007	MATERIAL DIDÁTICO EJA III -PROFESSOR- VOLUME UNICO-ETAPA 03 -NÚMERO DE PÁGINAS 312; FORMATO DO LIVRO: 27.5CM X 20.5CM (FECHADO); CAPA: 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO 4X4 CORES - PAPEL OFFSET 75 GRS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-85-87101-47-78 - PROJETO EJA : A CAMINHO DO CONHECIMENTO - EDITORA DINÂMICA.	UND	13	Editora Dinâmica	282,00	3.666,00
0008	MATERIAL DIDÁTICO EJA IV -PROFESSOR- VOLUME UNICO-ETAPA 04 -NÚMERO DE PÁGINAS 320; FORMATO DO LIVRO: 27.5CM X 20.5CM (FECHADO); CAPA: 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO 4X4 CORES - PAPEL OFFSET 75 GRS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-85-87101-47-78 - PROJETO EJA : A CAMINHO DO CONHECIMENTO - EDITORA DINÂMICA.	UND	16	Editora Dinâmica	282,00	4.512,00
						292.986,00

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência;

2.2.2. Edital da Licitação;

2.2.3. Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 495/4



CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.361.0023.2.044.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de R\$ 292.986,00 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta e seis reais).

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 496



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

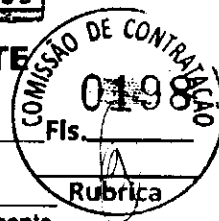
8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

[Handwritten mark]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4976



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;
- 9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;
- 9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
- 9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
- 9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

[Handwritten signature]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 498
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

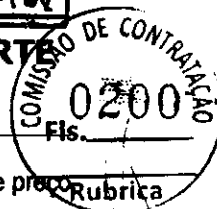
- 11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;
- 11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
 - e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 499



- 11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;
- 11.1.5 - Fraudar o processo;
- 11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
- 11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1 - Advertência;
- 11.2.2 - Multa;
- 11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 0004



11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

12.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, promogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

12.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.

12.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.7, observada a legislação que rege a matéria.

12.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 501 de 501



12.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

12.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

12.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

12.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 502/0
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

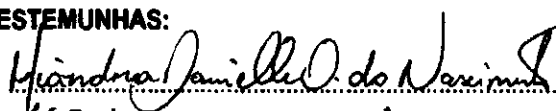
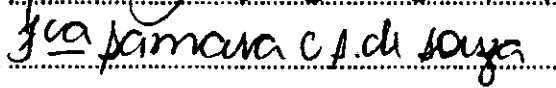
Juazeiro do Norte/CE, 29 de Maio de 2024.


Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO Assinado de forma digital por CARLOS
DE OLIVEIRA LIMA ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA
FILHO:02304723381 LIMA FILHO:02304723381
Dados: 2024.05.29 11:09:56 -03'00'

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO
CONTRATADA

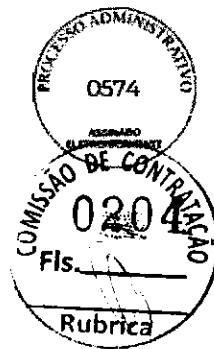
TESTEMUNHAS:

1.  CPF 03614399360
2.  CPF 835363373-68



PREFEITURA
Mombaca
Terra de oportunidades

TERMO DE CONTRATO Nº 22122501SME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20241125/0001-06
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003-2024SME-PE



**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE
SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA CARLOS
ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO**

A **Prefeitura Municipal de Mombaca/CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.736.390/0001-01, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. José Carneiro, S/N, Centro, CEP: 63.610-000, Mombaca - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.783/0001-61 neste ato representada pela Sr^a. **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária de Educação, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco Vieira Cavalcante, Nº 315, Centro, CEP: 63.630-000, Pedra Branca - CE, Carteira de Identidade nº 7165 MTPS/CE e CPF nº 703.404.393-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO**, localizado na Rua Tabelaio Fabião, Nº 181, Sala A, Presidente Kennedy, Fortaleza-CE, CEP: 60.355-515, inscrito no CNPJ/MF Nº 51.911.128/0001-48, representado pelo Senhor **CARLOS ALBERTO ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO**, inscrito no CPF nº 023.047.233-81, tendo em vista o que consta no Processo nº 00010.20241125/0001-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024SME-PE**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICO DE INGLÊS E AFRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do **CONTRATADO**; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 19 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é **R\$ 1.080.828,65 (um milhão, oitenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data-base do orçamento estimado que fundamentou o Registro de Preços, observado o disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas no CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria de Educação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

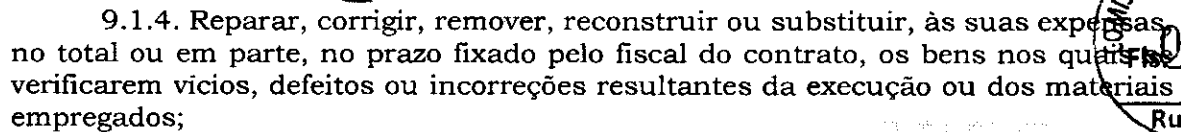
9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);





9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para





comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.





11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas





(Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária nº 1003.12.365.0016.2.037, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/3.3.90.30.51. e serão pagas com Receita de Imposto e Transf. - Educação/ Transferências do FUNDEB - Impostos/ Transf. do FUNDEB - Comple União VAAT.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS SUA CÁMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 693-379-193
PÁGINA 1 DE 10 - MUNICÍPIO DE MOMBACA - CNPJ: 07.736.390/0001-01





PREFEITURA
Mombaca
Terra de oportunidades



13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Secretaria de Educação na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mombaca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Mombaca/CE, 22 de dezembro de 2025.

assinado eletronicamente

HELENA DE OLIVEIRA SILVA

Representante legal do órgão gerenciador
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARLOS ALBERTO ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO

Representante legal do fornecedor registrado

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O CÓDIGO
PA RA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 693-379-193
PÁGINA 8 DE 10 - MUNICÍPIO DE MOMBACA - CNPJ: 07.736.390/0001-01





PREFEITURA
Mombaca
Terra de oportunidades



ANEXO DO CONTRATO Nº 22122501SME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20241125/0001-06
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003-2024SME-PE

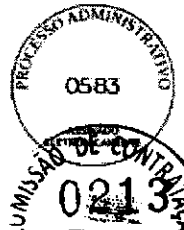
LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
33	KIT DINÂMICO-CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS)	ED. DINAMICA	KIT	350	R\$ 385,10	R\$ 134.785,00
KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA, 1ª EDIÇÃO, DOIS PARADIDÁTICOS, UMA AGENDA DO ALUNO E BOLSA. AUTOR: MARCOS AURÉLIO - EDITORA DINÂMICA.						
34	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) LP	ED. DINAMICA	KIT	42	R\$ 385,10	R\$ 16.174,20
KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA, 1ª EDIÇÃO (LIVRO DO PROFESSOR), DOIS PARADIDÁTICOS E BOLSA. AUTOR: MARCOS AURÉLIO - EDITORA DINÂMICA.						
35	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS)	ED. DINAMICA	KIT	380	R\$ 385,10	R\$ 146.338,00
KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS) 1ª EDIÇÃO, DOIS PARADIDÁTICOS, UMA AGENDA DO ALUNO E BOLSA. AUTOR: MARCOS AURÉLIO - EDITORA DINÂMICA.						
36	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL 1 (3 ANOS) LP	ED. DINAMICA	KIT	45	R\$ 385,10	R\$ 17.329,50
KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS) 1ª EDIÇÃO (LIVRO DO PROFESSOR), DOIS PARADIDÁTICOS E BOLSA. AUTOR: MARCOS AURÉLIO - EDITORA DINÂMICA.						
37	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL 2 (4 ANOS)	ED. DINAMICA	KIT	521	R\$ 385,10	R\$ 200.637,10
KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL2 (4 ANOS) 1ª EDIÇÃO, PARTE 1 E PARTE 2, UMA AGENDA ESCOLAR E BOLSA. AUTOR: MARCOS AURÉLIO - EDITORA DINÂMICA.						
38	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL 2 (4 ANOS) LP	ED. DINAMICA	KIT	45	R\$ 385,10	R\$ 17.329,50
KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL2 (4 ANOS) 1ª EDIÇÃO, PARTE 1 E PARTE 2 (LIVRO DO PROFESSOR) E BOLSA. AUTOR: MARCOS AURÉLIO - EDITORA DINÂMICA.						
39	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL 3 (5 ANOS)	ED. DINAMICA	KIT	550	R\$ 385,10	R\$ 211.805,00
KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL3 (5 ANOS) 1ª EDIÇÃO, PARTE 1 E PARTE 2, UMA AGENDA ESCOLAR E BOLSA. AUTOR: MARCOS AURÉLIO - EDITORA DINÂMICA.						
40	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL 3 (5 ANOS) LP	ED. DINAMICA	KIT	45	R\$ 385,10	R\$ 17.329,50
KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL3 (5 ANOS) 1ª EDIÇÃO, PARTE 1 E PARTE 2, (LIVRO DO PROFESSOR) E BOLSA. AUTOR: MARCOS AURÉLIO - EDITORA DINÂMICA.						
VALOR DO LOTE: R\$ 761.727,80 (Setecentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)						
LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 03 (04 ANOS)	ED. NETBIL	UND	521	R\$ 274,85	R\$ 143.196,85
LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 03 (04 ANOS), EDITORA NETBIL.						

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS SUA CAMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 693379-83
PAGAMENTO Nº 10 - MUNICÍPIO DE MOMBACA - CNPJ: 07.736.390/0001-01





PREFEITURA
Mombaca
Terra de oportunidades



2	LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 03 (04 ANOS) MANUAL	ED. NETBIL	UND	45	R\$ 274,85	R\$ 12.368,25
LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 03 (04 ANOS), MANUAL DO PROFESSOR. EDITORA NETBIL.						
3	LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 04 (05 ANOS)	ED. NETBIL	UND	550	R\$ 274,85	R\$ 151.167,50
LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 04 (05 ANOS), EDITORA NETBIL.						
4	LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 04 (05 ANOS), MANUAL	ED. NETBIL	UND	45	R\$ 274,85	R\$ 12.368,25
LIVRO INGLÊS - STARTING WELL - INFANTIL 04 (05 ANOS), MANUAL DO PROFESSOR. EDITORA NETBIL.						
VALOR DO LOTE: R\$ 319.100,85 (Trezentos e dezenove mil, cem reais e oitenta e cinco centavos)						

CARLOS ALBERTO
ELIZIARIO DE
OLIVEIRA LIMA
FILHO:02304723381

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ELIZIARIO DE OLIVEIRA
LIMA FILHO:02304723381
Dados: 2025.12.23
11:12:24 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE A
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 693-379-183
PAGINAR 10 DE 10 - MUNICIPIO DE MOMBACA - CNPJ: 07.736.390/0001-01



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,
CELEBRADA ENTRE O
MUNICÍPIO DE SANTA
FILOMENA/PE, por intermédio
da **SECRETARIA MUNICIPAL**
DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA
CARLOS ALBERTO ELIZIARIO
DE OLIVEIRA L FILHO.

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.100.537/0001-57, com sede situada na Rua Laudelino Freire Mororo, s/nº, Bairro Centro, Cidade de Santa Filomena/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra Marleide Ingracia de Castro Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 035.003.184-36, residente e domiciliada na cidade de Santa Filomena/PE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**, e de outro lado, a Empresa **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO**, inscrita no CNPJ nº 51.911.128/0001-48, localizada na Rua Tabelaão Fabião, nº 181, bairro Presidente Kennedy, cidade de Fortaleza/CE, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO**, inscrito no CPF nº 023.047.233-81, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição de kits de livros destinados aos alunos e professores da Rede de Ensino Público do Município de Santa Filomena (PE), conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 034/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Santa Filomena - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	----------------	-------------

1	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G ISBN: 978-65-87909-03-5 - HERMAN REGIS / DINÂMICA	UNID.	20	R\$ 248,00	R\$ 4.960,00
2	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G ISBN: 978-65-87909-00-4 - HERMAN REGIS / DINÂMICA	UNID.	40	R\$ 248,00	R\$ 9.920,00
3	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G ISBN: 978-65-87909-01-1 - HERMAN REGIS / DINÂMICA	UNID.	20	R\$ 248,00	R\$ 4.960,00
4	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G ISBN: 978-65-87909-02-8 - HERMAN REGIS / DINÂMICA	UNID.	20	R\$ 248,00	R\$ 4.960,00
5	LIVRO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - HERMAN REGIS / DINÂMICA	UNID.	5	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00
6	LIVRO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - HERMAN REGIS / DINÂMICA	UNID.	5	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00
7	LIVRO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - HERMAN REGIS / DINÂMICA	UNID.	5	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00
8	LIVRO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - HERMAN REGIS / DINÂMICA	UNID.	5	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00
9	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS), C/ 137 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G; DOIS PARADIDÁTICOS; UMA AGENDA ESCOLAR. ISBN: 978-65-87909-20-2 - MARCOS AURÉLIO / DINÂMICA	KIT	100	R\$ 408,00	R\$ 40.800,00
10	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G; DOIS PARADIDÁTICOS; UMA AGENDA ESCOLAR. ISBN: 978-85-60630-92-9 - AURÉLIO / DINÂMICA	KIT	100	R\$ 408,00	R\$ 40.800,00
11	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL2 (4 ANOS), PARTE 1 C/ 208 PÁG E PARTE 2 C/ 200 PÁG, IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G; UMA AGENDA ESCOLAR. ISBN: 978-85-60630-93-6 - AURÉLIO / DINÂMICA	KIT	180	R\$ 408,00	R\$ 73.440,00
12	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL3 (5 ANOS) PARTE 1 C/ 194 PÁG E PARTE 2 C/ 178 PÁG, IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G; UMA AGENDA ESCOLAR. ISBN: 978-85-60630-94-3 - AURÉLIO / DINÂMICA	KIT	185	R\$ 408,00	R\$ 75.480,00
13	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS CORRESPONDENTE A SÉRIE DE CADA PROFESSOR (JUNTO AO SEU RESPECTIVO KIT) + MANUAL DO PROFESSOR, IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G UMA AGENDA ESCOLAR - MARCOS AURÉLIO / DINÂMICA	KIT	50	R\$ 408,00	R\$ 20.400,00

14	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. ISBN: 978-85-60630-78-3 - HERMAN REGIS / DINÂMICA	UNID.	170	R\$ 188,00	R\$ 31.960,00
15	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA MATEMÁTICA - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. ISBN: 978-85-60630-89-9 - HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS / DINÂMICA	UNID.	170	R\$ 188,00	R\$ 31.960,00
16	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. ISBN: 978-85-60630-90-5 - HERMAN REGIS / DINÂMICA	UNID.	165	R\$ 188,00	R\$ 31.020,00
17	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. ISBN: 978-85-60630-91-2 - HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS / DINÂMICA	UNID.	165	R\$ 188,00	R\$ 31.020,00
18	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. ISBN: 978-85-60630-86-8 - HERMAN REGIS / DINÂMICA	UNID.	230	R\$ 188,00	R\$ 43.240,00
19	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. ISBN: 978-85-60630-87-5 - HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS / DINÂMICA	UNID.	230	R\$ 188,00	R\$ 43.240,00
20	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO PARA O SAEB LÍNGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - HERMAN REGIS / DINÂMICA	UNID.	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
21	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO PARA O SAEB MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS / DINÂMICA	UNID.	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
22	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO PARA O SAEB LÍNGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - HERMAN REGIS / DINÂMICA	UNID.	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
23	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO PARA O SAEB MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS / DINÂMICA	UNID.	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
24	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO PARA O SAEB LÍNGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - HERMAN REGIS / DINÂMICA	UNID.	20	R\$ 188,00	R\$ 3.760,00
25	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO PARA O SAEB MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS / DINÂMICA	UNID.	20	R\$ 188,00	R\$ 3.760,00

§1º O valor global para o fornecimento dos itens, objeto desta ATA é de **R\$ 508.160,00 (quinhentos e oito mil, cento e sessenta reais)**.

§2º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§3º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§5º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§6º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1º São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

- a) Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE (Órgão Gerenciador).

§2º Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/13.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 60 (sessenta) dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- e) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do

descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

f) designar funcionário (s) para acompanhar e fiscalizar a ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

g) devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido no Termo de Referência, validade inferior às atribuídas a cada produto e ou produtos com validade vencidos;

h) prestar as informações necessárias à EMPRESA FORNECEDORA relativas aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou procedimentos que deverão ser adotados na execução do objeto;

i) notificar e/ou aplicar as penalidades a empresa fornecedora dos produtos/materiais, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto;

j) pagar no vencimento as faturas apresentadas pela empresa fornecedora, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados;

k) providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município, <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e demais meios da imprensa oficial se necessário;

l) manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente; e

m) controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a empresa fornecedora.

CLÁUSULA QUINTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 034/2023 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses, e ainda o seguinte:

a) Fornecer os materiais, objeto desta Ata ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta;

b) Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos itens ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais;

c) Entregar os produtos descritos no Termo de Referência, em perfeitas condições, na sede do órgão solicitante, juntamente com a respectiva Nota Fiscal para fins de atestação e liquidação pela Secretaria solicitante;

d) Somente fornecer ou entregar quaisquer produtos, mediante Pedido de Fornecimento com a Nota de Empenho, assinado pelo Secretário solicitante;

e) Permitir que os servidores designados pela Secretaria solicitante, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos;

f) Prestar esclarecimentos a Secretaria solicitante, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação;

g) Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais resultantes da execução desta Ata;

h) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito a Secretaria solicitante, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento do objeto desta Ata;

i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens do município, fornecedora ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata;

- j) Remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco os materiais no total ou em parte e dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis que constar má qualidade, ou recusados pela secretaria solicitante;
- k) Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar ao município ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não sendo o a secretaria solicitante, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;
- l) Responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo, causado direta ou indiretamente, à Contratante e a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata; e
- m) Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da empresa fornecedora, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os orçamentos consignados para as Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa do MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PE:

- a) Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;
- b) Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA - PE, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do prestador de serviços:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena -

PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a efetiva** entrega dos produtos, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Solicitante. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao **Setor Financeiro**, para emissão de empenho, acompanhado dos seguintes documentos atualizados:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada por meio da Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida pela Justiça do Trabalho; e
- e) Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal.

§2º A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DA ATA

§1º A gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será exercida pela servidora **Sra. Ana Paula Rodrigues, matrícula n.º 662-2**, devidamente credenciada pela Secretaria, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

§2º Ao Gestor compete, entre outras atribuições:

- a) Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como do contrato ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- b) Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
- c) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo do Contrato;

- d) Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato;
- e) Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:
 - e.1) alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante do Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização;
 - e.2) cancelamento da Ata/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e;
 - e.3) abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término da vigência do Contrato/Ata, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;
- f) Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 4 (quatro) meses do término da Contrato, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;
- g) Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Fornecedor referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;
- h) Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;
- i) Notificar formalmente o Fornecedor/Prestador quando forem constatados inadimplementos da Ata/Contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
- j) Submeter os casos de inadimplementos do Contrato/Ata à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, o Fornecedor não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto do Contrato;
- k) Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal do Contrato/Ata, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da Ata e/ou da contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

l) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

m) Formalizar todo e qualquer entendimento com o Fornecedor/Prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos; e

n) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto do Contrato/Ata, para acompanhar a execução da Ata/contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

§3º A solicitação de que trata a "alínea k" deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

§4º Sempre que a antecedência mínima estipulada na "alínea f" deste item não puder ser atendida, o Gestor do Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a alínea "k", em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

§5º As funções de Gestor e Fiscal serão exercidas por pessoas distintas, sendo vedado que as funções supracitadas sejam exercidas por uma única pessoa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.

§1º O objeto desta Ata, deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação oficial /ou emissão do empenho.

§2º A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues.

§3º Todas as despesas relativas à entrega dos materiais, tais como fretes e/ou transportes, dentre outras correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA.

§4º O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente.

§5º Recebidos os materiais, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

§6º Os produtos objeto desta Ata serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades apresentadas pela Administração.

§7º O objeto deverá ser NOVO e deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de uso. O Município se reserva o direito de devolver o objeto que não atender ao que ficou estabelecido no Edital ou nesta ARP, e/ou que não esteja adequado para o uso.

§8º Os itens de caráter consumíveis deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, já os materiais de caráter permanentes deverão apresentar garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

§1º A Prefeitura Municipal de Santa Filomena poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma estabelecida no **subitem 24.1, alínea "b" do edital**;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o Município de Santa Filomena, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

§2º As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da FORNECEDORA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação.

§3º Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar o Órgão Gerenciador em perdas e danos, por:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 5% (cinco por cento) do valor da quantidade requerida;
- b) Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, pela falta de entrega ou pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada no primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a entrega: 10% (dez por cento) do valor da quantidade requerida;
- c) Pela demora em substituir o(s) produtos(s)/material(is) rejeitado(s), caracterizada pelo não cumprimento do prazo especificado no Termo de Referência: 2% (dois por cento) do valor do(s) produto(s)/material(is) rejeitado(s);
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 10.520/2002, com alterações ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento, até o limite de 10%.

§4º No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês;

§5º A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da *Lei nº 8.666/93*, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente nos meios da imprensa oficial; exceto quando se tratar de advertência ou multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º O fornecimento dos produtos constante nesta Ata será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pelas Secretarias demandantes deste processo, doravante **Sra. Janaina Rodrigues Alencar, matrícula nº: 7084**, nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93 denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

0

§2º Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

- a) Solicitar ao Fornecedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- b) Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- c) Encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;
- d) Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados.
- e) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.
- f) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- g) Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- h) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- j) Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

k) Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

l) Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;

m) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

§3º O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

- a) termo da Ata/Contrato;
- b) todos os aditivos, se existentes;
- c) edital da licitação;
- d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
- e) proposta do Fornecedor/Contratada;
- f) relação de faturas recebidas e pagas;
- g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.

§4º O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

a) Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem §2º da Ata desta Cláusula.

b) No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

c) Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

§5º A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

§1º O Órgão Gerenciador registra a não existência de Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º À Secretaria contratante cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata.

§2º Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras.

§3º A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento à Fornecedor registrada em igualdade de condições, observando-se a existência de Cadastro de Reserva.

§4º Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 054/2023**, Edital de **Pregão ELETRÔNICO nº 034/2023** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

§5º Compete ao Município de Santa Filomena dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Marleide Ingracia de Castro Ribeiro
Secretária Municipal de Educação.
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

Carlos Alberto Elizario de Oliveira Lima Filho
CARLOS ALBERTO ELIZARIO DE OLIVEIRA L FILHO
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

SETOR DE LICITAÇÕES
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais educativos sensoriais, jogos pedagógicos e itens para desenvolvimento motor, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Lastro - PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA - R\$ 253.835,15.

Lastro - PB, 10 de Fevereiro de 2026

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais educativos sensoriais, jogos pedagógicos e itens para desenvolvimento motor, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Lastro - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 0007/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0007, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos:22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO; 12 361 1004 1006 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEF; 12 365 1004 1057 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEI; 12 361 1004 2015 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE; 000181 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 122 1004 2016 MANUT.DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCACAO; 000186 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 00196 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; 000226 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 361 1004 2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO - FUNDEB 30%; 000285 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 365 1004 2103 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB - 50% VAAT; 000292 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 361 1004 2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - VAAT; 12 361 1004 2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - VAAF; 000305 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 11/02/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00008/2026 - 11.02.26 - WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA - R\$ 253.835,15.

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:87F75CDE

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: Aquisição de coleções pedagógicas destinadas à Educação Infantil e à educação afro-brasileira e indígena para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lastro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO - R\$ 168.384,20.

Lastro - PB, 10 de Fevereiro de 2026

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de coleções pedagógicas destinadas à Educação Infantil e à educação afro-brasileira e indígena para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lastro/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 202412190001, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003-2024SME-PF, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA - CE. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos:22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO; 12 361 1004 1006 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEF; 12 365 1004 1057 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEI; 12 361 1004 2015 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE; 000181 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 122 1004 2016 MANUT.DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCACAO; 000186 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 00196 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; 000226 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 361 1004 2102 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO - FUNDEB 30%; 000285 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 365 1004 2103 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB - 50% VAAT; 000292 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 361 1004 2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - VAAT; 12 361 1004 2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - VAAF; 000305 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 11/02/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00007/2026 - 11.02.26 - CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO - CNPJ 51.911.128/0001-48 - R\$ 168.384,20 (cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:70E3917A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 00031/2025-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB.
CONTRATADA: ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA (BOI NA ESTRADA RESTAURANTE & GRILL)
CNPJ nº 21.322.263/0001-97
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA -



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MEMORANDO INTERNO

Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa senhoria os autos da presente contratação direta na modalidade INEXIGIBILIDADE, que tem como objeto Contratação da **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.911.128/0001-48, para **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ENSINO BÁSICO DO 4º AO 9º ANO, DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA**, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Sítio Novo /MA, 30 de Março de 2026.

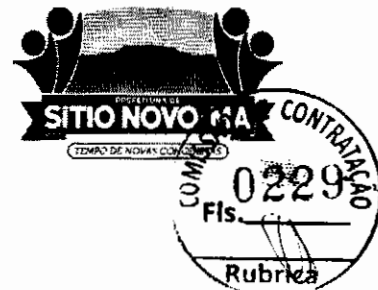

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações

ILMO SR.
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.
NESTA


30/03/2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.021/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

CONTRATO Nº ____/2026 CONTRATAÇÃO MEDIANTE
INEXIGIBILIDADE PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS,
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO E A
EMPRESA CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO
LTDA.

Aos ____ do Mês de ____ de ____, pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, conforme atribuições legais, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.911.128/0001-48, localizada na Rua Tabelaio Julião, 181-A, Presidente Kennedy, Fortaleza/Ce, CEP 60.355-515, e-mail educamaislivros@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante o Senhor **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2003009028914 SSPDS-CE, e do CPF nº 023.047.233-81, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

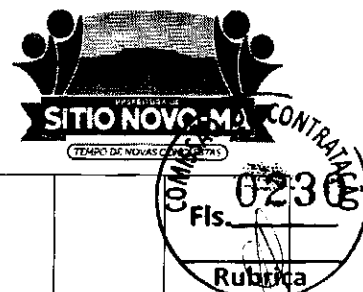
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ENSINO BÁSICO DO 4º AO 9º ANO, DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	MARCA/ EDITORA	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 172 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM TRILHA DE APRENDIZAGEM, COMO: O TEXTO E SEUS ELEMENTOS, LEITURA E COMPREENSÃO, OS SENTIDOS DOS TEXTOS, PROCESSAMENTO DO TEXTO, ELEMENTOS TEXTUAIS, RELAÇÕES DE COESÃO E COERÊNCIA, ORGANIZAÇÃO LÓGICA ENTRE AS IDEIAS DO TEXTO. TRAZ TAMBÉM ATIVIDADES DE GÊNEROS TEXTUAIS DIVERSIFICADOS E DE CIRCULAÇÃO EM DIFERENTES CONTEXTOS, A FIM DE QUE O ALUNO POSSA TER MAIS EXPERIÊNCIA COMO PRODUTOR DE TEXTO, DIANTE DAS PROPOSTAS DE PRODUÇÃO TEXTUAL SOLICITADAS, SEJA NA ESFERA SOCIAL, SEJA EM CONTEXTOS FAMILIARES – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA- ISBN: 978- 65-87909-49-3.	UND	DINÂMICA	376	R\$ 270,00	R\$ 101.520,00
2	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 176 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM TRILHA DE APRENDIZAGEM, COMO: LEITURA E PRODUÇÃO, TEMA, FATO, OPINIÃO E SENTIDO, ENUNCIADO E INTERTEXTUALIDADE, ENUNCIADO E RELAÇÃO ENTER OS TEXTOS, RELAÇÕES ENTRE AS PARTES DO TEXTO, TIPOS TEXTUAIS, TEXTO NARRATIVO, ARGUMENTATIVO, EXPOSITIVO E INJUNTIVO. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA- ISBN: 978-65-87909-52-3.	UND	DINÂMICA	400	R\$ 270,00	R\$ 108.000,00
3	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – ROMANCE DE AVENTURA, DIÁRIO E RESENHA, CONTO E ROTEIRO DE FILME. TEATRO: VIDA E REPRESENTAÇÃO – TEATRO E DRAMATURGIA, CONTO E POESIA. NARRATIVA AVENTURA E SABER – NARRAÇÃO EM 3ª PESSOA. POESIA MÚLTIPLAS LINGUAGENS – POESIA SOCIAL. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES	UND	DINÂMICA	355	R\$ 300,00	R\$ 106.500,00



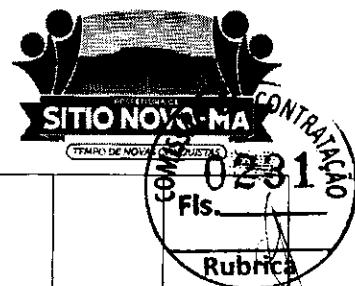
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-43-1.					
4	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - ROMANCE DE AVENTURA, DIÁRIO E RESENHA, CONTO E ROTEIRO DE FILME. TEATRO: VIDA E REPRESENTAÇÃO - TEATRO E DRAMATURGIA, CONTO E POESIA. NARRATIVA AVENTURA E SABER - NARRAÇÃO EM 3ª PESSOA. POESIA MULTIPLAS LINGUAGENS - POESIA SOCIAL. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-43-1.	UND	DINÂMICA	310	R\$ 300,00	R\$ 93.000,00
5	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: NO MUNDO DA FANTASIA - NARRATIVAS FANTÁSTICAS, ROMANCE DE AVENTURA - ROMANCE DE AMOR, MITO E LENDA, CONTO PSICOLÓGICO E ARTIGO DE OPINIÃO. A PALAVRA NO MUNDO CONTEMPORÂNEO - CRÔNICA E NOTÍCIA, ARTIGO DE OPINIÃO, RESENHA E CANÇÃO. PALAVRAS PARA ENCANTAR - POEMAS DE AMOR, CARTA AO LEITOR E BLOG. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-44-8.	UND	DINÂMICA	265	R\$ 300,00	R\$ 79.500,00
6	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 292 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: LITERATURA E CINEMA - ROMANCE DE FANTASIA, SINOPSE E ESQUEMA, NARRATIVAS FANTÁSTICAS E RELATÓRIOS. A ARTE DA PALAVRA - ROMANCE, POESIA E SEMINÁRIOS, POESIA. ROMANCE E ARGUMENTAÇÃO - ROMANCE, TEXTO JURÍDICO. ROMANCE E POESIA SOCIAL - TEXTO LITERÁRIO, POESIA SOCIAL. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-45-5.	UND	DINÂMICA	405	R\$ 300,00	R\$ 121.500,00
7	PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DO PROFESSOR - 4º ANO DO FUNDAMENTAL I - MIOLO 48 PÁGINAS, TRAZ, EM SEUS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS, A PROMOÇÃO DE UMA APRENDIZAGEM QUE SEJA SIGNIFICATIVA E PRAZEROSA PARA O ALUNO, NO SENTIDO DE PROMOVER A COMPREENSÃO LEITORA E ESCRITA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA LEITURA E NA ESCRITA. AS ATIVIDADES ESTÃO ORGANIZADAS EM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COMPLETAS, COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS, QUE ESTÃO ADEQUADOS A CADA NÍVEL DE ENSINO, POSSIBILITANDO QUE O ALUNO LEIAM, COMPREENDAM E ESCRIVAM GÊNEROS TEXTUAIS DIVERSIFICADOS, DE FORMA CRIATIVA E FUNCIONAL, ATENDENDO A DIFERENTES PROPÓSITOS DE PRODUTORES DE TEXTOS, SEJA NA ORALIDADE SEJA NA ESCRITA. LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978-65-6149-000-9.	UND	DINÂMICA	34	R\$ 270,00	R\$ 9.180,00
8	PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DO PROFESSOR - 5º ANO DO FUNDAMENTAL I - MIOLO 48 PÁGINAS, TRAZ, EM SEUS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS, A PROMOÇÃO DE UMA APRENDIZAGEM QUE SEJA SIGNIFICATIVA E PRAZEROSA PARA O ALUNO, NO SENTIDO DE PROMOVER A COMPREENSÃO LEITORA E ESCRITA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE	UND	DINÂMICA	34	R\$ 270,00	R\$ 9.180,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA LEITURA E NA ESCRITA. AS ATIVIDADES ESTÃO ORGANIZADAS EM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COMPLETAS, COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS. HÁ UM TRABALHO SISTEMATIZADO PARA A AMPLIAÇÃO DO VOCABULÁRIO, NO SENTIDO DE QUE O ALUNO SE REPERTORIE LINGUISTICAMENTE, A FIM DE TER UM ACERVO MAIOR DE PALAVRAS, PARA SABER USÁ-LAS EM SUAS PRODUÇÕES TEXTUAIS DE FORMA ADEQUADA E CRITATIVA. LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978-65-87909-98-1.					
9	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 6º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
10	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 7º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
11	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 8º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
12	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 9º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 672.780,00

1.2. O fornecimento do serviço/bem deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA da INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026;

1.2.2. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes a prestação dos serviços ou aquisição de bens serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**.

2.2. Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço ou aquisição de bens, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa para a **CONTRATANTE**, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do serviço.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2.4. O valor global do presente contrato é de **R\$ 672.780,00 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é da **data de assinatura deste até dia 31/12/2026**, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado a **CONTRATADA** contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Sítio Novo/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0008.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0008.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

543 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

550 - Transferência do Salário Educação

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE MANUT. DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO-FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos

541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

543 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Valor: R\$ 672.780,00 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais)

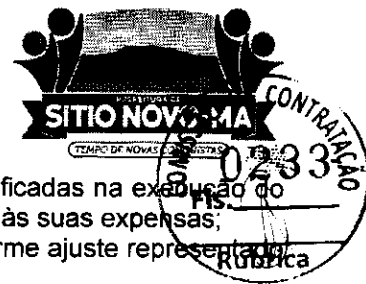
6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



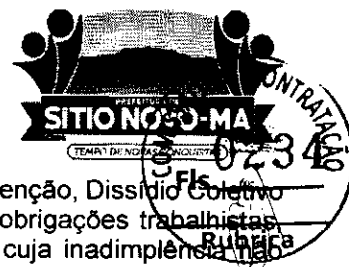
- 7.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.3. Atestar nas notas fiscais ou faturas a execução do contrato deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;
- 7.5. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações relacionadas com o serviço do presente contrato;
- 7.6. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente a execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- 7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Sítio Novo /MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;
- 7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como à **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- 7.11. Executar o serviço no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;
- 7.12. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.13.1. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 8.2. Manter preposto aceito pela **CONTRATANTE** no local da execução do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.3. Executar o serviço contratado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 8.7. Credenciar junto a **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- 8.8. Indicar, a pedido da **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência transfere a responsabilidade a **CONTRATANTE**;
- 8.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;
- 8.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do serviço, durante a vigência do contrato.
- 8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.20. Submeter previamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.22. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros
- 8.23. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do serviço.
- 8.24. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.25. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, materiais, ferramentas e profissionais necessários para a perfeita execução dos serviços;
- 8.26. Iniciar os serviços no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.27. Responsabilizar-se pela qualidade final dos serviços, fornecer E.P.I.'s (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher todos os encargos sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma.
- 8.28. Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos, na medida do possível;
- 8.29. Manter a frente dos serviços, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela **CONTRATANTE** e pessoal auxiliar disponível para sua normal e correta execução;
- 8.30. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.
- 8.31. Providenciar o transporte dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços e que necessitem sofrer manutenção preventiva ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- 8.32. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.
- 8.33. Exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's por seus trabalhadores, conforme constatada a sua necessidade.
- 8.34. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.
- 8.35. Empregar boa técnica na prestação do serviço;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 8.36. Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o pleno atendimento do interesse público, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Sítio Novo/MA.
- 8.37. Caberá à **CONTRATADA** todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
- 8.38. Apresentar a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- 8.39. Executar os serviços deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.
- 8.40. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.41. Todos os materiais utilizados para os serviços prestados, serão por conta da empresa prestadora de serviço;
- 8.42. A **CONTRATADA** deve ser responsável pela qualidade dos serviços prestados.
- 8.43. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato
- 8.44. Apresentar a **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço
- 8.45. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pelas regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.
- 8.46. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

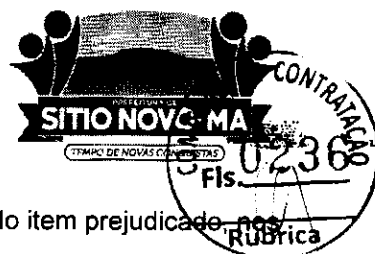
- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
- 11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão **CONTRATANTE**, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;
- 11.3. A **CONTRATADA** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência, pela falta o subitem 18.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.3.2. Multa Compensatória de:

- a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;
 - b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;
 - c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12;
- 11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021

11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após **2 (dois) meses** da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



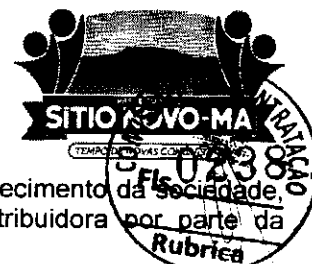
- 13.1.1 modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, os direitos da **CONTRATADA**;
- 13.1.2 extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 13.1.3 fiscalizar sua execução;
- 13.1.4 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 13.1.5 ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao serviço/bem do contrato nas hipóteses de
- 13.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;
- 13.1.5.2 necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive após extinção do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.
- 14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:
- 14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- 14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- 14.2.3. Não haja prejuízo à execução do serviço pactuado;
- 14.2.4. Haja a anuência expressa da **CONTRATANTE** à continuidade do contrato;
- 14.3. A **CONTRATADA** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.5. Do Reajuste.
- 14.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/10/2023.
- 14.5.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 14.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.5.4 No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
- 14.5.5 Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
- 14.5.6 Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
- 14.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:
- 14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- 14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela **CONTRATANTE**, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;
- 14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.
- 14.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.
- 14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço ou entrega do bem junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**;

14.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritos a aumento, devendo a **CONTRATADA** repassar a **CONTRATANTE** as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela **CONTRATADA** ou requeridas pela **CONTRATANTE**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado à **CONTRATADA**:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, sítio oficial da internet e Diário Oficial, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta da **CONTRATANTE**.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do serviço/bem da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a **CONTRATANTE**, para a execução do serviço/ entrega do bem deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**.

18.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a **CONTRATADA** das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

20.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo/MA, __ de __ de 2026.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal de Educação - CNPJ: 06.077.764/0001-61
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO LTDA
CNPJ sob o nº 51.911.128/0001-48
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO – INEX. Nº 010/2026

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ENSINO BÁSICO DO 4º AO 9º ANO, DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ARTIGO 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.021/2026**, que visa à CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ENSINO BÁSICO DO 4º AO 9º ANO, DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA, para atendimento das necessidades da educação municipal de Sítio Novo/MA, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Termo de Referência;
- e) Valor Orçado;
- f) Aprovação do Termo de Referência;
- g) Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas;
- h) Ofício Requerendo Documentação Da Empresa;
- i) Documentos Necessários De Habilitação;
- j) Justificativa Da Contratação;
- k) Diligências realizadas pela comissão de contratações;
- l) Minuta De Contrato De Inexigibilidade.

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Educação requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

Da possibilidade de contratação direta

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art. 74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (grifei)

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Ainda, é firme o mandamento doutrinário de que "a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição", notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que "se trata de produtor ou fornecedor exclusivo" do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

No caso, foi apresentado o respectivo **Documento de Formalização da Demanda**, no qual apresentou a seguinte justificativa para a contratação.

Também foi apresentado o respectivo **Termo de Referência**, em que se aponta o objeto e necessidade da demanda; prazo de disponibilização do serviço; regra de que o pagamento será efetuado, em parcela única, mediante crédito em conta corrente após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada; além dos requisitos da contratação e respectiva minuta.

No caso em exame, observa-se a inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, em razão da simples evidência de a **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.911.128/0001-48** deter a exclusividade de distribuição dos materiais da Editora Saraiva no Maranhão.

A referida pessoa jurídica também acostou **carta de exclusividade**, devidamente emitida pela Câmara Brasileira do Livro, na qual consta que ela é a única e exclusiva responsável pela distribuição e comercialização, para todo o território estado do Maranhão, das obras que este processo demanda.

Nesse sentido, cita-se o que dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 27 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores. (grifei)

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado, indo ao encontro do que dispõe art. 7º colacionado supra.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos **documentos comprobatórios**, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O inciso I cita o "**documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo".



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

In casu, o **Estudo Técnico Preliminar** apresentado pela Secretaria requisitante atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos, bem como o que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Em relação à disponibilidade orçamentária, consta na **Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas**, emitido pelo gestor do contrato, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

Após a juntada da documentação pertinente, a equipe **técnica da Administração Pública** contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Como última observação, a Lei nº 14.133/2021 define que os processos licitatórios serão conduzidos por **Agente De Contratação Ou Por Comissão De Contratação** (quando o objeto envolver bens ou serviços especiais). Entretanto, **não** há uma previsão específica a respeito dos agentes responsáveis pela condução dos processos de contratação direta.

Ainda assim, como o **agente de contratação** e os membros da comissão de contratação **são apenas funções, designadas pela autoridade competente entre servidores públicos, não há impedimento de se atribuir tais funções também dentro do procedimento das contratações diretas**, desde que observadas as competências legais dos cargos, empregos e funções ocupados pelos servidores designados, o que envolve a aplicação do princípio da segregação de funções e da gestão por competências.

Da Regularidade Jurídica, Fiscal, Social E Trabalhista E Demais Requisitos Legais
Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)**

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão junto aos documentos.

No presente a empresa apresentou os documentos requeridos via e-mail, bem como foram realizadas as diligências necessárias pela comissão de contratações do município (documentos anexos)

Ao final, ainda, deve ser apresentada a **Autorização Da Autoridade Competente** para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

RECOMENDAÇÃO

Requer que sejam verificadas possíveis sanções quanto a empresa, e anexos ao procedimento, antes da publicação do contrato como: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU).

Bem como atualizadas as certidões fiscais e trabalhista da empresa a ser contratada.

Os referidos documentos devem ser anexos antes da publicação do termo de contrato.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, **OPINA-SE** pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer. À ciência da área consulente.

Sítio Novo /MA, aos 04 de Abril de 2026.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA**



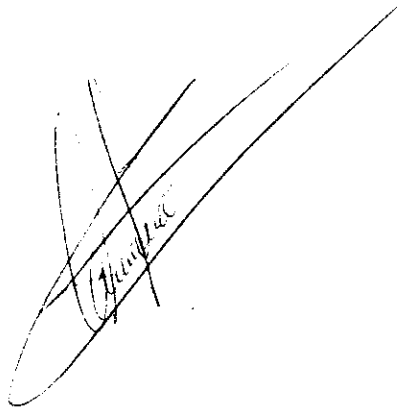
Processo Administrativo nº 001.021/2026

Sítio Novo /MA, aos 04 de Abril de 2026.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.


RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

**AO ILMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA**





Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO que serão rigorosamente observadas e cumpridas todas as formalidades e exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, especialmente o disposto no art. 74, inciso I, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade quando caracterizada a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de proceder à aquisição de livros didáticos de produção textual para atendimento aos alunos do Ensino Público (4º ao 9º ano) da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a empresa **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO - ME** é, comprovadamente, distribuidora exclusiva da referida coleção no Estado do Maranhão, conforme carta de exclusividade devidamente acostada aos autos;

CONSIDERANDO que a exclusividade de fornecimento caracteriza a inviabilidade de competição, pressuposto essencial para a configuração da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram realizadas diligências destinadas à verificação da capacidade técnica da empresa, restando comprovada sua aptidão por meio de contratos celebrados com administrações públicas municipais, cujos documentos encontram-se anexados ao processo;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, atendendo plenamente aos requisitos legais para contratação com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que foi apresentada proposta comercial compatível com os preços praticados no mercado, acompanhada da devida justificativa de preços, conforme exigência legal;

CONSIDERANDO que há nos autos a indicação de dotação orçamentária suficiente e disponibilidade financeira para suportar a despesa decorrente da contratação, em observância às normas de responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO o atendimento ao interesse público, consubstanciado na melhoria da qualidade do ensino e no fortalecimento das competências de leitura e produção textual dos alunos da rede municipal;



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Desta feita, **AUTORIZO** o procedimento administrativo por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para que se efetive a contratação da **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.911.128/0001-48**, localizada na Rua Tabelaão Julião, 181-A, Presidente Kennedy, Fortaleza/Ce, CEP 60.355-515, para **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ENSINO BÁSICO DO 4º AO 9º ANO, DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 13 de Abril de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.021/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

CONTRATO Nº 105/2026 CONTRATAÇÃO MEDIANTE
INEXIGIBILIDADE PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS,
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO E A
EMPRESA CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO
LTDA.

Aos 16 do Mês de Abril de 2026, pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, conforme atribuições legais, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.911.128/0001-48, localizada na Rua Tabelaio Julião, 181-A, Presidente Kennedy, Fortaleza-Ce, CEP 60.355-515, e-mail educamaislivros@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante o Senhor **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2003009028914 SSPDS-CE, e do CPF nº 023.047.233-81, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ENSINO BÁSICO DO 4º AO 9º ANO, DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	MARCA/ EDITORA	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 172 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM TRILHA DE APRENDIZAGEM, COMO: O TEXTO E SEUS ELEMENTOS, LEITURA E COMPREENSÃO, OS SENTIDOS DOS TEXTOS, PROCESSAMENTO DO TEXTO, ELEMENTOS TEXTUAIS, RELAÇÕES DE COESÃO E COERÊNCIA, ORGANIZAÇÃO LÓGICA ENTRE AS IDEIAS DO TEXTO. TRAZ TAMBÉM ATIVIDADES DE GÊNEROS TEXTUAIS DIVERSIFICADOS E DE CIRCULAÇÃO EM DIFERENTES CONTEXTOS, A FIM DE QUE O ALUNO POSSA TER MAIS EXPERIÊNCIA COMO PRODUTOR DE TEXTO, DIANTE DAS PROPOSTAS DE PRODUÇÃO TEXTUAL SOLICITADAS, SEJA NA ESFERA SOCIAL, SEJA EM CONTEXTOS FAMILIARES – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA- ISBN: 978- 65-87909-49-3.	UND	DINÂMICA	376	R\$ 270,00	R\$ 101.520,00
2	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 176 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM TRILHA DE APRENDIZAGEM, COMO: LEITURA E PRODUÇÃO, TEMA, FATO, OPINIÃO E SENTIDO, ENUNCIADO E INTERTEXTUALIDADE, ENUNCIADO E RELAÇÃO ENTRE OS TEXTOS, RELAÇÕES ENTRE AS PARTES DO TEXTO, TIPOS TEXTUAIS, TEXTO NARRATIVO, ARGUMENTATIVO, EXPOSITIVO E INJUNTIVO. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA- ISBN: 978-65-87909-52-3.	UND	DINÂMICA	400	R\$ 270,00	R\$ 108.000,00
3	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: LINGUAGEM E	UND	DINÂMICA	355	R\$ 300,00	R\$ 106.500,00



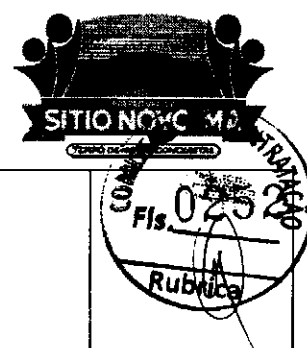
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	COMUNICAÇÃO – ROMANCE DE AVENTURA, DIÁRIO E RESENHA, CONTO E ROTEIRO DE FILME. TEATRO: VIDA E REPRESENTAÇÃO – TEATRO E DRAMATURGIA, CONTO E POESIA. NARRATIVA AVENTURA E SABER – NARRAÇÃO EM 3ª PESSOA. POESIA MÚLTIPLAS LINGUAGENS – POESIA SOCIAL. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-43-1.					
4	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – ROMANCE DE AVENTURA, DIÁRIO E RESENHA, CONTO E ROTEIRO DE FILME. TEATRO: VIDA E REPRESENTAÇÃO – TEATRO E DRAMATURGIA, CONTO E POESIA. NARRATIVA AVENTURA E SABER – NARRAÇÃO EM 3ª PESSOA. POESIA MÚLTIPLAS LINGUAGENS – POESIA SOCIAL. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-43-1.	UND	DINÂMICA	310	R\$ 300,00	R\$ 93.000,00
5	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: NO MUNDO DA FANTASIA – NARRATIVAS FANTÁSTICAS, ROMANCE DE AVENTURA – ROMANCE DE AMOR, MITO E LENDA, CONTO PSICOLÓGICO E ARTIGO DE OPINIÃO. A PALAVRA NO MUNDO CONTEMPORÂNEO – CRÔNICA E NOTÍCIA, ARTIGO DE OPINIÃO, RESENHA E CANÇÃO. PALAVRAS PARA ENCANTAR – POEMAS DE AMOR, CARTA AO LEITOR E BLOG. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-44-8.	UND	DINÂMICA	265	R\$ 300,00	R\$ 79.500,00
6	LIVRO PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 292 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES COMO: LITERATURA E CINEMA – ROMANCE DE FANTASIA, SINOPSE E ESQUEMA, NARRATIVAS FANTÁSTICAS E RELATÓRIOS. A ARTE DA PALAVRA – ROMANCE, POESIA E SEMINÁRIOS, POESIA. ROMANCE E ARGUMENTAÇÃO – ROMANCE, TEXTO JURÍDICO. ROMANCE E POESIA SOCIAL – TEXTO LITERÁRIO, POESIA SOCIAL. AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAR SUAS HABILIDADES DE LER, COMPREENDER E PRODUZIR TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ORAIS, ESCRITOS E MULTIMODAIS, NOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO. NO DECORRER DAS ATIVIDADES O ALUNO SERÁ CONVIDADO A PENSAR SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS QUE PERMEIAM A NOSSA VIDA. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-45-5.	UND	DINÂMICA	405	R\$ 300,00	R\$ 121.500,00



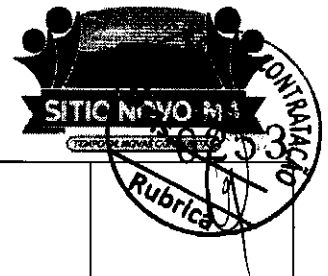
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7	PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DO PROFESSOR – 4º ANO DO FUNDAMENTAL I – MIOLO 48 PÁGINAS, TRAZ, EM SEUS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS, A PROMOÇÃO DE UMA APRENDIZAGEM QUE SEJA SIGNIFICATIVA E PRAZEROSA PARA O ALUNO, NO SENTIDO DE PROMOVER A COMPREENSÃO LEITORA E ESCRITA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA LEITURA E NA ESCRITA. AS ATIVIDADES ESTÃO ORGANIZADAS EM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COMPLETAS, COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS, QUE ESTÃO ADEQUADOS A CADA NÍVEL DE ENSINO, POSSIBILITANDO QUE O ALUNO LEIAM, COMPREENDAM E ESCRIVAM GÊNEROS TEXTUAIS DIVERSIFICADOS, DE FORMA CRIATIVA E FUNCIONAL, ATENDENDO A DIFERENTES PROPÓSITOS DE PRODUTORES DE TEXTOS, SEJA NA ORALIDADE SEJA NA ESCRITA. LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978-65-6149-000-9.	UND	DINÂMICA	34	R\$ 270,00	R\$ 9.180,00
8	PRODUÇÃO TEXTUAL GUIA DO PROFESSOR – 5º ANO DO FUNDAMENTAL I – MIOLO 48 PÁGINAS, TRAZ, EM SEUS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS, A PROMOÇÃO DE UMA APRENDIZAGEM QUE SEJA SIGNIFICATIVA E PRAZEROSA PARA O ALUNO, NO SENTIDO DE PROMOVER A COMPREENSÃO LEITORA E ESCRITA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA LEITURA E NA ESCRITA. AS ATIVIDADES ESTÃO ORGANIZADAS EM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COMPLETAS, COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS. HÁ UM TRABALHO SISTEMATIZADO PARA A AMPLIAÇÃO DO VOCABULÁRIO, NO SENTIDO DE QUE O ALUNO SE REPERTORIE LINGUISTICAMENTE, A FIM DE TER UM ACERVO MAIOR DE PALAVRAS, PARA SABER USÁ-LAS EM SUAS PRODUÇÕES TEXTUAIS DE FORMA ADEQUADA E CRITATIVA. LIVRO IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978-65-87909-98-1.	UND	DINÂMICA	34	R\$ 270,00	R\$ 9.180,00
9	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 6º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
10	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 7º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
11	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 8º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS, ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO	UND	DINÂMICA	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0					
12	PRODUÇÃO TEXTUAL MANUAL DO PROFESSOR – 9º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 172 PÁGINAS. ESTE MANUAL TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR O TRABALHO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, EM SALA DE AULA. UM MATERIAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE TRAZ TEORIA E ATIVIDADES EM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL. COM O OBJETIVO DE ABORDAR A LEITURA COMPREENSIVA E REFLEXIVA, LEVANDO O ALUNO À CONDIÇÃO DE LEITOR CRÍTICO, EFICIENTE PRODUTOR DE TEXTO, ALÉM DE SER CAPAZ DE FALAR COM COMPETÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS CONTEXTOS DIALOGAIS. IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	UND	DINÂMICA	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 672.780,00

1.2. O fornecimento do serviço/bem deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **CONTRATADA** da **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**;

1.2.2. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes a prestação dos serviços ou aquisição de bens serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**.

2.2. Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço ou aquisição de bens, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa para a **CONTRATANTE**, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do serviço.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2.4. O valor global do presente contrato é de **R\$ 672.780,00 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura deste até dia **31/12/2026**, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

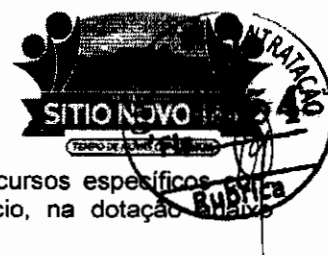
5.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado a **CONTRATADA** contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos signados no Orçamento Geral do Município de Sítio Novo/MA deste exercício, na dotação discriminada:

Unidade Orçamentária: Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0008.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0008.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

543 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

550 - Transferência do Salário Educação

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE MANUT. DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO-FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos

541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

543 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Valor: R\$ 672.780,00 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais)

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3. Atestar nas notas fiscais ou faturas a execução do contrato deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações relacionadas com o serviço do presente contrato;

7.6. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente a execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Sítio Novo /MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**

7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como à **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.11. Executar o serviço no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

7.12. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

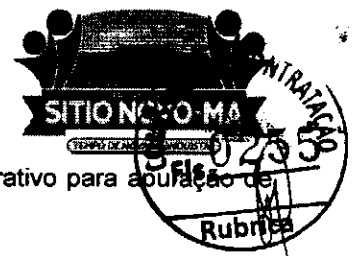
7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.13.1. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para anulação de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.2. Manter preposto aceito pela **CONTRATANTE** no local da execução do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Executar o serviço contratado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

8.7. Credenciar junto a **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

8.8. Indicar, a pedido da **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inatendimento não transfere a responsabilidade a **CONTRATANTE**;

8.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

8.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do serviço, durante a vigência do contrato.

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.20. Submeter previamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 8.22. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros
- 8.23. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do serviço.
- 8.24. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.25. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, materiais, ferramentas e profissionais necessários para a perfeita execução dos serviços;
- 8.26. Iniciar os serviços no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.27. Responsabilizar-se pela qualidade final dos serviços, fornecer E.P.I.'s (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher todos os encargos sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma.
- 8.28. Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos, na medida do possível;
- 8.29. Manter a frente dos serviços, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela **CONTRATANTE** e pessoal auxiliar disponível para sua normal e correta execução;
- 8.30. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.
- 8.31. Providenciar o transporte dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços e que necessitem sofrer manutenção preventiva ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- 8.32. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.
- 8.33. Exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's por seus trabalhadores, conforme constatada a sua necessidade.
- 8.34. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.
- 8.35. Empregar boa técnica na prestação do serviço;
- 8.36. Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o pleno atendimento do interesse público, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Sítio Novo /MA.
- 8.37. Caberá à **CONTRATADA** todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
- 8.38. Apresentar a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- 8.39. Executar os serviços deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.
- 8.40. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.41. Todos os materiais utilizados para os serviços prestados, serão por conta da empresa prestadora de serviço;
- 8.42. A **CONTRATADA** deve ser responsável pela qualidade dos serviços prestados.
- 8.43. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato
- 8.44. Apresentar a **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço
- 8.45. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pelas regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.
- 8.46. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à **CONTRATANTE** ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
- 11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até **30 (trinta) dias** de atraso;
- 11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão **CONTRATANTE**, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;
- 11.3. A **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência, pela falta o subitem **18.1.1**, quando não se justificar penalidade mais grave;
- 11.3.2. Multa Compensatória de:
- a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;
- b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;
- c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12;
- 11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.
- 11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.
- 11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**.
- 11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021
- 11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de **2 (dois) meses** da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após **2 (dois) meses** da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;

13.1.2. extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

13.1.3. fiscalizar sua execução;

13.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao serviço/bem do contrato nas hipóteses de

13.1.5.1. risco à prestação de serviços essenciais;

13.1.5.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive após extinção do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.2.3. Não haja prejuízo à execução do serviço pactuado;

14.2.4. Haja a anuência expressa da **CONTRATANTE** à continuidade do contrato;

14.3. A **CONTRATADA** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. Do Reajuste.

14.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/10/2023.

14.5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



14.5.4 No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

14.5.5 Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

14.5.6 Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

14.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela **CONTRATANTE**, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço ou entrega do bem junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela **CONTRATADA**.

14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**;

14.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo a **CONTRATADA** repassar a **CONTRATANTE** as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela **CONTRATADA** ou requeridas pela **CONTRATANTE**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado à **CONTRATADA**:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, sítio oficial da internet e Diário Oficial, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta da **CONTRATANTE**.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do serviço/bem da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a **CONTRATANTE**, para a execução do serviço/ entrega do bem deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**.

18.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a **CONTRATADA** das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

20.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo/MA, 16 de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal de Educação - CNPJ: 06.077.764/0001-61
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO
ELIZIARIO DE
OLIVEIRA L
FILHO:519111280001
48

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ELIZIARIO DE OLIVEIRA L
FILHO:51911128000148
Dados: 2026.04.16
08:49:03 -0300'

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO LTDA
CNPJ sob o nº 51.911.128/0001-48
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.021/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**

ORDEM DE FORNECIMENTO

À

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.911.128/0001-48, localizada na Rua Tabelaio Julião, 181-A, Presidente Kennedy, Fortaleza-Ce, CEP 60.355-515, e-mail educamaislivros@gmail.com.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, vem através de este autorizar a empresa **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.911.128/0001-48, localizada na Rua Tabelaio Julião, 181-A, Presidente Kennedy, Fortaleza-Ce, CEP 60.355-515, e-mail educamaislivros@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante o Senhor **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2003009028914 SSPDS-CE, e do CPF nº 023.047.233-81.

A efetivar O **FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ENSINO BÁSICO DO 4º AO 9º ANO, DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA**, em conformidade com o **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de contratação direta realizado na forma da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Sítio Novo - MA, 16 do Mês de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal de Educação - CNPJ: 06.077.764/0001-61
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO
ELIZIARIO DE OLIVEIRA
L
FILHO: 51911128000148
Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO ELIZIARIO
DE OLIVEIRA L
FILHO: 51911128000148
Dados: 2026.04.16 08:48:22
-03'00

CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO LTDA
CNPJ sob o nº 51.911.128/0001-48
CONTRATADO



ANTÔNIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: 2afgtrbtaj20260430140415

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 - CONTRATO Nº 105/2026 - SEMED

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.XXX.XXX/0001-48, localizada na Rua Tabelaio Julião, 181-A, Presidente Kennedy, Fortaleza-Ce, CEP 60.355-515.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ENSINO BÁSICO DO 4º AO 9º ANO, DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0008.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0008.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

540 - Transferência do FUNDEB Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

543 - Transferência do FUNDEB Complementação da União - VAAR

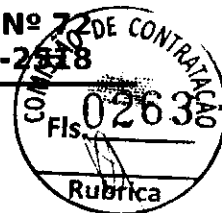
550 - Transferência do Salário Educação

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE MANUT. DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO-FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

Fonte de Recurso: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos





541 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Valor: R\$ 672.780,00 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais)

VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura deste até dia 31/12/2026, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATUAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 672.780,00 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais).

Sítio Novo Maranhão, 16 de abril de 2026.

IRANILDA DE MORAES BUENO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: wkjrahm0lm20260430170441

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 010/2026 - SEMED.

CONSIDERANDO que serão rigorosamente observadas e cumpridas todas as formalidades e exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, especialmente o disposto no art. 74, inciso I, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade quando caracterizada a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de proceder à aquisição de livros didáticos de produção textual para atendimento aos alunos do Ensino Público (4º ao 9º ano) da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a empresa **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO - ME** é, comprovadamente, distribuidora exclusiva da referida coleção no Estado do Maranhão, conforme carta de exclusividade devidamente acostada aos autos;

CONSIDERANDO que a exclusividade de fornecimento caracteriza a inviabilidade de competição, pressuposto essencial para a configuração da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

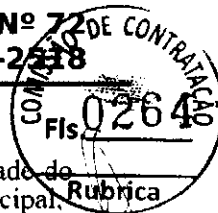
CONSIDERANDO que foram realizadas diligências destinadas à verificação da capacidade técnica da empresa, restando comprovada sua aptidão por meio de contratos celebrados com administrações públicas municipais, cujos documentos encontram-se anexados ao processo;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, atendendo plenamente aos requisitos legais para contratação com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que foi apresentada proposta comercial compatível com os preços praticados no mercado, acompanhada da devida justificativa de preços, conforme exigência legal;

CONSIDERANDO que há nos autos a indicação de dotação orçamentária suficiente e disponibilidade financeira para suportar a despesa decorrente da contratação, em observância às normas de responsabilidade fiscal;





CONSIDERANDO o atendimento ao interesse público, consubstanciado na melhoria da qualidade do ensino e no fortalecimento das competências de leitura e produção textual dos alunos da rede municipal,

Desta feita, **AUTORIZO** o procedimento administrativo por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para que se efetive a contratação da **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.XXX.XXX/0001-48**, localizada na Rua Tabelaio Julião, 181-A, Presidente Kennedy, Fortaleza/Ce, CEP 60.355-515, para **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ENSINO BÁSICO DO 4º AO 9º ANO, DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 13 de Abril de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: wxppldbzst20260430170456

PORTARIA

PORTARIA Nº 135/2026-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear: **Sr. FRANCISCO PAULINO DA LUZ DINIZ**, portador do **CPF nº 049.990.603-96**, para ocupar o cargo de Operador de Identificação Civil na Unidade de Atendimento do Viva/Procon no município de Sítio Novo-MA.

Art. 2º. Enquanto exercer a função, o Operador de Identificação deverá ser o articulador e responsável por atender o cidadão e realizar, com segurança e atenção, a digitação dos dados biográficos e autodeclarados conforme os documentos e informações fornecidas pelo cidadão; capturar as biometrias civis (fotografia e impressões digitais) de acordo com as técnicas do treinamento com conformidade com suas atribuições previstas no Acordo de Cooperação Técnica Nº 33/2025.

Art. 3º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, E cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 30 de abril de 2026.





Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 35/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
ASSISTENTE DE GABINETE E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso
de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 357/2013**;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei
Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, o **Sr. RAIMUNDO RODRIGUES
BATISTA FILHO**, portador do R. G. Nº 985.171 SSP/DF e do CPF Nº 333.342.263-87,
para exercer o Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE - Símbolo DAS V**, com lotação
na **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão**.

Art. 2º - Fica o mesmo designado a desempenhar a função de Fiscal de
Contrato de Aquisição de bens e serviços firmados entre o município e seus
fornecedores.

Art. 3º - Com a edição do presente ato, passa o **Assistente de Gabinete**,
nomeado a fazer parte do quadro de **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com
a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão**, em 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PORTARIA

PORTARIA Nº 35/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE

PORTARIA Nº 35/2025-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 357/2013; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, o Sr. RAIMUNDO RODRIGUES BATISTA FILHO, portador do R. G. Nº 985.171 SSP/DF e do CPF Nº 333.342.263-87, para exercer o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - Símbolo DAS V, com lotação na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Art. 2º - Fica o mesmo designado a desempenhar a função de Fiscal de Contrato de Aquisição de bens e serviços firmados entre o município e seus fornecedores. Art. 3º - Com a edição do presente ato, passa o Assistente de Gabinete, nomeado a fazer parte do quadro de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: Sgz3OCU/C9vR

PORTARIA Nº 65/2025-GP. - DESIGNA O SERVIDOR MARCOS ANDRE OLIVEIRA SOUSA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PORTARIA Nº 65/2025-GP. DESIGNA O SERVIDOR MARCOS ANDRE OLIVEIRA SOUSA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Designar o Senhor Marcos André Oliveira Sousa, CPF nº 061.413.123-57, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. O responsável supracitado é servidor contratado, com data de admissão em 02/01/2025, para o cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Sítio Novo/MA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: q8xkufrnka20250110160174

PORTARIA Nº 10/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA JURÍDICA.

PORTARIA Nº 10/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 357/2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.911.128/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDUCA + LIVROS DISTRIBUIDORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calxas escolares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TABELIAO FABIAO	NÚMERO 181	COMPLEMENTO A
---------------------------------	---------------	------------------

CEP 60.355-515	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	---------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUCAMAILIVROS@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8635-3188/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2026 às 14:49:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 30/04/2026

Nº da certidão: 12601958804

Data de validade: 30/06/2026

Código de Validação: 0a7b761d33

NOME: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO

CNPJ: 51.911.128/0001-48

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 51.911.128/0001-48

Razão Social: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO

Atividade Econômica Principal:

4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Endereço:

RUA TABELIAO FABIAO, 181 - A - PRESIDENTE KENNEDY - 60.355-515 - Fortaleza /
Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 30/04/2026 14:55

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/04/2026 14:58:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO**
CNPJ: **51.911.128/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 30/04/2026 14:58:29

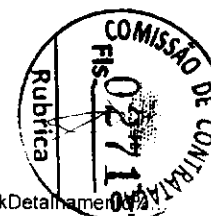
FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 51911128000148

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO**

CPF/CNPJ: **51.911.128/0001-48**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

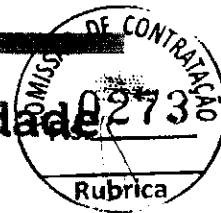
Certidão emitida às 14:59:46 do dia 30/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **EKV5300426145946**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/04/2026 às 15:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.911.128/0001-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69F3.98D2.E17B.6050 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO**

CPF/CNPJ: **51.911.128/0001-48**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:02:03 do dia 30/04/2026 , com validade até o dia 30/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 81sZmYUfzgrN5DGgcAd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO
CNPJ: 51.911.128/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:42 do dia 29/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2026.

Código de controle da certidão: **847A.1CCE.895C.D1FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.911.128/0001-48
Razão Social: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO LTDA
Endereço: R TABELIAO FABIAO 181 A / PRESIDENTE KENNEDY / FORTALEZA / CE / 60355-515

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2026 a 21/05/2026

Certificação Número: 2026042222336114265629

Informação obtida em 30/04/2026 15:07:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.911.128/0001-48

Certidão nº: 45074881/2026

Expedição: 30/04/2026, às 15:07:48

Validade: 27/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.911.128/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202605829698

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071500456
CNPJ / CPF: 51911128000148
RAZÃO SOCIAL: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 30/04/2026 ÀS 15:14:48
VÁLIDA ATÉ 29/06/2026**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2026/202516

CPF/CNPJ: 51.911.128/0001-48

Nome ou Razão Social: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO

Endereço: R TAB FABIAO 181 A PRESIDENTE KENNEDY CEP 60355-515

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 14 de Abril de 2026 (14:40:50)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 13/07/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.